BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO - BIBLIOTECA
BELÉM PARÁ

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.498

Belém - Quarta-feira, 29 de abril de 1981.

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 1.531, 1.535 e 1.536
Do Governo do Estado

———XXX———

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Saúde Pública e Fazenda

———XXX———

EXTRATOS CONTRATUAIS E EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

———XXX———

ATAS
De Diversas Firmas
EDITAIS
Da Comarca de Santarém

2 Cadernos
54 Páginas

IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1531 DE 23 DE ABRIL DE 1981

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PARA AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS GRUPOS: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO: GEP-ANM-800, SERVIÇOS AUXILIARES - CÓDIGO: GEP-SA-900 E SERVIÇOS OPERACIONAIS - CÓDIGO: GEP-SO-1000, DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, item IV da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.621 de 18.05.76 e Decretos nºs. 1.061 de 17.10.80, 10.592 de 27.04.78 e 866, de 28.07.80.

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos e transformados na forma dos Anexos I e II-A deste Decreto para as Categorias Funcionais AUXILIAR DE SAÚDE, AGENTE DE SAÚDE, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Grupo OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO, Código: GEP-ANM-800, AGENTE ADMINISTRATIVO do Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, Código: GEP-SA-900, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS do Grupo SERVIÇOS OPERACIONAIS, Código: GEP-SO-1000, do Quadro de Pessoal da Administração Pública Estadual, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, os cargos e funções cujos ocupantes se habilitaram em processo seletivo específico de que tratam os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos, nºs. 1.061 de 17.10.80, nº 10.592 de 27.04.78 e nº 866 de 28.07.80, conforme relação nominal constante do anexo II deste Decreto.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 23 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

A N E X O II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 1531 DE 23 DE ABRIL DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - CÓDIGO: GEP-ANM-800
CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE - CÓDIGO: GEP-ANM-802
CLASSE: "C" - CÓDIGO: GEP-ANM-802.3.
01 - Alfredina Viana Figueiredo Athár
02 - Maria do Rosário Monteiro Batalha
CLASSE: "B" - CÓDIGO: GEP-ANM-802.2
01 - Lucila Avelar de Jesus
CLASSE: "A" - CÓDIGO: GEP-ANM-802.1
01 - João Assis Santos Porto
02 - Manoel Luciano da Silva
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE SAÚDE - CÓDIGO: GEP-ANM-803
CLASSE: "B" - CÓDIGO: GEP-ANM-803.2.
01 - Iramaia Barbosa da Silveira Cunha
02 - Lina Campos de Avelar
03 - Maria de Lourdes Avelar
04 - Raimundo Nonato de Souza
05 - Sebastiana Damasceno Bragança
CLASSE: "A" - CÓDIGO: GEP-ANM-803.1
01 - Jandira Costa da Silva
02 - Manoel Leandro Pomphylio Filho
03 - Maria Ermita da Silva Ruy-Sêco
04 - Maria Helena Lobo Gibson
05 - Maria Ivanete Saraiva
06 - Raimunda Idalina da Silva
07 - Rosária Maria Nunes Leal

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - GEP-ANM-805
CLASSE: "B" - CÓDIGO: GEP-ANM-805.2
01 - Idalina Soares Lopes
CATEGORIA FUNCIONAL AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GEP-ANM-812
CLASSE: "B" - CÓDIGO: GEP-ANM-812.2
01 - Edilberto dos Santos Silva
02 - Hermenegildo Corrêa de Miranda
GRUPO SERVIÇOS AUXILIARES
CÓDIGO: GEP-SA-900
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO - GEP-SA-900
CLASSE: "B" - CÓDIGO: GEP-SA-901.2
01 - Sebastião Castro Ferreira

CLASSE: "A" - CÓDIGO: GEP-SA-901.1
01 - Antonio Santos Amaral
GRUPO: SERVIÇOS OPERACIONAIS - CÓDIGO: GEP-SO-1.000
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS - GEP-SO-1.010
CLASSE: "A" - CÓDIGO: GEP-SO-1.010.1
01 - Georgina da Silva Azevedo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES CÓDIGO: GEP-SA-900

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO: GEP-SA-901
CLASSE: "C", CÓDIGO: GEP-SA-901.3
01 - Sebastiana Ferreira Lopes.

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: Outras Atividades de Nível Médio - GEP—ANM—800 (Art. 1º...

LOTAÇÃO
A N M
DECRETO N. 1.166 de 26.11.80

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA					
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
1	Atendente Hospitalar	—	2	GEP-ANM-802.3	Auxiliar de Saúde	C	90	22
1	Guarda Sanitário	1						
1	Auxiliar de Enfermagem	—	1	GEP-ANM-802.2	Auxiliar de Saúde	B	90	34
1	Agente de Saúde	—						
1	Atendente Rural	—	2	GEP-ANM-802.1	Auxiliar de Saúde	A	120	103
5			5				300	159
1	Cozinheira	—						
2	Atendente Hospitalar	—						
1	Atendente	REF. II	5	GEP-ANM-803.2	Agente de Saúde	B	680	149
1	Auxiliar Laboratório	—						
1	Atendente	REF. II						
3	Atendente de Enfermagem	—						
1	Atendente Hospitalar	—	7	GEP-ANM-803.1	Agente de Saúde	A	1.020	886
2	Atendente	—						
12			12				1.700	1.035
—	—	—	—	GEP-ANM-805.3	Técnico de Laboratório	C	51	11
1	Aux. Laboratório	—	1	GEP-ANM-805.2	Técnico de Laboratório	B	51	38
—	—	—	—	GEP-ANM-805.3	Técnico de Laboratório	A	68	50
1			1				170	99

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
QUADRO PERMANENTE
GRUPO: GEP-ANM-800; GEP-SA-900; GEP-SO-1.000 (Art. 1º do Decreto n. 1531 de 23 de abril de 1981)

LOTAÇÃO
A N M
DEC. 1.166 de 26.11.80
S A
DEC. 10.972 de 23.11.78
S O
DEC. 1.259 de 16.12.80

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA					
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	N. de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
1	Auxiliar de Saneamento	REF. VI						
1	Guarda Sanitário	REF. III	2	GEP-ANM-812.2	Agente de Vigilância Sanitária	B	60	26
—	—	—	—	GEP-ANM-812.1	Agente de Vigilância Sanitária	A	90	90
1			1				150	116
—	—	—	—	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	127	7
1	Atendente	—	1	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	128	19
1	Atendente	—	1	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	168	123
2			2				423	149

—	—	—	—	GEP-SO-1.010.3	Agente de Artes Práticas			
—	—	—	—	GEP-SO-1.10.2	Agente de Artes Práticas	C	55	9
1	Lavadeira	—	1	GEP-SO-1.10.1	Agente de Artes Práticas	B	40	6
1			1			A	40	4
							135	19

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: Serviços Auxiliares GEP-SA-900

LOTAÇÃO
DECRETO N. 052 de 30.04.79, alterado pelo 1.063 de 20.10.80

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
N. de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	N. de Cargos Tranpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	N. de Fixos Previstos na Lotação	N. de Vagos Previstos na Lotação
1	Professor	EP-1	1	GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	127	6
			—	GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	128	13
			—	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	168	124
1			1				423	143

(G. Reg. n. 1117)

DECRETO N. 1535 DE 24 DE ABRIL DE 1981

Homologa a Resolução n. 004/81, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 004/81, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará, de 13 de abril de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO N. 004/81 - CA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, em sua 4ª Reunião Ordinária/81, realizada no dia 13 de abril de 1981, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, letra "c", do Decreto n. 9.475, de 21 de janeiro de 1976 e,

CONSIDERANDO que os níveis salariais e gratificações do pessoal do IDESP, não mais atendem as condições do mercado de trabalho local;

CONSIDERANDO a Política Salarial do Governo do Estado, no sentido de atender as reais necessidades do seu pessoal;

CONSIDERANDO que melhor salário, implica em maior produtividade e dedicação do servidor ao trabalho;

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho de Política Salarial do Estado, quanto ao reajuste dos salários e gratificações do pessoal do Quadro do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, conforme Processo n. 01054/81 - SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Tabelas de remuneração do pessoal do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará - IDESP, que a esta acompanha.

Art. 2º - Autorizar a correção automática dos salários que tenham como base o Salário Mínimo, mantendo os percentuais de diferença entre os níveis 01, 02 e 03 da Tabela de Pessoal Administrativo e dos demais profissionais liberais.

Art. 3º - A presente Resolução, após homologada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, retroagirá em seus efeitos a partir de 1º de março de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e hum.

ALEKSEI TURENKO JÚNIOR
Presidente
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Membro
ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
Membro
a) Ilegível
p/CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Membro
ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Membro

ANEXO À RESOLUÇÃO N. 004 / 81 - CA.
TABELA DOS SALÁRIOS DE PESSOAL TÉCNICO
1981

NÍVEIS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS MARÇO	VENCIMENTOS JULHO
A	Auxiliar de Pesquisa	Cr$- 9.700,00	Cr$-13.095,00
B	Auxiliar de Pesquisa	Cr$-10.961,00	Cr$-14.797,00
C	Auxiliar Técnico	Cr$-15.687,00	Cr$-21.177,00
D	Auxiliar Técnico	Cr$-18.981,00	Cr$-25.624,00
E	Auxiliar Técnico	Cr$-22.968,00	Cr$-31.006,00
F	Técnico	Cr$-35.000,00	Cr$-47.250,00
G	Técnico	Cr$-36.750,00	Cr$-49.612,00
H	Técnico	Cr$-38.587,00	Cr$-52.092,00
I	Técnico	Cr$-40.516,00	Cr$-54.697,00
J	Técnico	Cr$-42.948,00	Cr$-57.979,00
K	Técnico	Cr$-45.525,00	Cr$-61.458,00
L	Técnico	Cr$-48.254,00	Cr$-65.143,00
M	Técnico	Cr$-50.787,00	Cr$-68.562,00
N	Técnico	Cr$-56.122,00	Cr$-75.765,00
O	Técnico	Cr$-62.014,00	Cr$-83.719,00

ANEXO À RESOLUÇÃO N. 004 / 81 - CA
TABELA DOS SALÁRIOS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO
1981

NÍVEIS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS MARÇO	VENCIMENTOS JULHO
01	Auxiliar de Zeladoria	CR$- 7.200,00	CR$- 9.720,00
02	Auxiliar de Zeladoria	7.776,00	10.498,00
03	Auxiliar Operacional	8.800,00	11.880,00
04	Auxiliar Operacional	9.504,00	12.830,00
05	Auxiliar de Administração	9.700,00	13.095,00
06	Auxiliar de Administração	10.961,00	14.797,00
07	Auxiliar de Administração	12.386,00	16.721,00
08	Assistente Técnico	13.500,00	18.225,00
09	Assistente Técnico Prof. Pré-Profissional	15.687,00	21.177,00
10	Assistente Técnico Prof. Pré-Profissional Prof. Disc. Especializada	15.687,00 18.981,00 18.981,00	21.177,00 25.624,00 25.624,00
11	Assistente Técnico Prof. Disc. Especializada	18.981,00 22.968,00 22.968,00	25.624,00 31.006,00 31.006,00

ANEXO À RESOLUÇÃO N. 004 / 81 - CA

TABELA DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO
1981

SÍMBOLO	FUNÇÃO	VALOR MARÇO	VALOR JULHO
FG-8	Coordenador	Cr$- 20.756,00	Cr$- 28.020,00
FG-8	Dir. do Dep. de Adm. e Fin.	20.756,00	28.020,00
FG-7	Chefe de Gabinete	17.043,00	23.008,00
FG-6	Assessor Técnico	11.340,00	15.309,00
FG-5	Chefe de Serviço	9.956,00	13.440,00
FG-5	Coord. de Grupo de Estudo	9.956,00	13.440,00
FG-5	Ass. Jur. do Dep. de Adm. e Fin.	9.956,00	13.440,00
FG-5	Coord. Centro de Treinamento Pré-Profissional Rural	9.956,00	13.440,00
FG-4	Chefe de Seção	8.100,00	10.935,00

FG-4	Diretor de Centro de Treinamento Pré-Profissional Rural	8.100,00	10.935,00
FG-4	Encarregado de Laboratório	8.100,00	10.935,00
FG-3	Coordenador de Projeto	5.906,00	7.973,00
FG-2	Secretário de Conselho, Comissão, Coordenadoria, Departamento, Gabinete e Assessoria Técnica	3.881,00	5.239,00
FG-1	Motorista do Diretor Geral	3.240,00	4.374,00

(G. Reg. n. 1117)

DECRETO Nº 1536 DE 24 DE ABRIL DE 1981

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica retificado o enquadramento dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, efetivado através dos Decretos nºs. 017, de 04.04.79 e 621, de 10.03.80, publicado nos Diários Oficiais de 06.04.79 e 13.03.80, respectivamente, os quais passarão a integrar a Classe "B" da Categoria Funcional AUXILIAR DE INFORMÁTICA, GEP-ANM-814, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, GEP-ANM-800, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria referida no Artigo anterior lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no anexo, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros e funcionais deste Decreto vigorarão a partir data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores relacionados em anexo, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 24 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO

Nº DE ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIAL FUNCIONAL	CLASSE EM QUE FOI CLASSIFICADO
01	Ana Eliza Lima de Souza	Agente Administrativo	B
02	Catarina da Silva Varela	Agente Administrativo	B
03	Dayse da Conceição Calil Gonçalves	Agente Administrativo	C
04	Edgar da Conceição Nogueira da Silva	Agente Administrativo	B
05	Heliana Nazaré da Silva Santos	Agente Administrativo	C
06	Higino Pereira Sá	Agente de Portaria	B
07	Iacira Nazaré de Souza Costa	Agente Administrativo	A
08	Izamar Ferreira Coraciolo	Datilógrafo	C
09	Maria Emília Souza Paixão	Agente Administrativo	B
10	Maria de Nazaré Santos Pereira	Agente Administrativo	B
11	Maria Oneide Soares Pereira	Agente Administrativo	B
12	Maria Tereza da Silva Ferreira	Agente Administrativo	B
13	Olga Sueli Ribeiro de Castro	Agente Administrativo	B
14	Rosa Maria Melo Pimentel	Agente Administrativo	B

(G. Reg. nº 1107)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 146 DE 27 DE ABRIL DE 1981

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 20 do art. 64, do Decreto n. 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Transferir por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares da funcionária ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA, Agente Tributário, GEP-TAF-503.1, lotada no Gabinete do Secretário, correspondente ao exercício de 1981, inicialmente marcadas para 01.05.81 a 30.05.81, para serem gozadas em 01.12.81 a 30.12.81.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 2511 - Dia 29.04.81)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 27 DE 24 DE ABRIL DE 1981

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 7 do art. 67 do Decreto n. 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

LOCALIZAR, no Serviço de Finanças do Departamento de Administração Geral, a servidora MARIA DO CÉU SANTANA DA PAIXÃO, Agente Administrativo GEP—SA—901.1.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Diretor do Departamento de Administração Geral

(Ext. Reg. n. 2512 - Dia 29.04.81)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 204

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 00626, de 15 de maio de 1980, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E :

CONCEDER SALÁRIO FAMILIA, a partir do mês de março, do corrente, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Ana Maria Melo Pinto — Mat. 260.191 — 01 dep.; Antonio Menezes de Santana — Mat. 201.715 — 03 dep.; Carlos Alberto de Mendonça — Mat. 238.400 — 08 dep.; Carlos Alberto Dutra Madureira — Mat. 231.371 — 01 dep.; Davi das Chagas Soares — Mat. 236.006 — 02 dep.; Dalba Mendonça da Silva — Mat. 240.453 — 01 dep.; José Américo Moraes de Souza — Mat. 219.682 — 04 dep.; José Ari Moreira de Souza — Mat. 236.155 — 01 dep.; José Maria de Freitas — Mat. 259.605 — 02 dep.; Luiz Carlos Brasil — Mat. 239.401 — 02 dep.; Luiza Lima da Silva — Mat. 251.426 — 01 dep.; Lindomar Oliveira Fonseca — Mat. 230.597 — 01 dep.; Lucidéa Martins Valente — Mat. 236.715 — 01 dep.; Lindalva Duarte Pereira — Mat. 259.892 — 03 dep.; Maria Irandi de Souza Araújo — Mat. 259.608 — 06 dep.; Maria Ozia Vieira — Mat. 253.072 — 07 dep.; Maria Lúcia Pontes de Melo — Mat. 259.592 — 01 dep.; Milton Pinheiro Monteiro — Mat. 260.145 — 04 dep.; Maria Helena de Almeida Mâncio — Mat. 231.308 — 04 dep.; Marilda Silva Rego — Mat. 202.267 — 02 dep.; Maria da Conceição Cardoso Bastos — Mat. 226.238 — 02 dep.; Maria Sidrunia Ribeiro Alcântara — Mat. 250.564 — 01 dep.; Maria das Neves de Jesus Costa — Mat. 226.884 — 02 dep.; Maria Ruth Torres de Lima — Mat. 250.528 — 01 dep.; Maria das Graças da Silva Almeida — Mat. 231.776 — 01 dep.; Maria da Glória Pereira Brito — Mat. 250.565 — 02 dep.; Nelma Pereira Moura — Mat. 201.750 — 01 dep.; Osmarina Melo de Souza — Mat. 230.328 — 02 dep.; Raymunda de Nazaré Pereira — Mat. 253.074 — 02 dep.; Raimundo Nonato Louzada Paixão — Mat. 226.627 — 01 dep.; Raimundo Rodrigues de Azevedo — Mat. 237.459 — 01 dep.; Sônia Maria Miranda Jaques — Mat. 233.382 — 01 dep.; Sandra Maria dos Santos — Mat. 234.107 — 02 dep.; Vera Lúcia dos Santos Vasconcelos — Mat. 252.237 — 03 dep..

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, Departamento de Administração, em 31.03.1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração

(Ext. Reg. Nº 2504 — Dia 29.04.81)

PORTARIA Nº 206

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que foram conferidas pela Portaria nº 00626, de 15 de maio de 1980, do Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública.

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.1953 - Licença-Tratamento de Saúde, conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

NOME — L. MÉDICO — DIAS — PERÍODO

Maria José Araújo Farias — 865 — 30 — 28.02 a 29.03.81; José Lins Cavalcante de Albuquerque Filho — 1143 — 90 — 14.03 a 18.06.81; Maria Bernadete Silva Almeida — 913 — 60 — 05.03 a 03.05.81; Joselina Carmela Gonçalves Batista — 07 — 90 — 05.03 a 02.06.81; Carmen Silvia da Silva Machado — 1144 — 30 — 10.03 a 08.04.81; Dereunice Moraes Tavares — 924 — 60 — 12.02 a 12.04.81; Ademar de Oliveira Alves — 932 — 60 — 01.03 a 29.04.81; Deuzuila de Almeida Santos — 952 — 08 — 06.03 a 13.03.81; Cledith Mendes de Oliveira —

908 — 39 — 06.02 a 16.03.81; Anália de Oliveira Lopes — 1132 — 15 — 11.03 a 25.03.81; Manoel Santana Baia dos Santos — 1117 — 30 — 18.03 a 16.04.81; Swami Nazareno Ferreira da Silva — 652 — 90 — 29.12 a 28.03.81; Maria da Conceição Ferreira Bastos — 1136 — 60 — 11.03 a 09.05.81; Rosa Maria Sales — 1139 — 60 — 17.03 a 15.05.81; Maria Lucy de Melo Ferreira — 1151 — 30 — 18.03 a 12.04.81; Maria de Nazaré Gomes — 174 — 90 — 16.02 a 16.05.81; José Ribamar Soares Pampolha — 885 — 05 — 05.03 a 09.03.81; Terezinha Barbosa dos Santos — 820 — 10 — 26.02 a 07.03.81; Laudiomar Mendes — 702 — 10 — 23.02 a 04.03.81; Antonio Bernardino Pimentel Pereira — 925 — 10 — 09.03 a 18.03.81; Maria Vera Lúcia Pinheiro Neto — 07 — 90 — 11.03 a 08.06.81; Maria Petronila do Nascimento — 712 — 30 — 04.02 a 05.03.81; Paulo de Oliveira Coelho — 871 — 30 — 11.02 a 12.03.81; Raimunda Nonata Sá Fallache — 745 — 20 — 17.02 a 08.03.81; Cosme Vitalino da Costa — 880 — 30 — 18.02 a 19.03.81; Maria Madalena Vale de Souza — 961 — 40 — 06.02 a 17.03.81; Eunice de Oliveira Costa — 725 — 18 — 20.02 a 09.03.81; Idalice Joana da Silva Lima — 807 — 20 — 23.02 a 14.03.81; Ana Cristina Pantoja Sandanha — 878 — 30 — 26.02 a 27.03.81; Maria de Jesus Pinheiro de Moraes — 835 — 90 — 20.02 a 20.05.81; Luiz Cardoso do Espirito Santo Braga — 784 — 30 — 24.02 a 25.03.81; Antonio Costa Cordovil Filho — 874 — 30 — 28.02 a 29.03.81; Aida Cardoso do Espirito Santo — 779 — 15 — 23.02 a 09.03.81; Margarida Duarte Diniz — 605 — 30 — 30.01 a 08.02.81; Maria de Nazaré Gama Barbosa — 780 — 30 — 17.02 a 18.03.81; Iracema Silva Santos — 782 — 15 — 20.02 a 06.03.81; Antonio Trajano de Lima — 788 — 05 — 25.02 a 01.03.81; Marina Braga de Melo — 664 — 60 — 16.02 a 16.04.81; Maria da Conceição Cardoso Bastos — 704 — 05 — 24.01 a 28.01.81; Lúcia Helena Lima Miranda — 197 — 90 — 01.03 a 29.05.81; Maria Lidia Sanches — 193 — 90 — 23.02 a 23.05.81; Amélia Rodrigues da Fonseca — 708 — 20 — 17.02 a 08.03.81; Joaquim Teófilo da Silva — 655 — 30 — 14.02 a 15.03.81; Maria Lucy de Melo Ferreira — 660 — 30 — 12.02 a 13.03.81; Dorisbela Lopes Santos — 682 — 30 — 16.02 a 17.03.81; Maria Augusta das Neves Maia — 188 — 16 — 03.02 a 18.02.81; Ruth Henriques de Araújo — 707 — 15 — 23.02 a 09.03.81; Sebastiana Nascimento Gomes — 731 — 15 — 16.02 a 02.03.81; Mauricio da Cruz Rocha — 733 — 30 — 13.02 a 14.03.81; Berlarmino Batista Gomes — 187 — 45 — 04.02 a 20.03.81; Ediléa Pastana de Carvalho — 737 — 10 — 19.02 a 28.02.81; Ana Maria Guerreiro da Cunha e Silva — 687 — 15 — 02.02 a 16.02.81; Renilda Alencar de Lima — 716 — 60 — 09.02 a 09.04.81; Lucidéa Moraes Franco — 653 — 30 — 18.02 a 19.03.81; Maria José Costa da Silva — 186 — 90 — 19.02 a 19.05.81; Roberto de Oliveira Correa — 635 — 13 — 16.02 a 28.02.81; Orbene Suely Cunha Pinheiro — 585 — 20 — 09.02 a 28.02.81; Waldeth da Luz Fernandes — 188 — 30 — 15.02 a 16.03.81; Valmir do Vale Alencar — 235 — 90 — 21.01 a 20.04.81; Maria Almeida Garcez Machado — 621 — 20 — 13.02 a 04.03.81; Orlan de Fátima Souza da Silva — 451 — 60 — 03.02 a 03.04.81; Maria José da Costa Santos — 182 — 90 — 20.02 a 20.05.81; Raimunda Nunes da Costa — 642 — 45 — 05.02 a 21.03.81; Maria Cecilia de Oliveira Mesquita — 641 — 60 — 26.01 a 26.03.81; Iolete Pena Azevedo — 623 — 60 — 16.02 a 16.04.81; Maria de Jesus Pinheiro de Moraes — 636 — 30 — 18.01 a 16.02.81; José Francisco da Silva — 431 — 60 — 31.01 a 31.03.81; João Araújo — 200 — 90 — 06.01 a 05.04.81; Adélia Silva Pereira — 321 — 15 — 21.01 a 04.02.81; Maria Izabel Melo Lopes da Silva — 469 — 30 — 27.01 a 25.02.81; Zeneide Nascimento Batista — 506 — 20 — 02.02 a 21.02.81; Biano Alves de Lima — 474 — 45 — 07.01 a 20.02.81; Francisco Iran de Alencar Fernandes — 180 — 18 — 13.01 a 30.01.81; Aline Amaral Correa Miranda — 335 — 30 — 15.01 a 13.02.81; Eliete Costa dos Santos — 481 — 90 — 05.02 a 05.05.81; Maria de Nazaré Cunha Gonçalves — 419 — 90 — 02.02 a 02.05.81; Maria Izabel Souza Chagas — 557 — 30 — 13.01 a 11.02.81; Maria Hosana Figueira Ferreira — 576 — 15 — 12.02 a 26.02.81; Manoel Pedro dos Santos — 614 — 120 — 15.02 a 14.06.81; Jurandir Victal Durans — 595 — 60 — 26.02 a 26.04.81; Olivar Sérvulo da Costa — 464 — 60 — 24.01 a 21.04.81; Virginia Nazaré Silva — 1118 — 20 — 17.03 a 05.04.81; Maria de Nazaré Lima Marques — 603 — 40 — 09.02 a 20.03.81; Lúcia Maria dos Santos — 1133 — 30 — 16.03 a 14.04.81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 31.03.81.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 2503 — Dia 29.04.81)

ANÚNCIOS

NELITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. - 05.555.057/0001-79

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da empresa, Av. Marechal Deodoro, 1434 - Marabá (Pa), os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404, de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1980.

Marabá, 15 de abril de 1981.

A DIRETORIA

(T. nº 8971 - Reg. nº 2431 - Dias: 27, 28 e 29.04.81)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

CGC/MF Nº 04.935.516/0001

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social na Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980.

Belém, 15 de abril de 1981.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 2436. Dias: 27, 28 e 29.04.81)

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr$ 6.500,00
Semestral: Cr$ 3.300,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr$ 10.500,00
Semestral: Cr$ 5.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 25,00.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ARTEMASA-ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.

CGC-MF. 04972626/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO : -Cr$11.076.620,00
CAPITAL SUBSCRITO : -Cr$11.076.620,00
CAPITAL INTEGRALIZADO : -Cr$10.559.316,00

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -

- Convocação -

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de ARTEMASA - ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA.S.A., para uma reunião de assembléia geral ordinária a ter lugar no próximo/dia 5 (cinco) de maio, às 16 (dezesseis) horas, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Passagem John Engelhard nr. 160, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação dos documentos, inclusive demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981

b) Aprovação da correção monetária do Balanço de 1981 e providências de acordo com o art. 167, da Lei nr. 6404/76;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade;

Belém(Pa), 24 de Abril de 1981
ARTEMASA-ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.
- Valdemiro Martins Gomes -
- Presidente do Conselho de Administração -

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8981. Reg. nº 2468 — Dias: 27. 28 e 29/04/81)

INCOBAL - AMAZÔNICA S.A.

CGC-MF - 05.844.972/0001-86

CAPITAL REGISTRADO	Cr$ 7.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr$ 7.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr$ 3.028.505,00

Sede: Rua Cônego Siqueira, 1732 - Cametá - PARÁ

A V I S O

Em nossa Sede Social, à disposição dos Srs. ACIONISTAS, encontram-se os Documentos e Comprovações de que fala o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15 de Dezembro de 1976.

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. ACIONISTAS a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se as 10:00 (dez) horas do próximo dia 30 de Maio de 1981, em sua Sede Social, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Tomar, examinar, discutir e votar o Relatório e as Contas da Administração; d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes; c) Alteração do Estatuto Social; d) o que ocorrer.

Cametá-PA, 20 de Março de 1981.
VALTUIR ZATTI
Presidente
(T. nº 8962 - Reg. nº 2412 - Dias: 27, 28 e 29.04.81)

RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. RICOSA

C.G.C. 04905212/0001 - 79

RELATORIO DA DIRETORIA

A Diretoria da Empresa RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. - RICOSA -, no uso das atribuições e de conformidade com os dispositivos da Lei nº 6.404/76, vem apresentar aos senhores acionistas, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 1.980, comunicando aos interessados que os livros e documentos comprobatórios encontram-se à disposição à sede social da empresa, sito a Rodovia BR-316 Km 12, Ananindeua Pa, no horário comercial.

Belém Pa, 16 de fevereiro de 1.981

A DIRETORIA

PARECER DE AUDITORIA

Examinamos as demonstrações financeiras de RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.- RICOSA, em 31 de dezembro de 1.980,através de testes seletivos na cobertura julgada necessária segundo as circunstências bem como através de revisão de livros e documentos comprobatórios até podermos emitir opinião sobre essas demonstrações. Após nossas verificações financeiras da Empresa RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. - RICOSA, examinadas e levantadas em 31 de dezembro de 1980, e apresentadas comparativamente às de 1979, quando lidas em conjunto com a NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA, e com os demonstrativos de LUCROS ACUMULADOS E ORIGENS, APLICAÇÕES DE RECURSOS E MUTAÇÕES PATRIMONIAIS, refletem adequadamente a excelente posição financeira da Sociedade em 31 de dezembro de 1.980, bem como os resultados do exercício findo nessa mesma data. As referidas demonstrações foram elaboradas com princípios contábeis geralmente aceitos e aplicados de maneira consistente com exercícios anteriores, exceto quanto a reversão de determinadas reservas consideradas não mais necessárias ao exercício findo em lide.

Belém Pa, 16 de fevereiro de 1.981

JOSE FLÁVIO RODRIGUEZ
Contador CRC. 1.550-Go.
CPF. 031409628-00

RAIMUNDO ANSELMO NOBRE
Contador - CRC.2.266-Pa.
CPF.008.114.242-00

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

	EM 31 DE 1979	DEZEMBRO 1980
CIRCULANTE	49.067.494	97.441.985
DISPONÍVEL	5.859.669	9.010.602
Caixa	1.320.492	3.257.608
Bancos c/Movimento	4.539.177	5.752.994
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	43.207.825	88.431.383
Créditos Por Vendas	7.203.965	16.258.047
(-) Títulos Descontados	(355.387)	(1.570.112)
Adiantamentos Efetuados	1.390.546	34.614.892
Estoques		
Mercadorias de Revenda	1.344.088	2.968.948
Matérias-Primas	2.519.508	4.385.956
Material Secundário e de Embalagem	11.159.370	5.698.211
Produtos Acabados	554.250	6.516.983
Outros Estoques de Consumo	559.218	1.913.214
Mercadorias em Transito	226.230	-o-
Depósitos a Prazo Fixo	15.089.402	12.932.208
Aplicações Financeiras	3.000.747	3.927.099
Outros Créditos a Receber	515.888	785.937
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	504.296	558.870
Créditos de Diretores e Acionistas	416.394	558.113
Aplicaçoes de Investimentos	87.902	757
PERMANENTE	61.766.835	106.752.695
INVESTIMENTOS	1.295.901	4.135.207
Depósitos e Aplicações Acionárias	1.295.901	4.135.207
IMOBILIZADO	60.470.934	102.617.488
Imóveis	4.785.018	42.280.742
Máq.Equipm. e Instalaç.Industr.	30.378.950	47.176.369
Construções em Andamento	19.770.981	-o-
Móveis, Utensílios e Instalações	2.944.270	7.281.120
Veículos	12.436.366	26.071.743
Outros Ativos	563.989	677.374
(-) Depreciações Acumuladas	(10.408.640)	(20.869.860)
TOTAIS DE ATIVOS	111.338.625	204.753.550

PASSIVO

	EM 31 DE 1979	DEZEMBRO 1980
CIRCULANTE	11.656.297	31.519.918
Fornecedores	6.592.605	15.938.046
Financiamentos e Empréstimos	3.139.010	2.091.959
(-) Juros Futuros Provisionados	(118.769)	(138.725)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	623.834	797.511
Obrigações Tributárias	240.801	1.085.987
Débitos c/Diretores e Acionistas	906.700	6.706.889
Outras Contas a Pagar	272.116	4.091.196
Provisão p/Férias DL-1780/79	-o-	308.036
Provisao p/o Imposto de Renda a Pagar.	-o-	639.019
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99.682.328	173.233.632
CAPITAL	41.211.124	54.736.402
Capital Total	43.500.000	54.738.000
(-) Capital a Integralizar	(2.288.876)	(1.598)
RESERVAS DE CAPITAL	44.501.959	79.260.243
Correção Monetária do Capital	32.566.151	73.706.726
Correção Monetária de Ativos	10.058.178	4.313.675
Manutenção de Capital de Giro	1.877.630	1.239.842
RESERVAS DE LUCROS	13.014.710	29.817.142
Reserva Legal	1.522.731	3.731.341
Resgate de Ações Preferenciais	3.024.193	7.150.717
Reservas da Lei 5.174 - Art.2º	6.176.325	16.736.315
Reservas para Gratificações	760.235	788.322
Reservas Livres e Outras	1.531.226	1.410.447
LUCROS ACUMULADOS	954.535	9.419.845
TOTAIS DE PASSIVOS	111.338.625	204.753.550

Belém Pa,31 de dezembro de 1.980

DIRETORIA:
Leonel dos Santos Cordeiro - Diretor-Presidente - CPF 002200352-53
Joaquim Duarte Ribeiro - Diretor-Comercial - CPF - 002689842-04
Julio Bento Martins - Diretor Industrial - CPF-002689762-87
CONTADOR:
Ruy Alfredo Pinto de Araújo - CRC-PA-1924 - CPF-004293092-87
SUB-CONTADOR:
Antonino Sozinho Lobato - TC CRC/PA-3191 - CPF -014744132-34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

	1.979	1.980
RECEITA DE VENDAS	94.462.494	194.274.924
Vendas de Produtos	74.161.685	161.897.891
Vendas de Mercadorias	20.300.809	32.377.033
DEDUÇÃO DE VENDAS	(2.062.189)	(3.977.973)
Impostos Faturados	1.259.270	2.674.536
PIS Faturamento	802.919	1.303.437
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	92.400.305	190.296.951
CUSTO DAS VENDAS	(64.422.295)	(128.091.627)
Custo dos Produtos Vendidos	44.933.810	97.620.194
Custo das Mercadorias Vendidas	19.488.485	30.471.433
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS	27.978.010	62.205.324
DESPESAS OPERACIONAIS	(17.086.539)	(29.432.067)
Despesas com Vendas	3.298.409	12.261.194
Despesas Administrativas	12.246.267	14.717.799
Despesas Financeiras e Tributárias	1.541.863	2.453.074
RECEITAS OPERACIONAIS	4.206.016	11.740.543
Receitas Financeiras	3.433.139	9.944.163
Recuperaçao de Despesas	684.419	1.741.740
Outras	88.458	54.640
LUCRO OPERACIONAL	15.097.487	44.513.800
RESULTADO NÃO OPERACIONAIS	(12.569.127)	(15.167.432)
Correção Monetária do Balanço	(10.449.478)	(15.812.276)
Despesas Não Operacionais	(2.904.485)	-o-
Receitas Não Operacionais	784.836	644.844
LUCRO ANTES DO I. RENDA	2.528.360	29.346.368
PROVISÃO PARA I. DE RENDA	(126.487)	(639.019)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.401.873	28.707.349
LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,06	0,10

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:

	1.979	1980	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	49.067.494	97.441.985	48.374.491
PASS.CIRCULANTE.	11.656.297	31.519.918	19.863.621
CAPITAL CIRCULANTE	37.411.197	65.922.067	28.510.870

2. FATORES QUE INFLUENCIARAM A VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE:

2.1 - ORIGENS DE RECURSOS

a) Lucro do Exercício		28.707.349
b) Despesas não representativas de desembolsos:		
= Depreciações	8.148.326	
= Isenção do Imposto de Renda	9.632.209	
= Correção Monetária do Balanço	15.812.457	33.592.992
c) Integralização de Capital		11.236.402
TOTAL DAS ORIGENS		73.536.743

2.2 - APLICAÇÕES DE RECURSOS

a) Aumento nos créditos a L.Prazo	54.574
b) Aquisições de ativos permanentes	36.325.976
c) Pagamento de Gratificações provisionadas em reservas.	750.000
d) Reversão de reservas de lucros apropriados em anos anteriores.	2.065.937
e) Provisão de dividendos sobre os lucros do ano.	5.829.386
TOTAL DE APLICAÇÕES	45.025.873

2.3 - EXCESSO DE RECURSOS CAPTADOS FACE AS APLICAÇÕES EFETUADAS OCASIONANDO O INCREMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE. 28.510.870

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS - EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.1980

Saldo do exercício anterior	-o-	
Lucro Líquido do Exercício	28.707.349	28.707.349
(-) Apropriações a Reservas:		
Reserva Legal	1.435.367	
Isenção de Imp.de Renda	7.423.652	
Reserva Livre	1.363.599	
Resgate de Ações Preferenciais	2.590.838	
Reserva p/Gratificações	644.662	13.458.118
(-) Provisão p/Pagamento de dividendos a razão de 25% sobre os resultados	5.829.386	5.829.386
Lucros Acumulados em 31.12.1980.....		9.419.845

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.1980

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE LUCROS		TOTAL Em 31.12.80
			Capital a Integralizar	Corr.Monet. do Ativo Imobilizado.	Corr.Monet. do Capital	Manut.do Capital de Giro Próprio.	Lucros Acumulados.	Reservas de Lucros.	
Saldo em 31.12.79	43.500.000	1.262.348	(1.598)	-	9.975.652	-	-	-	54.736.402
Aumento de Capital:									
Utilização de Reservas	9.975.652	-	-	-	(9.975.652	1.239.842	-	-	1.239.842
Subscrição de Ações...	1.262.348	(1.262.348	-	-	-	-	-	-	-o-
Corr.Monet.do Patrimonio Líquido.....	-	-	-	4.313.675	73.706.726	-	-	-	78.020.401
Lucros.....	-	-	-	-	-	-	9.419.845	29.817.142	39.236.987
Saldo em 31.12.80	54.738.000	-o-	(1.598)	4.313.675	73.706.726	1.239.842	9.419.845	29.817.142	173.233.632

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.980

NOTA I - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS

As Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 1.980, a exemplo do procedimento anterior apresentadas comparativamente às de 1979, foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976), e adaptadas aos requisitos fiscais regulados pelo Decreto Lei 1598/77 e demais testes legais vigentes, como a seguir indicamos resumidamente:

a) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis são demonstrados como circulantes, em prazo de um ano, inteiramente de acôrdo com o Regime Fiscal e Contábil de Competência de Exercícios;

b) Os estoques estão valorizados a custo médio de compras ou produção, acrescidos dos fretes e deduzidos dos impostos incidentes sobre as compras, justo no que instrui a Secretaria da Receita Federal. Os custos aplicados são inferiores aos valores de realização ou de reposição desses estoques. IN.

c) As explicações financeiras em Depósitos a PRAZO FIXO, são demonstradas ao custo e tiveram seus rendimentos apropriados proporcionalmente ao tempo decorrido de aplicação até a data do Balanço.

d) Todos os direitos e obrigações vencíveis até o último dia do exercício social de 1980, foram considerados como sendo a curto prazo.

e) As contas componentes do Ativo Imobilizado e do Patrimônio Líquido, foram corrigidas monetariamente com base na variação das cotações das ORIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL - ORTN, ocorridas durante o exercício de 1980, sendo o resultado líquido dessa correção levado aos resultados do exercício, como despesas de Correção Monetária de Balanço, representado pela importância de Cr$-15.812.276,09, utilizando-se para tanto, o METODO DE CORREÇÃO DIRETA DOS SALDOS DAS CONTAS.

f) O Ativo Imobilizado vem sendo depreciado pelo método linear ou direto, às taxas admitidas pelo fisco, e o valor resultante dessas depreciações é suficiente para refletir o efetivo desgaste físico-operacional dos bens usados pela emprêsa.

g) A Provisão do Imposto Sobre a Renda, foi calculada sobre os resultados não cobertos pela isenção que a empresa goza, ou seja 35% x 1.825,768,25 = Cr$-639.018,.

h) O desenvolvimento expancional está sendo realizado com recursos próprios, no que se refere a novas edificações industriais e novas linhas de produção, o que nos permite continuar sem débitos assim como também sem nenhum ônus financeiros a longo prazo.

i) Ocorreu em 1980, a inauguração do restautante industrial, com projeto devidamente aprovado pelo Ministério do Trabalho, Brasília DF., no que tange aos incentivos proporcionados pelo fornecimento da ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR regido pela Legislação pertinente e, já na Declaração de Imposto Sobre a Renda ano-base de 1980, quadro 15/07, a empresa começa a beneficiando-se do aludido incentivo

NOTA II - CAPITAL

O Capital Social de Cr$-54.738.000,00, é constituído por 14.509.840 ações ordinárias e 40.228.160 ações preferenciais de Cr$1,00 cada. A posição do aludido Capital quanto às classes de ações e parcelas integralizadas é a seguinte:

TIPO DE AÇÕES	CAPITAL TOTAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL INTEGRALIZADO
ORDINÁRIAS	14.509.840	-o-	14.509.840
PREFERENCIAIS:	40.228.160	1.598	40.226.562
Classe "A"	2.136.390	1.598	2.134.792
Classe "B"	2.261.782	-	2.261.782
Classe "C"	1.884.935	-	1.884.935
Classe "D"	33.945.053	-	33.945.053
T O T A I S	54.738.000	1.598	54.736.402

As ações preferenciais Classe "A", são provenientes de recursos de projeto amparado pela Lei nº 756/69, e conferem a seus titulares direito a dividendos anuais de 6% sobre o valor nominal aplicado. As ações preferenciais Classe "B" são provenientes de recursos do projeto na forma de isenções tributárias referidas na Lei 756/69, conferindo aos titulares dividendos anuais de 6% sobre o valor nominal aplicado. As ações preferenciais Classe "C" são provenientes de subscrições voluntárias, com o gozo dos mesmos direitos de dividendos conferidos às Classes "A" e "B". As ações preferenciais Classe "D" são provenientes de incentivos fiscais oriundas do Decreto Lei nº 1376/74, inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM e gozarão de participação integral nos lucros, nos termos do parágrafo 2º do artigo 8º da referida Lei. As ações ordinárias além do direito natural de voto, conferem a seus possuidores , direitos a dividendos iguais aos das ações preferenciais, resguardada a prioridade destas e a existência de resultados suficientes.
Nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404/76, a Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço de 1.980, aumentará o Capital da Sociedade, no mínimo pela incorporação da Reserva de Correção Monetária deste Capital, de CR$16.537.091,26 Outros aumentos porém, poderão ser ainda deliberados, se for o caso, em face da existência de outras Reservas de Capital, montando em CR$5.553.516,62 e Reservas de Lucros na ordem de CR$9.419.845,09.

Como complemento aos demonstrativos apresentados, era o que tinhamos a reportar.

A DIRETORIA.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2514 - Dia 29.04.81)

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C.- 05.427.554/0001-91

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 6 de março de 1981.

I- LOCAL: Sede social na Fazenda AGRISA, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará.

II- PRESENÇA: Acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto.

III- MESA DOS TRABALHOS: Presidente o Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, Presidente do Conselho de Administração, e Secretário o Dr. James Galvão Bresciani.

IV- CONVOCAÇÃO: Editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e na "A Província do Pará" nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 1981.

V- ORDEM DO DIA: 1. Aumento do Capital Social Autorizado;
2. Reforma parcial dos Estatutos Sociais;
3. Subscrição de ações ordinárias nominativas;
4. Outros assuntos de interesse da sociedade.

VI- PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:-

"Senhores Acionistas:

a) Em virtude da ampliação dos negócios sociais, vimos propor o aumento do Capital Autorizado da sociedade de Cr$ ..... 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros) para Cr$ ..... 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros), modificando o artigo 5º, "caput", dos Estatutos Sociais que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Autorizado é de Cr$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros), representado por 95.000.000 (noventa e cinco milhões) de ações nominativas do valor unitário de Cr$ 1,40 (hum cruzeiro e quarenta centavos), assim distribuidos: 33.551.549 (trinta e três milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e quarenta e nove) ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 46.972.168,60 (quarenta e seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e sessenta centavos); 3.801.168 (três milhões, oitocentas e uma / mil, cento e sessenta e oito) ações preferenciais nominativas classe "A" no valor de Cr$ 5.321.635,20 (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centa-/ vos); 3.192.980 (três milhões, cento e noventa e duas mil, novecentas e oitenta) ações preferenciais classe "B" no valor de Cr$ .... 4.470.172,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e setenta e dois cruzeiros); e 54.454.303 (cinquenta e quatro mi-/ lhões, quatrocentas e cinquenta e quatro mil, trezentas e três) ações preferenciais nominativas classe "C" no valor de Cr$ ..... 76.236.024,20 (setenta e seis milhões, duzentos e trinta e seis mil, vinte e quatro cruzeiros e vinte centavos).

b) No uso da atribuição prevista nos Estatutos Sociais, o Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias de Cr$. 1,40 (hum cruzeiro e quarenta centavos) cada uma, no valor total de Cr$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), para subscrição dos senhores acionistas, oriundas de recursos próprios.

c) Aprovada a proposta, o Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", passará a ser o seguinte:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	46.972.168,60	25.026.192,80	25.026.192,80
Pref. "A"	5.321.635,20	5.321.635,20	5.022.779,40
Pref. "B"	4.470.172,00	4.470.172,00	4.470.172,00
Pref. "C"	76.236.024,20	30.364.740,00	30.364.740,00
Total ...	133.000.000,00	65.182.740,00	64.883.884,20

Conceição do Araguaia, 6 de março de 1981. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente; José Cassiano Gomes dos Reis e Paulo Emilio Gomes dos Reis - Conselheiros."

VII- DELIBERAÇÃO: Colocada em discussão, a proposta do Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade, passando o Artigo 5º dos Estatutos Sociais a vigorar com a redação proposta e consequente elevação do Capital Autorizado para Cr$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de cruzeiros). Foi aprovada, também, a subscrição de 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,40 (hum cruzeiro e quarenta centavos) cada uma, totalizando Cr$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros). Ato contínuo, a Assembléia foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição.

VIII- REABERTURA DA REUNIÃO: Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que fora totalmente integralizada a subscrição do Capital - proposta de conformidade com o Boletim de Subscrição, o qual passa a fazer parte integrante da Ata desta Reunião.

IX- APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia, 6 de março de 1981. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente; James Galvão Bresciani - Secretário; José Cassiano Gomes dos Reis, Paulo Emilio Gomes dos Reis, José Cassiano Gomes dos Reis Junior e Paulo Franco Rocha.

James Galvão Bresciani
Secretário
C.P.F.- 010.950.998-68

Wanderley Giacomini
CRC-SP 29367-SPA- Contador
C.P.F.- 007.866.838-72

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 15/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 335 81, a 1ª via da presente Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A
Belém, 15 de abril de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Aciáuasnú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C.- 05.427.554/0001-93

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente a subscrição de capital no valor de Cr$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,40 (hum cruzeiro e quarenta centavos) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 6 de março de 1981.

Nº DE ORDEM	ACIONISTA	C. P. F.	QUANTIDADE DE AÇÕES	TOTAL DA SUBSCRIÇÃO
01	JOSE CASSIANO GOMES DOS REIS JUNIOR Rua Sergipe, 611 - 2º andar São Paulo - SP.	010.658.668-87	4.500.000	6.300.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que por despacho da Primeira Ter. [illegible] 15/04/81, foi arq. sob nº 335-81
Industrial de Mad. Agro pastoril S/A
Belém 15 de 04 de 81
Alberto Acatauassú Nunes
Secretário da Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico que o presente é cópia original do constante em nossos arquivos.

James Galvão Bresciani
Secretário
C.P.F.- 010.950.998-68

Wanderley Giacomini
CRC-SP 29367-SPA - Cont.
C.P.F.- 007.866.838-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2529 - Dia 29.04.81)

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. (MF) N. 05.831.607/0001- 37
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da Lei, os srs. Acionistas da Nova Verona Agropecuária S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 02 de maio de 1981, às 14,00 horas, na sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - sala 1.203 - Edifício Chamié, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31.12.80.

b) Aprovar a incorporação da Correção Monetária ao Capital Social, elevando-o de Cr$-2.427.851,00 para Cr$-2.519.511,00 e

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 23 de abril de 1981.

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S/A
P.P. WLADIMIR DA SILVA PEREIRA

(T. n. 8976 - Reg. n. 2455 - Dias 27, 28 e 29.04.81)

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ-
C.G.C.M.F. 04.831.194/0001-28

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE 3.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C" E 1.000.000- ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

AOS 16 DE MARÇO DE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E HUM (1981), ÀS 10 (DEZ) HORAS, EM SUA SÉDE SOCIAL, SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO-PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A., PRESENTES OS SENHORES CONSELHEIROS: PRESIDENTE DR. ALTAMIRO BELO GALINDO, VICE-PRESIDENTE FRANCISCO BELO GALINDO CONSELHEIROS: HUMBERTO LIBERO CEZAROTTI E ERMELINGA GADOTTI GALINDO. - ABRINDO A SESSÃO O DR.ALTAMIRO BELO GALINDO, PRESIDENTE DO CONSELHO, - CONVIDOU A MIM ABDON MIRANDA GALINDO, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. - ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA - REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE 3.000.000 (TRÊS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DENTRO DOS LIMITES- DO CAPITAL AUTORIZADO, REPRESENTANDO A MENCIONADA EMISSÃO O VOLUME MONETÁRIO DE Cr$.3.000.000.00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), E QUE A REFERIDA- EMISSÃO SE DESTINA A SUBSCRIÇÃO PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM, ADMINISTRADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., DEVENDO A INTEGRALIZAÇÃO SER EFETIVADA COM RECURSOS DO CITADO FUNDO, PREVISTOS NAS - DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, SENDO AUTORIZADA PELA - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, ATRAVÉS O OFÍCIO GS. Nº 00786 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981 E SOB AS CONDIÇÕES FIXADAS NO - REFERIDO OFÍCIO, CUJA CÓPIA É ANEXADA A PRESENTE, BEM COMO A EMISSÃO DE 1.000.000 (HUM MILHÃO) DE AÇÕES ORDINÁRIAS DO VALOR NOMINAL DE Cr$.1.00- (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, REALIZÁVEIS COM A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO - VALOR CORRESPONDENTE, EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO BANCO DA AMAZÔNIA S/A., OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. FINALIZANDO O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE A POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE SOB OS ÂNGULOS DE "AUTORIZADO", "SUBSCRITO", "INTEGRALIZADO" E- "A SUBSCREVER", DIVIDIDO POR NATUREZA E CLASSE DE AÇÕES, ANTES DO APORTE DOS RECURSOS É A SEGUINTE.....

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	33.085.404.00	12.859.932.00	12.859.932.00	20.225.472.00
PREF. "A".	1.277.174.00	1.277.174.00	1.235.385.00	----------
PREF. "B".	15.563.103.00	15.343.680.00	15.343.680.00	219.423.00
PREF. "C".	45.972.319.00	14.794.900.00	14.794.900.00	31.177.419.00
TOTAL	95.898.000.00	44.275.686.00	44.233.897.00	51.622.314.00

FACE AOS EXPOSTO E EM OBEDIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTATUTOS SOCIAIS, O SENHOR PRESIDENTE PROPÔS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE 3.000.000 (TRÊS MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADA A SUA SUBSCRIÇÃO NOS TERMOS DO OFÍCIO GS.Nº - 00786 DE 25/02/81, DA SUDAM, JÁ MENCIONADO, BEM COMO, A SUBSCRIÇÃO DE - 1.000.000 (HUM MILHÃO), AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE FOI UNANIMEMENTE APROVADO PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A DIRETORIA QUE TOMASSE ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES EMITIDAS NESTA REUNIÃO POR PARTE- DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM E PELOS SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, CONFORME BOLETINS DE SUBSCRIÇÕES. PARA TANTO, PROPÔS QUE A REUNIÃO FOSSE SUSPENSA PELO TEMPO NECESSÁRIO A OBTENÇÃO - DAS ASSINATURAS NO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FUNDO, COM SEDE NESTA CIDADE E A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SUBSCRIÇÃO-INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS, O QUE MERECEU A APROVAÇÃO DE TODOS OS - MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO UNANIMEMENTE APROVADO.- REABERTA A SESSÃO, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE O BANCO DA AMAZÔNIA S/A., NA QUALIDADE DE ENTIDADE OPERADORA DO FINAM, ASSINOU O- BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, REFERENTE A EMISSÃO APROVADA NESTA REUNIÃO E INTEGRALIZOU O SEU VALOR, ATRAVÉS A EFETIVAÇÃO DE DEPÓSITO NO VALOR TOTAL EM CONTA VINCULADA, NA SUA AGÊNCIA DE CUIABÁ, ESTADO DO MATO-GROSSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, O MESMO OCORRENDO COM OS - SUBSCRITORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, QUE INTEGRALIZARAM O VALOR CORRESPONDENTE, EFETUANDO O DEPÓSITO EM CONTAS CORRENTES DA EMPRESA, NO - BANCO DA AMAZÔNIA S/A., AGÊNCIA CENTRAL, BELÉM, PARÁ. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU A SESSÃO PELO TEMPO - NECESSÁRIO À LAVRATURA DA PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO DE ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. REABERTA A SESSÃO FOI ESTA - LIDA, APROVADA E ASSINADA PELOS MEMBROS PRESENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. DESTE DOCUMENTO SERÃO TIRADAS CÓPIAS DATILOGRAFADAS E- AUTENTICADAS PELO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DA REFERIDA REUNIÃO, PARA EFEITO DE ARQUIVAMENTO. (AA) ALTAMIRO BELO GALINDO, FRANCISCO BELO-GALINDO, ERMELINDA GADOTTI GALINDO E HUMBERTO LIBERO CEZARROTTI. - CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DAS REUNIÕES DO - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O NÚMERO 01.

BELÉM, 16 DE MARÇO DE 1981.

= DR.ALTAMIRO BELO GALINDO =
PRESIDENTE

= ABDON MIRANDA GALINDO =
SECRETÁRIO

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 326-81, a 1ª via da presente Ata de Agroprudente
Belém 15 de 04 de 1981
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A

C.G.C.M.F.04.831.194/0001-

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 1.000.000 (HUM MILHÃO), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE Cr$.1.00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, DA AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A., SEDIADA - A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, BELÉM, ESTADO DO PARÁ, TOTALIZANDO O VALOR DE Cr$.1.000.000.00 (HUM MILHÃO DE - CRUZEIROS), EMITIDAS DENTRO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, CONFORME ASSEMBLÉIA GERAL.

ORD	NOME DOS ACIONISTAS	C.P.F	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR Cr$.	Nº AÇÕES	VALOR Cr$.	Nº AÇÕES	VALOR Cr$.
01	ALTAMIRO BELO GALINDO	013499538	5.888.093	5.888.093.00	500.000.	500.000.00	6.488.093	6.488.093.00
02	ABDON MIRANDA GALINDO	013507148	5.888.093	5.088.093.00	500.000.	500.000.00	6.488.093	6.488.093.00
03	CÉLIA M.CALVO GALINDO	270594215	517.609	517.609.00	-------	----------	517.609	517.609.00
04	ERMELINDA GADOTTI GALINDO	013507148	449.972	449.972.00	-------	----------	449.972	449.972.00
05	HUMBERTO LIBERO GADOTTI	073499538	79.915	79.915.00	-------	----------	79.915	79.915.00
06	FRANCISCO BELO GALINDO	316661780	22.825	22.825.00	-------	----------	22.825	22.825.00
07	ARIOVALDO MARINELLI	073477668	2.877	2.877.00	-------	----------	2.877	2.877.00
08	ANTONIO POLEGATTO	147317718	1.918	1.918.00	-------	----------	1.918	1.918.00
09	ANTONIO R.DE MOURA	031495528	958	958.00	-------	----------	958	958.00
10	CARLOS POLEGATTO	147869078	1.918	1.918.00	-------	----------	1.918	1.918.00
11	JOSÉ ASSEF	147731988	2.877	2.877.00	-------	----------	2.877	2.877.00
12	WASHINGTON L.M.SIQUEIRA	135899988	2.877	2.877.00	-------	----------	2.877	2.877.00
TOTAL			12.859,932	12.859.932.00	1.000.000.	1000.000.00	13.859.932	13.859.932.00

BELÉM, 16 DE MARÇO DE 1981.

- ABDON MIRANDA GALINDO - DIRETOR -

- ALTAMIRO BELO GALINDO - DIRETOR -

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 13/04/81 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 326-81, a 1ª via da presente ata de Agroprudente
Belém, 13 de 04 de 81
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

AGROPRUDENTE-AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301 - BELÉM - PARÁ

CAPITAL AUTORIZADO .....Cr$.95.898.000.00
CAPITAL SUBSCRITO .....Cr$.44.275.686.00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA ....Cr$. 4.000.000.00
CAPITAL A SUBSCREVER .....Cr$.47.622.314.00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.000.000 (TRÊS MILHÕES) DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS - CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE Cr$.1.00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, NO VALOR TOTAL DE Cr$.3.000.000.00 (TRÊS MILHÕES DE - CRUZEIROS), SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIVENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA., NA - FORMA DO DECRETO-LEI Nº 1376 DE 12/12/74, CUJA EMISSÃO ESTÁ DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, FOI DELIBERADA EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 16 /03/81, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO EM Cr$.
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA FINAM - CGCMF.04.902.979/0001-44	AV.PRESIDENTE VARGAS,800 BELÉM - PARÁ	1.981	3.000.000	Cr$.3.000.000.00

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A
BASA.

Geraldo Mesquita
Diretor Financeiro

Luis F. P. Lobão

Belém, 16 de março de 1981

- DR.ALTAMIRO BELO GALINDO -
CPF.013.499.538

- ABDON MIRANDA GALINDO -
CPF.013.507.148

- CÉLIA M.CALVO GALINDO -
CPF.270.594.218

- JOSÉ ROBERTO S.BATISTA -
IC.CRC (SP)88.021 - JS(PA)

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida, em 13/04/81 foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 326-81, a 1ª via da presente Ata de Agroprudente
Belém 13 de 04 de 81
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2528 - Dia 29.04.81)

OBS: O original desta matéria foi fotografado a solicitação da parte interessada.

LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A

CGC (MF) 05.246.657/0001-57

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

NO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E DENTRO DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS DE NOSSA EMPRESA, ESTAMOS APRESENTANDO O BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980. QUEREMOS NA OPORTUNIDADE COLOCARMO-NOS A DISPOSIÇÃO DOS SENHORES PARA QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O QUE APRESENTAMOS NA OPORTUNIDADE.

BELÉM, PA., 31 de dezembro de 1980

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS EXPLICATIVAS

1- DE ACORDO COM OS PRINCIPIOS CONTÁBEIS ESTABELECIDOS PELA LEI nº 6404/76 E COM AS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DL.1598/77, O PATRIMONIO LIQUIDO FOI CORRIGIDO APLICANDO-SE O VALOR DA ORTN DO EXERCICIO.

2 - A CONTA FINANCIAMENTOS DENTRO DO EXIGIVEL A LONGO PRAZO REPRESENTA OS EMPRÉSTIMOS JUNTO À INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.

3 - A CORREÇÃO DO BALANÇO FOI EFETUADA SÔBRE O SALDO DIRETO DAS CONTAS E APRESENTOU UM SALDO DEVEDOR DE CR$1.138.550,25.

4 - OS ESTOQUES FORAM LEVANTADOS PELO VALOR MÉDIO DO MERCADO.

Belém, 31 de dezembro de 1980

a) JORGE SALIM SAB ABUD
Presidente

b) ANA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PINTO
Diretora Financeira

c) NORBERTO JOSÉ DA SILVA BASTOS
Tec.Contabilidade-CRC-Pa.2316
CPF:- 006.192.802-04

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O	EX.ATUAL	EX.ANTERIOR
CIRCULANTE	40.134.668,16	14.857.819,69
DIPONIVEL		
CAIXA E BANCOS	1.140.469,69	5.991.888,68
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
DUPLICATAS A RECEBER	26.697.137,01	3.284.003,70
(-)TITULOS DESCONTADOS	8.426.611,68	2.283.456,93
(-)PROVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS	800.914,11	98.520,00
ESTOQUES	20.363.356,16	7.138.257,40
DEVEDORES DIVERSOS	203.878,28	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	473.726,95	317.680,00
C/C ACIONISTAS E COLIGADAS	383.625,86	383.625,86
PREMIO SEGURO		24.340,98
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	100.000,00	100.000,00
PERMANENTE	47.665.304,70	17.373.116,40
INVESTIMENTOS		
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS	320.568,65	77.331,14
IMOBILIZADO		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	50.600.032,21	18.188.609,88
(-)DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	3.255.296,16	892.824,62
DIFERIDO	5.975.870,66	3.409.839,54
DESPESAS PRE OPERACIONAIS	5.975.870,66	3.409.839,54
TOTAL DO ATIVO	93.775.843,52	35.640.775,63

P A S S I V O	EX.ATUAL	EX.ANTERIOR
CIRCULANTE	34.888.105,97	7.504.948,07
FORNECEDORES	8.242.583,50	5.332.570,25
ADIANTO REC.S/EXPORTAÇÃO	7.911.530,96	-
RECOLHIMENTOS OBRIGATÓRIOS	743.832,73	273.640,70
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	297.336,60	279.999,83
COMISSÕES A PAGAR	177.907,80	-
CONTAS A PAGAR	1.085.981,04	507.019,29
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.261.790,00	1.100.000,00
PROVISÃO FÉRIAS E 13º SALARIO	11.610,78	11.718,00
PROVISÃO P/IMP.RENDA	855.532,56	-
EXIGIVEL LONGO PRAZO		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	12.300.000,00	-
RECEITAS DIFERIDAS	44.360,00	-
OUTRAS	44.360,00	-
PATRIMONIO LIQUIDO	50.643.377,55	28.135.827,56
CAPITAL AUTORIZADO	45.000.000,00	45.000.000,00
(-)CAPITAL SUBSCREVER	4.884.723,00	21.610.474,00
= CAPITAL INTEGRALIZADO	40.115.277,00	23.389.526,00
CORREÇÃO MONETÁRIA CAPITAL	10.245.043,30	5.544.966,44
RESERVA LEGAL	227.005,84	-
LUCRO DO EXERCICIO	2.255.961,41	(798.664,88)
TOTAL DO PASSIVO	93.775.843,52	35.640.775,63

JORGE SALIM SAB ABUD
DIR.PRESIDENTE

ANA MARIA DAS GRAÇAS S.PINTO
DIR.FINANCEIRA

NORBERTO JOSÉ DA SILVA BASTOS
TEC.CONTABILIDADE-CRC-2316

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

EM 31.12.80	DESTE EXERCICIO	EXERCICIO ANTERIOR
RESULTADO BRUTO DE VENDAS	49.603.145,22	11.295.410,92
(-)DEDUÇÕES DE VENDAS	4.051.851,95	2.014.631,49
RECEITA LIQUIDAS DAS VENDAS	45.551.293,27	9.280.779,43
(-)CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	27.744.456,42	7.022.454,07
LUCRO BRUTO	17.806.836,85	2.258.325,36
(-)DESPESAS C/VENDAS	4.467.175,82	677.897,99
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	3.943.820,91	414.194,47
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.851.092,68	868.246,06
(-)DESPESAS TRIBUTARIAS	66.564,13	-
LUCRO OPERACIONAL	5.478.183,31	297.986,84
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	202.283,65	545.449,49
CORREÇÃO MONETARIA	1.138.550,25	(1.682.346,18)
RESULTADO DO EXERCICIO A.IMP.RENDA	4.541.916,71	(838.909,85)
(-)PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA	855.532,56	-
PREJUIZOS ACUMULADOS	1.204.226,90	-
RESERVA LEGAL	227.095,84	-
LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	2.255.061,41	(838.909,85)

JORGE SALIM SAB ABUD
PRESIDENTE

ANA MARIA DAS GRAÇAS S.PINTO
DIRETORA

NORBERTO JOSE DA SILVA BASTOS
TEC.CONTABILIDADE
CRC-PA-2316

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8993 - Reg. n. 2509 - Dia 29.04.81)

AGRO PECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S. A.

CGC—MF 05.426.804/0001 - 70

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores Acionistas convocados para comparecimento à sede social, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 06 de maio de 1981, às 10:00 horas, a fim de reunirem em assembléia geral extraordinária para apreciação e deliberação sobre:

a) Ratificação dos atos praticados na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 1980;

b) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, 22 de abril de 1981.

PELA DIRETORIA
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

(T. n. 8984 - Reg. n. 2489 - Dias 28, 29 e 30.04.81)

COMPANHIA PARAENSE DA ABASTECIMENTO - CIPAB
(Em Liquidação)
(CGC.0491°033/0001-76)

Belem/Pa, 27 de Março de 1.981

Senhores Acionistas.

Em cumprimento ao dispoôsto no art.213 da Lei nº6.404, de 15/12/976, submeto a consideração de Vv.Ss. o PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ETAPA DA LIQUIDAÇÃO desta Cia. periodo de Janeiro a Dezembro de 1.980, compreendendo: RELATÓRIO, BALANÇO DO ESTADO DA LIQUIDAÇÃO, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS e DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUIZOS ACUMULADOS e PARECER DO CONSELHO FISCAL.

O Movimento Financeiro e as principais atividades ócorrencias havidas no periodos, constam das NOTAS EXPLICATIVAS anéxas.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Florival de Carvalho Dodré
CIC.000547?03-20 - Liquidante.

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO - CIPAB
(Em Liquidação)
CGC-04918033/0001-76

BALANÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ETAPA DA LIQUIDAÇÃO ENCERRADA EM 31/12/980.

A T I V O		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADE		
-Bancos Conta de Movimento		519,30
REALIZAVEL ATÉ O EXERCICIO SEGUINTE		
-Títulos a Receber	26.427,45	
-Contas a Receber	19.800,00	
-Bens a Venda	5.484.586,84	5.530.814,29
DESPÊSAS A APROPRIAR		
-Depósitos para Causas Trabalistas		3.638,78
Total do Circulante		5.534.972,37
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
DEVEDORES COM GARANTIA		
-Hipotecários	5.000,00	
-Pignoratícios	2.700,00	7.700,00
PREJUIZOS ACUMULADOS		4.357.489,77
Total a Longo Prazo		4.365.189,77
TRANSITÓRIO		
CUSTOS EM FORMAÇÃO		
-Com Pessoal		18.589,89
CUSTOS DE BENS VENDIDOS		
-Móveis e Utensílios	1.498,64	
-Imóveis	1.650.316,85	1.651.815,49
Total do ATIVO		11.570.567,52

P A S S I V O		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		29.737,85
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALISTAS		
-Salários e honorários	92.134,40	
-INPS - Contribuições	30.507,96	122.642,36
DISTRIBUIÇÕES E PARTICIPAÇÕES		
-Quotas a indenizar		2.244.550,00
CONTAS A PAGAR		
-Custeio	28.915,08	
-Serviços de Terceiros	26.746,66	
-Outros Créditos	10.076,98	65.738,72
Total do Circulante		2.462.668,93
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
ADIANTAMENTOS A RESGATAR		
-Acionista Majoritário		3.623.311,75
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
RECEITAS DE BENS VENDIDOS		
-Móveis e Utensílios	1.498,64	
-Imóveis	5.483.088,20	5.484.586,84
Total do PASSIVO		11.570.567,52

Florival de Carvalho Sodré

Maria do Nazaré Ferreira Dias
CRC Pa:-958 CPF 018348273-72
PMB - 08057 - PF.

= COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO - CIPAB =
(Em Liquidação)
-CGC-04918033/0001-76-

1 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 1.980		
-DESPESAS FINANCEIRAS		
-Juros e correção monetária	116.508,19	
-(-) Receita Financeira	1.223,72	115.284,47
-DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
-Administração Superior	131.040,00	
-Pessoal Administrativo	96.522,66	
-Diversas Administrativas	249:506,53	477.069,19
-DESPESAS OPERACIONAIS		
-Tributáveis	3.188,81	
-Operacionais Diversas	34.469,39	37.658,20
Prejuízo Operacional		630.011,86
-(-) Receita não Operacional		404,00
Prejuizo do Exercício		629.607,86
2 - DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUIZOS ACUMULADOS		
- Saldo no ínicio do Periodo	3.727.881,91	
- Prejuizo do Exercício	629.607,86	4.357.489,77

Florival de Carvalho Sodré
Liquidante

Maria do Nazaré Ferreira Dietze
CRC Pa. - 952 CPF 018348272-72
PMB - 08057 - PF.

-COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO - CIPAB-
(Em Liquidação)
(CGC-04918033/0001-76)
-PRESTAÇÃO DE CONTA DA ETAPA DA LIQUIDAÇÃO-
(Periodo de Janeiro a Dezembro de 1980)
-PARECER DO CONSELHO FISCAL-

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO - CIPAB - (Em Liquidação), no exercício das suas funções legais,/ após minucioso exame do PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ETAPA DA LIQUIDAÇÃO da referida Companhia, periodo de Janeiro a Dezembro de 1.980, compreendendo: RELATÓ-/ RIO, BALANÇO DO ESTADO DA LIQUIDAÇÃO, DEMONSTRAÇÃO DE / RESULTADOS e DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUIZOS ACUMULADOS, são de Parecer que o mêsmo atende as exigências formais e legais pertinentes a matéria, estando assim em condições de ser aprovado.

Belém/Pa, 27 de Março de 1.981

Paulo de Tarso Dias Klautau
CIC. 00045721-20

Euler Biocarti Rodrigues
CIC. 021045832-40

Angela Sales Guimarães
CIC.154457122-49

CARTÓRIO DINIZ
Rua 13 de Maio, 104 - Tel. 222-0518-Belém-Pará
Reconheço
Belém, 28 ABR 1981 de 19
Em test. de verdade
JR. CASTRO JUNIOR
Escrevente Autorizado - CIC 042260112-87

CARTÓRIO QUEIROZ — SANTOS — 3.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIÃO Adriano de Q. Santos Substituto Orneio de Q. Santos Adriano de Q. Santos Fº Walter Medeiros Joaquim N. dos Chagas Belém — Pará
Reconheço, por ter confronto com o(s) existente(s) em meu cartório a(s) Assinatura - Sêlo - Data - Assinalado (s)
Com exame
de verdade

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a soli citação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2536 - Dia: 29.04.81)

C O C A L MADEIRAS S/A - C O C A L

C G C . 04.755.781/0001-85

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social e de conformidade com a exigência legal, a Diretoria tem a honra de submeter à apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstrações Financeiras ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980, colocando-se à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 24 de abril de 1981

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O		P A S S I V O	
CIRCULANTE	3.960.310,00	- CIRCULANTE	430.917,41
DISPONIBILIDADES	3.674.310,00	Impostos e Contribuições a Recolher	105.154,00
Caixa	15.000,00	Credores Diversos	325.763,41
Bancos	3.659.310,00		
DIREITOS REALIZAVEIS	286.000,00	- PATRIMONIO LÍQUIDO	50.386.699,76
Antecipação a Terceiros	36.000,00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	37.836.544,00
Adiantamento a Fornecedores	250.000,00	Ações Ordinárias	32.836.544,00
PERMANENTE	46.857.307,17	Ações Preferenciais	5.000.000,00
IMOBILIZADO	43.698.538,53	RESERVA DE CAPITAL	12.550.155,76
Construções Civis	22.646.319,87	Correção Monetária do Capital	12.974.063,75
Cais	11.817.028,29	(-) Resultado da Correção Monetária	423.907,99
Máquinas e Equipamentos	9.053.628,53		
Terrenos	2.085.357,92		
(-) DEPRECIAÇÃO	1.903.796,08		
DEFERIDO	3.158.768,64		
Despesas Pré-Operacionais	2.773.768,64		
Fiscal, Adm. de Incentivos	150.000,00		
Estudos e Elaboração de Projetos	235.000,00		
T O T A L D O A T I V O	50.817.617,17	T O T A L DO P A S S I V O	50.817.617,17

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

- ORIGENS DOS RECURSOS	
Integralização do Capital	6.500.000,00
Resultado da Correção Monetária	423.907,99
Depreciações	1.658.161,23
TOTAL DAS ORIGENS	8.582.069,22
2 - APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
Aumento do Diferido	3.582.676,63
Aumento do Ativo Imobilizado	1.500.000,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	5.082.676,63
3 - VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (1-2)	3.499.392,59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL

1 - RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS	- 0 -
2 - DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS	2.773.768,64
2.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	423.907,99
3 - RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	3.197.676,63
4 - RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL (2+3)	

MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE COR.MONT.CAP.	LUCRO OU PREJUIZO	TOTAL
Patrimonio Líquido	37.836.544,00			37.836.544,00
Correção Monetária do Capital		12.974.063,75		12.974.063,75
Resultado do Exercício			(423.907,99)	(423.907,99)
SALDO EM 31.12.80	37.836.544,00	12.974.063,75	423.907,99	50.386.699,76

VARIAÇÃO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	NO INICIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÕES
Ativo Circulante	30.000,00	3.960.310,00	3.930.310,00
Passivo Circulante	- 0 -	430.917,41	430.917,41
Capital Circulante	30.000,00	3.529.392,59	3.499.392,59

N O T A S E X P L I C A T I V A S

1 - As demonstrações Financeiras foram elevadas de acordo com a Lei 6.404 de 15.12.76.

2 - Foi procedido a correção Monetária do Balanço.

3 - O Ativo Permanente Está contabilizado pelo custo original, acrescido das correções determinadas por lei.

4 - O Diferido refere-se as despesas Pré-Operacionais.

5 - Em 31 de dezembro de 1980, o capital estava assim constituido.

Ações	AUTORIZADO	CAPITAL AINTEGRALIZAR	INTEGRALIZADO
ORDINARIAS	40.856.000,00	8.019.456,00	32.836.544,00
PREFERENCIAIS	61.284.000,00	56.284.000,00	5.000.000,00
T O T A L	102.140.000,00	64.303.456,00	37.836.544,00

D I R E T O R I A

ANTONIO FONSECA NETO — Diretor Presidente — CPF.001.027.682-34

ANGELA MARIA S. FONSECA — Diretora Financeira — CPF.082.897.272-91

MOACYR FONSECA FILHO — Diretor Administrativo — CPF.061.974.342-53

ANTONIO DOS SANTOS MODESTO — Diretor Técnico — CPF.008.291.102-91

EDILSON REGIS DE OLIVEIRA — Téc. Contabilidade — CRC.PA.3521-CPF.025.055.682-00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9002 - Reg. nº 2537 - Dia: 29.04.81)

SEMASA - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.: 05.247.192/0001-59
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A - A.G.O

1. Horário e Data - Às 15 (quinze) horas do dia 26 (vinte e seis) de março de 1.981.
2. Local - Sede Social localizada à Av. Almirante Barroso, nº 2.888, na cidade de Belém, Estado do Pará.
3. Presença - Presentes todos os acionistas portadores de Ações Ordinárias da SEMASA-Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A. (A.G.E. de constituição arquivada na JUCEPA sob o nº 2301/77 em 01/11/77).
4. Publicações - 4.1 - Edital de Convocação publicado no Jornal "A Província do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano; 4.2 - Balanço Patrimonial em 31/12/80 publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará em 20/03/81.
5. Mesa Diretora - Presidente: Emerson Alves Pinheiro; Secretário: Antonio Trigueiro Londres Barreto.
6. Ordem do Dia - 6.1 - Apresentação do Relatório da Administração sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/80; 6.2 - Cópias das demonstrações financeiras; 6.3 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; 6.4 - Outros assuntos de interesse social.
7. Deliberações - 7.1 - Aprovação do Balanço Patrimonial em 31/12/80 e respectivas demonstrações financeiras, dispensado o parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento; 7.2 - Se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o Art. 130 da Lei 6404/76; 7.3 - Aumento do Capital Social Realizado de Cr$ 134.670.107,00 para Cr$ 194.370.125,40 mediante o aumento do valor nominal das ações emitidas até esta data de Cr$ 1,55 para Cr$ 2,09 cada uma delas, ficando ainda como saldo na conta de "Reserva de Capital", constituída por ocasião do Balanço de encerramento do exercício e resultante da correção monetária do capital realizado, o valor de Cr$ 115.466,60 correspondente às frações de centavos do valor nominal das ações tudo consoante com o Art 167, §§ 1º e 2º da Lei 6404/76; 7.4 - Aprovação da proposta da Diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 1.980; 7.4.1 - Distribuição de dividendos de 15% sobre o lucro líquido no valor de Cr$ 855.306,00, ficando ainda como saldo na conta "Dividendos a pagar" a quantia de Cr$ 3.853,63 correspondentes às frações de centavos dos dividendos; 7.4.2 - Constituição da conta "Réserva Legal" de 5% do lucro líquido no valor de Cr$ 285.102,00 ; 7.4.3 - O saldo de 80% do lucro líquido no valor de Cr$ 4.561.629,00 reservado para futuros aumentos de capital

b - A.G.E.

1. Horario e Data - Às 16 (dezesseis) horas do dia 26 (vinte e seis) de março de 1.981.
2. Local - Sede Social localizada à Av. Almirante Barroso, nº 2.888, na cidade de Belém, Estado do Pará.
3. Presenças - Presentes todos os acionistas portadores de Ações Ordinarias da SEMASA-Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A. (A.G.E. de constituição arquivada na JUCEPA sob o nº 2301/77 em 01/11/77).
4. Publicações - 4.1 - Edital de convocação publicado no Jornal "A Provincia do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro do corrente ano).
5. Mesa Diretora - Presidente: Emerson Alves Pinheiro; Secretário: Antonio Trigueiro Londres Barreto.
6. Ordem do Dia - 6.1 - Alteração do Art. 5º do Estatuto Social para aumento do capital autorizado da sociedade; 6.2 - Outros assuntos de interesse social.
7. Deliberações - 7.1 - O Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr$ 220.559.158,82 (Duzentos e vinte milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos) dividido em 105.530.698(Cento e cinco milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e noventa e oito) ações nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr$ 2,09 (Dois cruzeiros e nove centavos) cada uma delas, assim distribuído: a - Cr$ 55.508.226,40 (Cinquenta e cinco milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) representados por 26.558.960 (Vinte e seis milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil, novecentas e sessenta) ações ordinárias nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr$ 2,09 (Dois cruzeiros e nove centavos) cada uma delas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios - b - Cr$ 165.050.932,42 (Cento e sessenta e cinco milhões, cinquenta mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) representados por 78.971.738 (Setenta e oito milhões, novecentas e sessenta e hum mil, setecentas e trinta e oito) ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$ 2,09 (Dois cruzeiros e nove centavos) cada uma delas, para serem subscritas e integralizadas com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. Mantem-se inalterado o § único do mesmo Artigo; 7.2 - Mudança do endereço da sede da Empresa para a Rodovia BR 316, Km 12 Ananindeua - Pará.
8. Observações Finais - 8.1 - Autorizada a publicação da presente Ata com omissão das assinaturas dos acionistas; 8.2 - Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.
9. Aprovação da Ata - Por unanimidade aprovada aà; Emerson Alves Pinheiro(Presidente); Edurval de Souza Costa; Antônio Trigueiro Londres Barreto(Secretário); Helena Teixeira Pinto Lisboa Pinheiro; Raul Teixeira Pinto Lisboa; Felix Cantalício Sampaio de Sá; Edivan Alves Pinheiro e Edezio de Souza Vilaça.

Declaramos conforme o original lavrado no livro de Atas de Assembléias Gerais nº 01 registrado na JUCEPA em 18/11/77.

Belém(Pa), 26 de março de 1.981.

ANTÔNIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
(Secretário)

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —
Certifico que por decisão da Presidência, reunida em 22/04/81, foi arquivada na Junta sob o nº 3100-81, a(s) vigésima(s) segunda(s) Alteração(ões) da SEMASA
Belém, 22 de abril de 1981
Alfredo Ferreira Barbosa
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 9002 - Reg. nº 2538 - Dia: 29.04.81)

GELAR S/A — INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC — 04.920.633/0001 - 79
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Gelar S/A — Indústrias Alimentícias para, cumulativamente, reunirem-se na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, Belém, no dia 04 de maio de 1981, às 8,00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a fim de deliberar sobre:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1 - Apreciação das Contas e Relatório da Administração, Balanço e Demonstração Financeiras, relativos ao exercício de 1980;

2 - Correção Monetária do Capital Social e medidas decorrentes;

3 - Destinação do Lucro à Disposição da Assembléia;

4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e fixação dos seus honorários.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1 - Aumento do Capital Social Integralizado, dentro do limite autorizado, mediante o aproveitamento de Reservas do D. L. 756/69, Outras Reservas do Capital, Reserva p/ Aumento do Capital, nos valores constantes do Balanço encerrado em 31.12.80;

2 - O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1981.

NAZIRA HOMCI HABER
CPF 000.335.532 - 20
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 2505 - Dias 28, 29 e 30.04.81)

Rev. T.F.R.
nº 68
Preço Cr$ 150,00

VOLUNTÁRIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - VOSCAMP

CGC (MF) 05.205.422/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/80

ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
Caixa	11.876,36	
Banco Real S/A	179.599,53	
Grupo 29 de Junho	56.689,62	
Grupo Ana Nery	47.165,90	
Grupo São Miguel	5.699,82	
Grupo Tonifran	7.748,82	
Grupo Irmãos Unidos	29.237,53	
Grupo Santa Izabel	8.404,90	
Grupo Santa Rosa	106.575,53	
Grupo Corações Unidos	39.302,64	
Grupo Santa Joana D'Arc	14.411,37	
Grupo Camilo Salgado	19.267,55	
Grupo Dalmázia	114.056,03	
Grupo Dionísio Bentes	55.516,22	695.551,82
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZAÇÕES		
Móveis e Utensílios		128.981,00
		824.532,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social		824.532,82

Belém, 31 de dezembro de 1.980

ASSOC. DAS VOLUNT. DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

LIÉGE DE LEMOS SOARES

Presidente

VISTO:

ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO

CONTADOR - CRC.PA. 1.109

CPF 007941632-20

(G. Reg. nº 1118 - Dia: 29/04/81)

VOLUNTÁRIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - VOSCAMP

CGC(MF) 05.205.422/0001-17

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL, EM 31/12/80

RECEITAS					
CONTRIBUIÇÕES	448.105,89		(—) Despesas c/ Medicamentos	123.703,34	
DOAÇÕES	276.900,12		(—) Despesas Diversas	35.867,02	
PROMOÇÕES	1.069.281,74	1.794.287,75	(—) Despesas de Limpeza em Geral	57.635,02	
			(—) Despesas de Condução e Transp.	32.723,45	
(—) Despesas de Alimentação	91.292,15		(—) Despesas c/ Utensílios Domésticos	81.077,30	
(—) Despesas c/Material de Expediente	17.484,10		(—) Despesas c/ Serviços de Terceiros	38.631,50	
(—) Despesas de Promoções	372.038,62		(—) Despesas de Comemorações	13.323,30	1.519.128,17
(—) Despesas de Conservação e Recuperação	63.356,00		VARIAÇÃO PATRIMONIAL		275.159,58
(—) Despesas de Vestuário	471.216,21				
(—) Despesas c/ Material Cirúrgico e Hospitalar	120.780.16				

Belém, 31 de dezembro de 1980

ASSOC. DAS VOLUNT. DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

LIÉGE DE LEMOS SOARES

Presidente

VISTO:

ALBERTINO FERREIRA RIBEIRO

Contador CRC-PA 1.109

CPF 007941632-20

(G. Reg. nº 1118. Dia: 29.04.81)

BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C.M.F. nº 05.162.045/0001-86
Fazenda Barreira Branca — Marabá (PA)

CAPITAL AUTORIZADO .....Cr$ 489.286.267,00
CAPITAL SUBSCRITO .....Cr$ 318.448.442,00
CAPITAL INTEGRALIZADO .....Cr$ 318.448,442,00

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) DATA: 05 de março de 1.981.

2) — LOCAL: Fazenda Barreira Branca — Marabá (PA)

3) — HORÁRIO: 14:00 horas.

4) — "QUORUM": Acionistas titulares de 236.448.442 ações, sendo 145.714.507 ordinárias com direito a voto e 90.733.935 preferenciais sem direito a voto.

5) — CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 25, 26 e 27.02.81 e no jornal "A Província do Pará", edições de 25, 26 e 27.02.81.

6) — COMPOSIÇÃO DA MESA: Tomaz Edison de Andrade Vieira - Presidente. Flávio Prestes - Secretário.

7) — POR UNANIMIDADE FORAM APROVADOS ESTES ASSUNTOS:

7.1 — Proposta e efetivação do aumento do capital autorizado de Cr$ 278.766.990,00 para Cr$ 489.286.267,00, mediante: a) — elevação do capital representando por recursos próprios, de Cr$..... 145.714.507,00 para Cr$ 195.714.507,00, através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 100% no ato e emissão de 50.000.000 de ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma; b) — elevação do capital representado por incentivos fiscais, de Cr$ 127.052.483,00 para Cr$ 287.571.760,00 a serem subscritos e integralizados com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, previstos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, e emissão de 160.519.277 ações preferenciais, nominativas, Classe "A", do valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma.

7.2 — Reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a ter esta redação: "Art. 5º — O capital autorizado da companhia é de Cr$ 489.286.267,00 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros), representados por..... 489.286.267 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, duzentas e oitenta e seis mil, duzentas e sessenta e sete) ações nominativas, do valor unitário de Cr$ 1,00, assim distribuídos: Cr$ 195.714.507,00 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e sete cruzeiros) representados por 195.714.507 (cento e noventa e cinco milhões, setecentas e quatorze mil, quinhentas e sete) ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios, Cr$ 287.571.760,00 (duzentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta cruzeiros), representados por 287.571.760 (duzentos e oitenta e sete milhões, quinhentas e setenta e uma mil, setecentas e sessenta) ações preferenciais, Classe "A", Cr$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) representados por 6.000.000 (seis milhões) de ações preferenciais, Classe "B".

O presente foi extraído das folhas nºs 65 verso a 67, do Livro de "Atas de Assembléias Gerais" nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará em 10 de dezembro de 1.975.

A cópia integral desta ata, acompanhada da lista de subscrição de ações do aumento de capital com recursos próprios, foi arquivada na Junta Comercial do Pará, sob o nº...., por despacho em sessão de.....

Marabá, ...

BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA
(a.) ANTÔNIO CÉSAR VIDAL
Diretor

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 350-81, a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial S/A.

Belém, 23 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2527. Dia: 29.04.81)

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

C.G.C. 04909180/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social, sita à Praça J. Dias Paes, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1980;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, em 31.12.1980 e sua capitalização, nos termos do Artigo 167 da Lei 6.404/76 com a consequente alteração do Artigo 6º do Estatuto Social;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1981;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1981 e

e) O que ocorrer.

Belém-Pará, 15 de abril de 1981
A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2305 - Dias: 21, 23 e 29.04.81)

F A Z E N D A N O V A K Ê N I A S. A.

C.G.C. - M.F. Nº 04.963.534/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1980, discriminados de acordo com as exigências da SUDAM. A Diretoria se coloca à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Belém, 20 de abril de 1981

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L E M 3 1 D E D E Z E M B R O

A T I V O

	31.12.80	31.12.79
ATIVO CIRCULANTE	5.569.133,84	2.940.863,67
Disponibilidades	171.636,49	168.959,30
Caixas	163.208,53	152.816,12
Bancos	8.427,96	16.143,18
Estoques	5.397.497,35	2.771.900,01
Rebanho Bovino	5.393.187,10	2.765.124,85
Outros Rebanhos	4.310,25	6.775,16
Devedores Diversos	-	4,36
ATIVO PERMANENTE	21.115.903,41	15.878.008,01
Imobilizado	25.494.444,88	17.114.101,33
Gado de Produção	3.956.969,86	3.985.642,07
Animais de Trabalho	58.051,59	49.298,20
(-) Depreciação Acumulada	(8.393.562,92)	(5.271.033,59)
Total do Ativo	26.685.037,25	18.818.871,68

P A S S I V O

	31.12.80	31.12.79
PASSIVO CIRCULANTE	4.684.370,68	3.161.484,98
Contas a Pagar	20.895,57	296.001,69
Salários a Pagar	73.639,33	126.306,00
Impostos a Recolher	1.332,13	1.062,00
Prêmios de Seguros a Pagar	1.037,37	-
Contribuições a Recolher	11.691,30	9.048,92
Adiantamento de Acionistas	4.575.774,98	2.729.066,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.000.666,57	15.657.386,70
Capital	15.230.000,00	10.335.000,00
Ações Ordinárias	6.036.774,00	4.096.524,00
Ações Preferenciais	9.193.226,00	6.238.476,00
Reservas de Capital	7.740.045,26	5.442.283,29
Correção Monetária do Capital Social	7.740.045,26	4.899.145,95
Correção Monetária Especial	-	543.137,34
Prejuízo Acumulado	(969.378,69)	(119.896,59)
Total do Passivo	26.685.037,25	18.818.871,68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO

	31.12.80	31.12.79
01 - Receita Bruta de Vendas	480.000,00	1.790.365,00
02 - Imposto S/Circulação de Mercadorias	-	108.355,36
03 - PIS - Faturamento	8.981,25	20.428,00
04 - Receita Líquida de Vendas	471.018,75	1.661.581,64
05 - Custo de Vendas	134.037,60	1.019.438,43
06 - Lucro Bruto	336.981,15	642.143,21
07 - Despesas Operacionais	662.005,92	1.450.770,01
7.1 - Despesas Administrativas	660.664,76	1.004.121,14
7.2 - Despesas Financeiras	877,28	348.999,09
7.3 - Prejuízos Diversos	463,88	97.649,78
08 - Outras Receitas Operacionais	254.190,21	37.265,00
09 - Prejuízo Operacional	(70.834,56)	(771.361,80)
10 - Receita Não Operacional	100.010,70	439.711,61
11 - Despesas Não Operacionais	999.984,29	-
12 - Saldo da Conta de Correção Monetária	(636.732,94)	211.753,60
13 - Resultado do Exercício	(1.607.541,09)	(119.896,59)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO

	31.12.80	31.12.79
ORIGENS DOS RECURSOS		
Prejuízo do Exercício	(1.607.541,09)	(119.896,59)
Depreciações	1.396.219,03	1.189.536,35
Correção Monetária do Balanço	636.732,94	(211.753,60)
Baixas do Ativo Imobilizado	1.029.973,59	595.441,67
Total	1.455.384,47	1.453.327,83
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisição do Ativo Imobilizado	350.000,00	39.000,00
Transferência de Rebanho Para Ativo Imobilizado	-	7.563,24
Total	350.000,00	46.563,24
Aumento (Diminuição) do Ativo Circulante	1.105.384,47	1.406.764,59
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Aumento (Diminuição) do Ativo Circulante	2.628.270,17	(734.152,56)
Aumento (Diminuição) do Passivo Circulante	1.522.885,70	(2.140.917,15)
CAPITAL CIRCULANTE	1.105.384,47	1.406.764,59

D E M O N S T R A Ç Ã O D A S M U T A Ç Õ E S D O P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

HISTÓRICO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31.12.78	7.597.436,00	3.121.555,30	-	10.718.991,30
Aumento de Capital	2.737.564,00	(2.737.564,00)	-	-
Correção Monetária	-	5.058.291,99	-	5.058.291,99
	-	-	(119.896,59)	(119.896,59)

Prejuízo do Exercício				
Saldo em 31.12.79	10.335.000,00	5.442.283,29	(119.896,59)	15.657.386,70
Aumento de Capital	4.895.000,00	(4.895.000,00)	-	-
Correção Monetária	-	8.011.704,45	(60.883,49)	7.950.820,96
Reversão de Reservas	-	(818.942,48)	818.942,48	-
Prejuízo do Exercício	-	-	(1.607.541,09)	(1.607.541,09)
Saldo em 31.12.80	15.230.000,00	7.740.045,26	(969.378,69)	22.000.666,57

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As Demonstrações Financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com os dispositivos da Lei Nº 6404/76, das sociedades por ações.

b) As Depreciações foram calculadas pelo método Linear, às taxas permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

c) Os efeitos inflacionários sobre as contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido do Exercício, foram calculados mediante a aplicação dos Índices de Correção Monetária (ORTN). O resultado dessa correção de Cr$ 636.732,94, foi computado no Resultado do Exercício.

d) O valor do rebanho classificado no Ativo Circulante, está avaliado pelo custo médio de aquisição, não ultrapassando o valor de mercado.

NOTA 2 - ATIVO PERMANENTE

Imobilizado:

	31.12.80	31.12.79
- Terras	14.500.019,48	9.616.672,95
- Benfeitorias	7.065.248,87	4.685.799,78
(-) Depreciações	(3.511.298,46)	(1.993.371,76)
	3.553.950,41	2.692.428,02
- Veículos, Máquinas e Equipamentos	3.708.912,81	2.665.545,75
(-) Depreciações	(2.603.199,69)	(1.685.090,87)
	1.105.713,12	980.454,58
- Móveis e Utensílios	220.263,72	146.082,85
(-) Depreciações	(172.425,25)	(99.747,28)
	47.838,47	46.335,57
Gado de Produção:		
- Rebanho Bovino	3.956.969,86	3.985.642,07
(-) Depreciações	(2.074.609,13)	(1.475.725,22)
	1.882.360,73	2.509.916,85
Animais de Trabalho:		
- Outros Rebanhos	58.051,59	49.298,20
(-) Depreciações	(32.030,39)	(17.098,46)
	26.021,20	32.199,74
Total do Ativo Permanente	21.115.903,41	15.878.008,01

NOTA 3 - CAPITAL

O Capital Social, integralizado totalmente, é representado por 15.230.000 ações nominativas, com valor nominal de Cr$ 1,00 cada uma sendo, 9.193,226 preferenciais e 6.036.774 ordinárias.

WILSON QUINTELLA
Diretor Presidente

WILSON ANTONIO FRIAS
Diretor Vice Presidente

ERMÍNIO PARPINELLI NETO
Contador
Reg. CRC-SP Nº 106.696 - "S" - PA

CARTÓRIO DE REG. CIVIL JARDIM PAULISTA
— 23.º SUBDISTRITO —
DE SÃO PAULO
R. Ministro Jarbas Fadul, 231 - Tel. 241-8424
Reconheço por semelhança a 5 firma 3 Supra de Wilson Quintella e Wilson Antonio Frias e Ermínio Parpinelli Neto.
São Paulo 24 de Abril de 1981
Em Test. da verdade
Total Cr$ 50,00 - Ord. nº 941/81
CELÍNIA RAMOS - Of. Maior
SÉRGIO N. BARROS - Esc. Autº

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2497 - Dia 29.04.81)

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

C.G.C. - MF. nº 05.442.850/0001-63

ATA DA 39ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março de 1981, às 16:00 horas na sede da Sociedade, no Lote I da Gleba Caju--Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da ATLAS FRIGORÍFICO S.A., Senhores: Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, todos já qualificados na ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 1980, sendo dispensada a convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos membros. Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Armando Conde, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente era deliberar e aprovar sobre uma subscrição de Capital Autorizado no montante de Cr$ 50.000.000,00, mediante a emissão de 50.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas integral e exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com o disposto no Decreto Lei 1.376/74. A presente subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício nº GS-01013 de 25 de março de 1981. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à coleta de assinatura do representante legal do Banco da Amazônia S.A., no Boletim de Subscrição, devendo reiniciar, portanto, após a devida assinatura naquele documento. Santana do Araguaia, 26 de março de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Armando Conde - Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, August Friedrich Karl-Heinz Gerber, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha. A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

ARMANDO CONDE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 330/81, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 14 de abril de 1981.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

C.G.C. MF. nº 05.442.850/0001-63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM CONTINUAÇÃO À REUNIÃO DO DIA 26 DE MARÇO DE 1981.

Aos 08 dias do mês de abril de 1981, às 16:00 horas, na Sede da Sociedade no Lote I da Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Atlas Frigorífico S.A. Senhores: Eduardo Celestino Rodrigues, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha e August Friedrich Karl-Heinz Gerber, em continuação à reunião iniciada no dia 26 de março de 1981. O Sr. Presidente comunicou aos membros do Conselho que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, havia subscrito a quantia de Cr$ 50.000.000,00, correspondente a 50.000.000 de ações preferenciais nominativas classe "A", conforme Boletim de Subscrição, apresentado à mesa. Em consequência, o Capital da Sociedade, após a subscrição ora efetivada e retificando o valor mencionado na ata anterior, ficará:

AÇÕES	CAP. AUTORIZADO	CAP. SUBSCRITO	CAP. INTEGRALIZADO
Ordinárias	1.000.000.000,00	381.462.423,00	360.606.823,00
Pref. "A"	2.000.000.000,00	581.460.014,00	531.460.014,00
Pref. "B"	1.000.000.000,00	—	—
TOTAL -	4.000.000.000,00	962.922.437,00	892.066.837,00

Em seguida, o Sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, no que foi aprovado unanimemente pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, 08 de abril de 1981. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Armando Conde, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, August Friedrich Karl-Heinz Gerber, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha. A presente cópia confere com o original lavrado em livro próprio.

ARMANDO CONDE
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 330/81, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 14 de abril de 1981.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.

C.G.C. - MF. nº 05.442.850/0001-63

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

Boletim de Subscrição de 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 26 de março de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº AÇÕES Pref. A	TOTAL SUBSCR. Cr$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC nº 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, nº 800 Belém-PA	1981	50.000.000	50.000.000,00

Belém (PA), 08 de abril de 1981

Subscritor:

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.
KARL HEINZ THEUER
Diretor Coordenação Operações
CPF. 027.207.368/72
PAULO NORIO UEMURA
Téc. em Contabilidade
CRC. SP. 76.903 - T - GO - S - PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 330/81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 14 de abril de 1981.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8998 - Reg. nº 2524 - Dia: 29/04/81)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. 05.074.349/0001-91

ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA, REALIZADA EM 15.04.81.

Ata da 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia Rio Capim Agro Pecuária, realizada aos quinze dias do mês de abril de 1981, às 10:00 h na sede social na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, sob a presidência do senhor Amador Aguiar. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais. Assim sendo, o Conselho de Administração pretende autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado da sociedade, de 20.000.000 (vinte milhões), de ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA e por este totalmente integralizadas em dinheiro, com recursos oriundos do mecanismo de incentivos fiscais do citado FUNDO, na forma prevista pelo Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, consoante os termos do ofício SUDAM/GS 01019 de 25 de março de 1981, cuja cópia será anexada à presente. Informamos, também, que a posição do capital social da sociedade, sob os ângulos de autorizado, subscrito e integralizado, dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

AÇÕES NAT.	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORD.	185.700.624	150.972.065	150.972.065	150.972.065
PREF.	298.601.654	200.593.419	200.593.419	200.593.419
TOTAIS	484.302.278	351.565.484	351.565.484	351.565.484

Em face do exposto e com base no Artigo 6º (sexto) parágrafo 3º (terceiro) do estatuto social, combinado com dispositivos legais vigentes, o senhor Presidente propôs que se fizesse a emissão das 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado FUNDO, o qual deve aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício GS. 01019 de 25 de março de 1981, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FUNDO, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição, referente a emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através de efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, em sua Agência Centro (Matriz), localizada na Avenida Presidente Vargas, 800, em Belém, Estado do Pará, conforme solicitação desta Empresa. Em seguida, disse o senhor Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Submetida aos presentes, foi a ata lida em voz alta, conferida, aprovada e assinada por todos os Conselheiros, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito. aa) Amador Aguiar; Luiz Silveira; Mário Coelho Aguiar.

Declaramos que a presente é cópia fiel.
COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA
ANTONIO AGUIAR GRAÇA
ANTÔNIO BELTRAN MARTINEZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 349/81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Rio Capim Agro. Pec.

Belém, 23 de abril de 1981.
Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

CGC. MF. 05.074.349 / 0001 - 91

Boletim de Subscrição de 20.000.000 (vinte milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr$-20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA, na forma do Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado da Sociedade, foi deliberado pelo Conselho de Administração em reunião extraordinária de 15.04.81.

N. de Ordem	Acionista - Subscritor	Endereço	N. de Ações	Total Subscrito Cr$-	Exercício
01	Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC. MF 04.902.979 / 0001 - 44	Av. Presidente Vargas, 800, Belém - (PA)	20.000.000	20.000.000,00	1981
	TOTAIS.....		20.000.000	20.000.000,00	

Belém (PA), 15 de abril de 1981

DIRETORIA
ANTÔNIO BELTRAN MARTINEZ
ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA
JOÃO FREIRE DE ALMEIDA JÚNIOR
Téc. Cont. CRC. SP-N. 108.413-S / PA

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S. A. — BASA.
GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 349-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Rio Capim Agro Pec.

Belém, 23 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2523 - Dia 29.04.81)

LUBEL ARTEFATOS DE COURO S/A.

C.G.C. (MF) 05.246.657/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social sita à Rua do Outeiro, 942, às 16:00 horas do dia 08.05.81, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Redução e Aumento do Capital Social Autorizado (arts. 5º e 11);
b) Capitalização de Lucros e Fundos (art. 38);
c) Eleição, para novo mandato, dos membros do Conselho de Administração (art. 17);
d) Remuneração dos Membros do Conselho de Administração (art. 17);
e) O que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1981
A DIRETORIA
(T. nº 8998 - Reg. nº 2533 - Dias: 29, 30/04 e 01.05.81)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S. A. — TELEPARÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
C.G.C. 04.815.411 / 0001 - 96
AVISO AOS ACIONISTAS
AUMENTO DE CAPITAL
EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Atendendo as disposições legais e estatutárias a Diretoria da Telecomunicações do Pará S. A. — TELEPARÁ, comunica aos senhores acionistas que foi aberta a subscrição para o Aumento do Capital Social a ser efetivado mediante a capitalização de créditos em contas-correntes, provenientes de integralização de participações financeiras dos Planos de Autofinanciamento dos Serviços Telefônicos, créditos da TELEBRÁS e convênios firmados para prestação de serviços telefônicos, nas condições abaixo:

a) Quantidade de Ações a serem emitidas:
Preferenciais Classe "A" - 23.408.812
Ordinárias - 5.825.264
b) Valor de Subscrição:
As ações serão subscritas pelo valor de Cr$- 6.926
c) Condições de Integralização:
à vista
d) Local:
Av. Presidente Vargas, 158
e) Prazo para o exercício do Direito de Preferência à subscrição das ações; Fica assegurado aos acionistas, na proporção das ações possuídas, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Belém, 29 de abril de 1981.
LUIS ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Presidente em exercício
(Ext. Reg. n. 2508 - Dia 29.04.81)

EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S. A.

MARACACUERA — ICOARACI — PARÁ
C.G.C. 04814786 / 0001 - 31
Insc. Est. 15850258-3
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA
EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S / A

Aos dias 31 de março de 1981, às 14:00 horas, na sede social da empresa sita à Estrada de Maracacuera, Vila de Icoaraci, Município de Belém, Estado do Pará, foi realizada a reunião da Diretoria de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S / A., com a presença de todos os Diretores eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada hoje na parte da manhã, a fim de proceder a eleição de um Diretor - Presidente e um Diretor - Vice - Presidente, conforme o disposto no artigo 10 do Estatuto Social e tomar posse nos respectivos cargos, de acordo com o artigo 148 da Lei n. 6.404 / 76. Procedida a eleição, apurou-se que foi eleito unanimemente para o cargo de Diretor - Presidente o Sr. MAMORU

UKITSU como recomendava a Assembléia Geral e como Diretor - Vice - Presidente o Sr. YUKIO KOMIYAMA, ambos japoneses, casados, industriais, residentes e domiciliados na cidade de Belém. Após, o Sr. MAMORU UKITSU, Diretor - Presidente ora eleito, declarou empossados nos respectivos cargos todos os Diretores eleitos na referida Assembléia Geral ou sejam: MAMORU UKITSU, YUKIO KOMIYAMA, SEIJI TANAKA, ELIAS GATTASSE KALUME, KAZUHIKO HIRAHARA, ISAO MATSUMOTO, EIJI SHIBATA, MASANOBU ABE, KUNIHIRO TANAKA e SADAO OKUNO, devendo ser considerado como termo de posse a presente ata, que vai assinada por todos os Diretores ora empossados (ass) — MAMORU UKITSU, YUKIO KOMIYAMA, SEIJI TANAKA, ELIAS GATTASSE KALUME, KAZUHIKO HIRAHARA, ISAO MATSUMOTO, EIJI SHIBATA, MASANOBU ABE, KUNIHIRO TANAKA e SADAO OKUNO.

Belém, 31 de março de 1981.

MASANOBU ABE
Secretário

VISTO:

MAMORU UKITSU
Diretor Presidente

CARTÓRIO QUEIRÓZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras em existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta (2).

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 02 de abril de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 329-81, a 1ª via da presente Ata de Eidai do Brasil Mad. S/A.

Belém, 13 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2507 - Dia 29.04.81)

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

DATA: 20 de março de 1981, às 10:00 horas;

LOCAL: Sede social da companhia em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

CONVOCAÇÃO: Feita por edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 10, 11 e 12 de março de 1981 e no jornal "A Província do Pará", nos dias 10, 11 e 12 de março de 1981;

PUBLICAÇÕES: Os avisos a que se refere o artigo 133, da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 1981 e no jornal "A Província do Pará", nos dias, 14, 15 e 16 de fevereiro de 1981. O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" no dia 13 de março de 1981 e no jornal "A Província do Pará" no dia 10 de março de 1981;

PRESENÇA: Os acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto, sendo dispensada a de administradores e auditores independentes, conforme o § 2º do artigo 134, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

MESA DIRETORA: Presidente: Karl-Heinz Gerber.

Secretário: Jacy de Souza Mendonça

ORDEM DO DIA: Item a) exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras (doc. 1);

Item b) eleição da Diretoria, fixando-se sua remuneração (doc. 2);

Item c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e a capitalização da reserva correspondente;

Item d) outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES: A Assembléia decidiu:

1. Os acionistas declararam haver tomado conhecimento da publicação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras e aprovaram os documentos sob a), ficando a Diretoria desonerada de responsabilidade.

2. Consignar em ata os agradecimentos à direção da empresa e a todos os colaboradores desta.

3. Reeleger os membros da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, a saber:

Diretor-Presidente:
Wolfgang Franz José Sauer
Diretor-Tesoureiro:
Karl-Heinz Gerber
Diretor-Comercial:
Admon Ganem
Diretor-Executivo
Friedrich Georg Andreas Bruegger

Diretores já qualificados na Ata de Assembléia Geral de Transformação de 27.06.74, Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 31.08.78, Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 04.04.77 e Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 12.04.79, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, sob números 1.585/74, 1.486/78, 793/77 e 552/79 em sessões de 26.09.74, 16.10.78, 03.05.77 e 23.05.79, respectivamente. Os diretores tomaram posse imediatamente, mediante assinatura do Termo no livro próprio.

A assembléia examinou, em seguida, proposta da acionista VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, para a fixação da remuneração da diretoria, bem como, quanto a uma remuneração adicional dos diretores e colaboradores de categoria, tendo sido aprovada a proposta que, sob documento (2), fica arquivada na companhia.

4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e capitalizar a importância de Cr$ 390.586.227,00 (trezentos e noventa milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros) da reserva correspondente, passando o capital social a ser de C $ 1.150.011.703,00 (hum bilhão, cento e cinquenta milhões, onze mil, setecentos e três cruzeiros), alterando-se consequentemente o artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos;

"Artigo 6º

O capital da sociedade é de Cr$..... 1.150.011.703,00 (hum bilhão, cento e cinquenta milhões, onze mil, setecentos e três cruzeiros), dividido em 399.687.352 (trezentos e noventa e nove milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e duas) ações ordinárias, 129.129.154 (cento e vinte e nove milhões, cento e vinte e nove mil, cento e cinquenta e quatro) ações preferenciais classe "A" e 621.195.197 (seiscentos e vinte e um milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e sete) ações preferenciais classe "B", todas nominativas, de valor nominal Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma".

QUORUM DAS DELIBERAÇÕES: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA: Os documentos mencionados nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia foram numerados sob doc. 1 e doc. 2, autenticados pela mesa e arquivados na companhia, conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei 6.404, de 15.12.1976.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas.

Santana do Araguaia, 20 de março de 1981.

KARL-HEINZ GERBER
Presidente da Mesa

JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A
3. DISTRIVOLKS S/A — DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
4. TRANS-TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A
5. MONTEIRO ARANHA S/A
6. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
7. CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
8. VOLKSWAGEN LEASING S/A — ARRENDAMENTO MERCANTIL

A presente confere com o original.

JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

MÁRIO MASSANORI IWAMIZU
OAB-19.298

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 08.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 314-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária — Comércio e Indústria.

Belém, 08 de abril de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2526. Dia: 29.04.81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

"ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/81 REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1981, PARA APRECIAREM AS PROPOSTAS ENVIADAS PELAS FIRMAS CONCORRENTES".

Às quinze horas do dia 31 (trinta e um) de março de 1981 (hum mil novecentos e oitenta e hum), no prédio onde funciona a Imprensa Oficial do Estado do Pará - Sala de Reuniões - situado na Av. Almirante Barroso, nº 735, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os servidores desta Autarquia JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO - Redator, JOÃO BAPTISTA EIRÓ DA SILVA - Organizador e MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO - Operadora de Fotocomposição, em obediência à determinação do senhor Diretor-Presidente, através da Portaria nº 015 de 05 de fevereiro de 1981, publicada no Diário Oficial do dia 06 de fevereiro de 1981 para sob a presidência do primeiro apreciarem e julgarem as propostas para manutenção e operação do sistema de Telecomunicações desta Autarquia das firmas licitantes. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo a servidora MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO e como membro o Sr. JOÃO BAPTISTA EIRÓ DA SILVA. O Sr. Presidente solicitou que a secretária lesse o Edital de Tomada de Preços nº 001/81 publicado nos Diários Oficiais do Estado dos dias 09, 16 e 23 de fevereiro de 1981 e o Aviso de Atenção inserido no jornal "O Liberal", edição do dia 15 de fevereiro de 1981. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que os membros da Comissão apresentassem as propostas, a fim de que fossem apreciadas e julgadas de conformidade com os itens do Edital acima referido, constatando-se que apenas duas propostas foram encaminhadas, dentro do prazo a esta Autarquia, correspondente SISTEL - SISTEMA DE TELECOMU-

NICAÇÕES LTDA e TELECOM - T. S. NÓBREGA & FILHO. A Comissão verificou toda a documentação exigida e constatou que tudo estava de conformidade com o referido Edital. A SISTEL - Sistema de Telecomunicações Ltda apresentou a oferta da seguinte forma:

Preço.
a) Operação: Salário Telefonista
Cr$-7.112,00 x 2 ..... Cr$ 14.224,00
Encargos Sociais 85% ..... Cr$ 12.090,40
Taxa de Administração 30% ..... Cr$ 7.894,32
Cr$ 34.208,72

b) Manutenção: Centro PBX-ADD
1332 9 + 3/2 ..... Cr$ 4.500,00

Total Mensal..... Cr$ 38.708,72

(Trinta e oito mil, setecentos e oito cruzeiros e setenta e dois centavos). A TELECOM - T.S. Nóbrega & Filho apresentou a oferta da seguinte forma:

— Limpeza, higienização, conservação de 75 (setenta e cinco) aparelhos telefônicos ..... Cr$ 1.200,00
— Fornecimento de 2 (duas) Telefonistas ..... Cr$ 18.000,00

Total Mensal..... Cr$ 19.200,00

(dezenove mil e duzentos cruzeiros). De acordo com a exigência do Edital, saiu vencedora para o item referente ao fornecimento de 2 (duas) telefonistas e conservação dos aparelhos, assim como da central do PBX a firma TELECOM - T. S. Nóbrega & Filho e como vencedora para o item referente à manutenção dos aparelhos a firma SISTEL - Sistema de Telecomunicações Ltda., que foi a única que apresentou proposta para o item acima mencionado. E, como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO, que secretariei os trabalhos, assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Comissão de Licitação e visada pelo Sr. Diretor Presidente desta Autarquia.

Belém (PA), 31 de março de 1981.
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO BAPTISTA EIRÓ DA SILVA
Membro
MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO
Secretária
Homologo o resultado da presente Ata:
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.
Republicada por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" nº 24.483, de 03.04.81)
(G. Reg. nº 1119 - Dia: 29.04.81)

O PEQUENO POLEGAR - CENTRO EDUCACIONAL

RESUMO DO ESTATUTO

Razão Social: O Pequeno Polegar - Centro Educacional.

Sede: Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1862 - Castanhal - Estado do Pa.

Natureza: Sociedade de Natureza Educacional, com fins lucrativos, por Quota de Responsabilidade Limitada.

Objetivo: Ensino Pré-Escolar e 1º Grau

Sócios: Terezinha de Jesus Silva e Silva
Maria Lúcia Silva Verstappen

Capital Social: no valor de Cr$-50.000,00, integralizado em moeda corrente Cr$-25.000,00 e Cr$-25.000,00 em bens e móveis.

Duração: Tempo indeterminado. Em caso de retirada, morte ou interdição de seus sócios, será efetuada a indenização com base no último balanço do exercício.

(T. nº 8997 - Reg. nº 2510 - Dia: 29.04.81)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ — IDESP

Extrato do instrumento particular de contrato de locação do imóvel sito à Avenida Governador José Malcher, nº 522, nesta cidade, como a seguir se declara: o locador dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel sito à Avenida Governador José Malcher nº 522, perímetro compreendido entre as Travessas Rui Barbosa e Benjamin Constant, nesta cidade, pré-prazo fixo e justo de nove meses e oito dias, a contar de 23 de março de 1981 e terminar no dia 31 de dezembro de 1981. Pela locação ora ajustada, pagará o LOCATÁRIO ao LOCADOR, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencimento, o aluguel mensal de Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), em moeda corrente e legal do país, observadas as formalidades legais atinentes a pagamentos dessa natureza, na tesouraria do LOCATÁRIO. As despesas com a execução do presente contrato ocorrerão à conta do recurso orçamentário, oriundo do Convênio SEPLAN nº 190/80 — FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, conforme discriminação a seguir: Órgão 32.00-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária 32.01-Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função 10 — Habitação e Urbanismo; Programa 59 — Regiões Metropolitanas; Subprograma 323 — Planejamento Urbano; Projeto 1086 — Programação a cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 3222.04 — Transferências correntes a Estado. 3.000 — Despesas Correntes, 3.100 — Despesas de Custeio, 3.130 — Serviços de Terceiros e Encargos, 3.132 — Outros Serviços e Encargos. Tem o presente contrato o valor de Cr$ 741.333,00 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três cruzeiros).

Belém, 23 de março de 1981.
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP
JOSÉ NÓBREGA RIBEIRO
LOCADOR
(Ext. Reg. nº 2499. Dia: 29.04.82)

Extrato de contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP e AMA — Assessores de Marketing Associados Ltda., como abaixo se declara: A AMA se obriga a fazer o processamento eletrônico dos dados do comércio varejista da Região Metro-

politana de Belém, bem como a análise dos referidos dados. A duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, começando em 1º de janeiro de 1981 e terminando em 31 de dezembro de 1981. O preço dos serviços ajustados é de Cr$ 658.920,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte cruzeiros); O pagamento do preço dos serviços será efetuado da seguinte forma: Cr$ 54.910,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dez cruzeiros) ao término de cada um dos doze meses. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do IDESP, para o corrente exercício classificada em: 4901 — Direção Geral — 4901.03-Administração e Planejamento — 4901.03.09 — Planejamento Governamental — 4901.03.09.044-Informações Geográficas e Estatísticas — 4901.03.09.044.2.005 — Manutenção do Programa de Estatística Estadual — 3.0.0.0.-Despesas Correntes — 3.1.0.0.-Despesas de Custeio — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos.

Belém, 01 de janeiro de 1981.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP
ALEXANDER BERNDT
Titular da AMA

11º CARTÓRIO — SUBDº STA. CECÍLIA

Reconheço por semelhança a firma de Alexander Berndt.

São Paulo, 08 de abril de 1981.

Em testemunho F.N. da verdade.

FERNANDO NAVARRO
Of. Maior.

(Ext. Reg. nº 2498. Dia: 29.04.81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

PORTARIA Nº 64 DE 23 DE ABRIL DE 1981

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977,

CONSIDERANDO as disposições no Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Interno AJ nº 005 de 09 de março de 1981.

R E S O L V E:

I — CONCEDER ao Dr. FERNANDO MOREIRA DE CASTRO, Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, Suprimeiro de Fundos, no valor de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sob os seguintes Elementos de Despesas:

Órgão: IPASEP	4300
Unidade: Presidência	4321
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Sub-Programa: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Presidência	2.002
NATUREZA DA DESPESA	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr$ 40.000,00

II — Determina-se ao responsável pelo presente Suprimento de Fundos o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para apresentação da competente prestação de contas.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2513 - Dia: 29/04/81)

RESUMO DE PORTARIAS

Através de Portaria nº 61, de 22.04.81, foi concedida a funcionária JÚLIA SILVA DE ALCÂNTARA, férias regulamentares relativas ao período de 01.04.79 a 31.03.80, a contar de 22.04 a 21.05.81, devendo retonar ao serviço no dia 22.05.81.

Através de Portaria nº 65, de 23.04.81, foi designada a funcionária CLÉA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA, para responder pela Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Financiamento pelo S.F.H. da Divisão de Programas Habitacionais deste Instituto, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.02.81.

Através de Portaria nº 66, de 23.04.81, foi designada a funcionária MARIALVA DUARTE DE PINHO, para responder pela Função Gratificada FG-2, de Chefe de Serviço de Aplicação de Plano Popular da Divisão de Programas Habitacionais deste Instituto, a Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 17.02.81.

Belém, 27 de abril de 1981

DOMINGOS FARIAS GOMES
Chefe de Divisão de Serviços Gerais

VISTO:

JOANA COELI LALOR BRAZ
Diretora do Departamento de Administração
em exercício

(Ext. Reg. nº 2513 - Dia: 29/04/81)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr$ 200,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS — CRAS — 1ª REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1981
DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	CR$-	Cr$-	DESPESA	CR$-	Cr$-
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receitas Diversas		510.000,00	Despesas de Custeio	370.000,00	
			Transferências Correntes	90.000,00	460.000,00
			SUPERAVIT		50.000,00
TOTAL		510.000,00	TOTAL		510.000,00
Superavit do exercício corrente		50.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos		50.000,00
TOTAL		50.000,00	TOTAL		50.000,00

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
CPF 000479532-69
Presidente

EDNA MARIA FONSECA LÊDO
Assistente Social
CRAS n. 490 CPF 037216632
MILTON EVANGELISTA DE FARIAS
Passagem L-1 n. 90
Belém - Pa
Téc. Cont. CRCPa 1931 - CPF 001499002-44

RESUMO

Receitas Correntes	510.000,00	Despesas Correntes	460.000,00
Receita de Capital	—	Despesas de Capital	50.000,00
TOTAL	510.000,00	TOTAL	510.000,00

(T. n. 8999 - Reg. n. 2525 - Dia 29.04.81)

EDITAL DEMARCATÓRIO

Companhia de Mecanização da Amazônia — CMA, devidamente credenciada no Instituto de Terras do Pará — ITERPA, comunica a quem possa interessar que às 8:30 horas do dia 29 de maio de 1981, terão início, os trabalhos topográficos, conforme portaria nº 161 de 10 de abril de 1981, expedido pelo Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no imóvel rural de propriedade de SOCÔCO - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA LTDA., localizada no Município de Mojú/Acará - Estado do Pará, com área aproximada de 16.160ha 19a 67ca (dezesseis mil cento e sessenta hectares dezenove ares e sessenta e sete centiares)

LIMITE E CONFRONTAÇÕES:

Norte: Limitando com a margem esquerda do Rio Ipitinga, Delorizano Moraes e Alípio Lopes dos Santos.

Sul: Limitando com quem de direito e terras devolutas do Estado.

Leste: Limitando com terras da Fazenda São Pedro, de Niamando Mendes Figueira; Fazenda Paraízo, de José Armando Mendes Figueira e terras ocupadas por Marcelino Ribeiro dos Santos.

Oeste: Limitando com terras ocupadas pela família Souza e os campos naturais denominados Campos Chavascal e Campo Grande.

Belém, 27 de abril de 1981

VANDERNAILEN MAGALHÃES
Resp. Tec. Setor Cartográfico
CREA Nº 110 - TD
(T. nº 9001 - Reg. nº 2532 - Dia: 29.04.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 123/80 celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e BARDELLA S.A. para a supervisão de serviços de montagem de turbina na Usina de Curuá-Una.

Modalidade de Licitação: Concorrência

O prazo contratual é o disposto na Cláusula 23ª do mencionado instrumento, sendo o valor dos serviços estimado em Cr$ 23.400.000,00.

Belém, 24 de abril de 1981
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 2521 - Dia: 29/04/81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/81, ao Contrato nº 015/80 celebrado com a M.T.N. Pedroso para prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 1981.

As despesas estão cobertas pelas Ordens de Serviços - ODS. nºs. 00196 e 00320, no valor global de Cr$ 812.774,00, sendo o valor mensal do Contrato de Cr$ 61.670,47.

Belém, 23 de abril de 1981
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 2522 - Dia: 29/04/81)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 122/80 celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e BARDELLA S.A. para o fornecimento de uma (1) turbina hidráulica do tipo KAPLAN, de eixo vertical, com sistema de regulação tipo Eletro-Hidráulico, quadros e mancal guia, bem como duas comportas de emergência do tubo de sucção com respectivo acionamento e peças fixas, completos com todos os acessórios e sobressalentes necessários.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

As despesas do presente Contrato correrão à custa dos recursos oriundos do Governo do Estado do Pará - PIN - POLAMAZÔNIA - Próprios e do FINAME, sendo o valor estimado em Cr$ 120.000.000,00.

O prazo contratual é o discriminado nos PF's nºs. 129/81 e 130/81.

Belém, 24 de abril de 1981
GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 2520 - Dia: 29/04/81)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA CITAÇÃO DE ANTÔNIO HIGINO DE OLIVEIRA.

A doutora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório do 1º Ofício desta Comarca, aos termos de uma ação de Cancelamento de Inscrição que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, move contra ANTÔNIO HIGINO DE OLIVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo do inteiro teor da petição inicial e despacho de fls. a seguir transcritos, para no prazo legal, querendo, responder aos termos da ação, sob pena de revelia, acompanhando os ulteriores atos e termos até final: PETIÇÃO: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém - Pa. O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA. Autarquia Federal, criada pelo Decreto - Lei n. 1.110 de 09 de julho de 1970, vem por seu procurador infra-assinado, consoante instrumento de mandato incluso (doc. 01), expor e requerer o que se segue: A Autarquia requerente expediu vários títulos de propriedade a parceleiros da Colonização Oficial de Itaituba, entre eles a ANTÔNIO HIGINO DE OLIVEIRA. 2. O parceleiro Antônio Higino de Oliveira, ex-concessionário da parcela n. 12 da Gleba 39, por sua espontânea vontade desistiu de sua área assinando o respectivo Termo de Desistência, conforme cópia xerox anexa; 3. Valendo-se do ítem II, art. 250, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, estabelecendo que o cancelamento de Inscrição poderá ser feito a requerimento unânime das partes que tenham participado do ato registrado, se capazes, com as firmas reconhecidas por tabelião, vem a Autora, requerer o cancelamento da Inscrição do Título Definitivo n. 4 (01) 91 (03) 077, pertencente a ANTÔNIO HIGINO DE OLIVEIRA, informando que o mesmo encontra-se registrado no R-1, ficha n. 335. N. Termos. P. Deferimento. Belém, 09.01.1980. a) Ernani Lisboa Coutinho. Insc. OAB / PA — E — 94-A. CPF — 0902293378-87. DESPACHO: Considerando o parecer do Ilmo. Representante do Ministério Público expeça-se citação mediante edital com o prazo de trinta (30) dias. Santarém, 09 de abril de 1981. a) A. L. Bemerguy. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, escrevente juramentado, datilografei e subscreví, no impedimento ocasional do escrivão.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Juíza de Direito da 1ª Vara

(Ext. Reg. n. 2515 - Dia 29.04.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

ESCRIVANIA DO CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará,

FAZ SABER a VALDIVINO MATEUS DA SILVA e ANTÔNIO DA PENHA SENA, que se processam por este Juízo e Cartório do Segundo Ofício, aos termos de duas ações de Cancelamento de Inscrição de Título Definitivo contra os mesmos, sendo que o pedido requerido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA contra VALDIVINO MATEUS DA SILVA diz que este de sua espontânea vontade desistiu da parcela n. 21, da Gleba 53 do trecho Rurópolis Altamira no PIC Itaituba e o pedido contra ANTÔNIO DA PENHA SENA diz que este, de sua livre e espontânea vontade desistiu da parcela n. 03, da Gleba n. 59 da Rodovia Transamazônica, é o presente, publicado pelo prazo de trinta (30) dias para citá-los a fim de tomarem ciência e constatarem, querendo, as ações, no prazo da lei. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Cartório do Segundo Ofício, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um. Eu, a) Ilegível, escrevente habilitada, datilografei e subscrevi.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Juíza de Direito da 1ª Vara

(Ext. Reg. n. 2516 - Dia 29.04.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

JUIZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE SANTARÉM
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A Doutora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da Primeira Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos números 199 / 79; 201 / 79 e 203 / 79, de pedido de cancelamento de Título Definitivo em que é requerente o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA), autarquia federal, criada pelo Decreto - Lei n. 1.110, de 09 de julho de 1970, que se processam perante este Juízo e Cartório do Terceiro Ofício desta Comarca, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, que declarou estar os senhores SEBASTIÃO TERENSO DA SILVA, ANTÔNIO ALVES DE FREITAS e JOÃO ALVES DA SILVA, em lugares incertos e não sabidos, pelo presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia, publicado no prazo de quinze (15) dias a contar desta data, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal, CITA os senhores parceleiros SEBASTIÃO TERENSO DA SILVA e sua mulher MARIA DE LOURDES DA SILVA, concessionário da parcela rural n. 19, da Gleba 53 do Trecho Transamazônica, no PIC / Itaituba; ANTÔNIO ALVES DE FREITAS e sua mulher, concessionário da parcela rural 07 da Gleba 46 da Rodovia Transamazônica, neste Estado, e JOÃO ALVES DA SILVA e sua mulher Maria de Lourdes da Silva, brasileiros, ambos atualmente residentes e domiciliados em lugares incertos e não sabidos, para responderem a todos os atos das presentes ações ORDINÁRIAS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, querendo, no prazo legal, até final julgamento por este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e hum (1981). Eu, a) ilegível, escrevente juramentado no impedimento ocasional do Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Juíza de Direito da Primeira Vara

(Ext. Reg. n. 2517 - Dia 29.04.81)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Armazéns Rio Solimões Ltda. - DP - Cr$-149.797,00/ Neo Adm. e Participações Ltda. - DP - Cr$-188.547,00/ Indel Indl. Agro Exp. - DP - Cr$-29.872,80/ Carlos Antunes da Silva - DP - Cr$-42.944,00/ Salim Bonez Pinheiro - NP - Cr$-9.564,00/ Josiel R. Marques - NP - Cr$ ..... 130.000,00/ Enivaldo da Silva Corrêa - NP - Cr$ ..... 24.212,37 (saldo)/ Antônio Lelis Cayres - 2 - NPs - Cr$-26.412,87 - Cr$-33.958,71 (saldos)/ Francisco Chagas Moura - NP - Cr$-33.958,71 (saldo)/ Telma Freitas Furtado - NP - Cr$-30.185,52 (saldo) / Álvaro Santos Filho - NP - Cr$-28.199,45 (saldo)/ Edvaldo de Moraes Bastos - NP - Cr$-28.199,45 (saldo)/ Antônio Espírito Santo Farias - NP - Cr$-24.426,00 (saldo)/ Elias Silva Bastos - 2 - NPs - Cr$-27.571,28 - Cr$ ..... 10.376,73 (saldos) - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 27 de abril de 1981.

CARTÓRIO DO PROTESTO DE LETRAS MOURA PALHA
II Ofício
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial
(T. nº 8.998. Reg. nº 2.519. Dia: 29.04.81)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Karen Ind. e Com. Ltda., Admilde Henrique Alves de Souza, Nabor Teles da Rocha, Geraldo Daltro Cunha, José Ribamar Pereira, Raimundo Lopes da Silva, Joselia Almeida Ferreira Resende, Juvenal Dantas da Costa, Maria da Graça Lima Artioli, Antonio Maria Alencar Reis, Aldobrantino da Silva Segura, Satiro Jorge do Nascimento, (Emitentes), Elza Pereira Segura, Iraide Oliveira de Souza, Geraldo Mergulhão Oliveira, (Avalistas), Consel Com. Serviços Ltda., Comdal Coml. Ltda., Raimundo Cardoso B. Filho, Serv. Agrar. e Silvicultura Ltda., Gerson Prado da Gama, Francisco S. Silva, Gerson Prado da Gama, Manoel Maria Pastana de Farias, Ivaldo Maia Rodrigues da Silva, D. Lima de Souza, Euler de Almeida Tristão, Alam - Alvorada Amazonense Agropecuária Ind. Com. Ltda., Dario Leite de Oliveira, José Antônio Gonçalves de Souza, Wagner Rocha Silveira, Eunadir Miranda de Freitas, Hosana Natalina de Carvalho, Edilson Aguiar Almeida, Adozinda Magalhães de Oliveira Neto, Nair de Fátima Oliveira Fernandes, D. Lima de Souza, Acrel Instalações Elétricas Serviços Repres. Ltda., Francisco Alves Mendes, Servicon - Serviços Instalações Ltda., José de Jesus da Silva Garcia, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte de Alcan - Alumínio do Brasil S/A., Banco Mercantil de São Paulo S/A., Cruzeiro do Sul S/A., Banco da Amazonia S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Banorte - Cred. Fin. Inv. S/A., Banco Auxiliar S/A., Banco Safra S/A., Banco Real S/A., Ferragens e Laminação Brasil S/A., S/A - White Martins, Banco Sul Brasileiro S/A., Banco do Brasil S/A., Banco América do Sul S/A., Banco do Brasil S/A., Enel Eng. S/A., Banco Bandeirantes S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, um (1) Cheque, doze (12) Notas Promissórias, vinte e seis (26) Duplicatas de Contas Mercantis, nos valores de Cr$ 40.797,27/59.968,00 - saldo/3.112,00 - saldo/ 27.230,00 - saldo/Cr$ 4.536,00 - saldo/3.000,00/ 2.103,00 - saldo/2.649,00/12.000,00/9.808,00 - saldo/ 17.045,00 - saldo/257.520,00 - saldo/21.133,86/ ..... 97.200,00/7.925,50/Cr$ 56.250,00/15.242,30/ ..... 22.906,80/12.400,00/ 27.680,00/ 27.680,95/ 31.674,25 /7.423,02/7.423,02/2.425,00/8.967,00/10.575,00/ ..... 14.400,00/9.735,00/387,00/39.482,00/3.024,45/4.500,00/..... 3.000,00/3.000,00/4.373,12/21.912,00/Cr$ 21.912,50/ 6.765,00/123.678,00/165.584,00/7.326,00/ vencimentos vários, por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Alcan - Alumínio do Brasil, Finasa, Cruzeiro do Sul S/A., Ichiro Toda, Enel S/A., Banorte - Cred. Financ. Inv., Com. Rep. Itatiba Ltda., Mov. Rudnick S/A., Marlauto Com. Veículos, Paradiesel S/A., Fabr. Tintas Castelo, J. Lima Com. Peças, Ferrag. e Laminação Brasil, S/A. White Martins, Esteves Mello Ltda., Sagon - Ind. Com. Confecç. Ltda., Mapasa, Mopará Mot. Veículos do Pará Ltda., S/A. União Manufatora de Roupas, Guajará Veículos, Capasa S/A., Protel Pneus Equip Norte, Oliveira Com. Pneus - Olico, Extinorte Ltda., M. Morhy e Cia. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Notas Promissórias, o Cheque e as Duplicatas de Contas Mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 28 de abril de 1981.
(a) ISA VEIGA DE M. CORREA
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 2.518. Dia: 29.04.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petitório de recurso extraordinário da capital – Recte., Arlete do Carmo Souza (Adva. Dra. Ana Maria França Barros) e, Recdo., Lael Oliveira Almeida (Adv. Dr. Miguel Vilhena), a fim de ser dito petitório dentro do referido prazo.

Dado e passado em cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e hum (1981).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão
(G. Reg. nº 1113)

10ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas realizada em 23 de abril de 1981, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha, Presidente das Câmaras. Presentes os desembargadores Ary da Motta Silveira, Manoel de Christo Alves Filho e Nelson Amorim, em gozo de férias o des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL

1º) RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
Recte: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: Raimundo Lúcio Nogueira
Relator: Des. Ary da Motta Silveira
DECISÃO: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem com relação à isenção do fichamento dactiloscópico do paciente.

2º IDEM, IDEM, IDEM,
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recdo: José de Souza Ferraz
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) IDEM, IDEM, IDEM,
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recdo: Alberto Moraes Moreira Júnior
Relator: Des. Manoel de Christo Alves Filho
DECISÃO: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

4º) IDEM, IDEM, IDEM,
Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recdos: Maria de Nazaré da Silva Sardinha e José Pantoja

Relator: Des. Nelson Amorim

DECISÃO: Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico do paciente.

5º) APELAÇÃO PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Apte: Henrique Souza de Sá (Dr. Raimundo Oeiras Freire)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

DECISÃO: Rejeitada a preliminar suscitada, tendo o des. relator manifestado-se pelo seu não conhecimento, no mérito, por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a decisão apelada, ficando retificada, porém, a parte final da sentença, que abatia a pena já cumprida, por ser assunto pertinente à execução. Presidência do Des. Ary da Motta Silveira.

(Publicados no D.O. de 13.04.81)

6º) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL

Recte: Carlos Américo Vilhena dos Santos (Dr. Enock Raul Esteves)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Relator: Des. Nelson Amorim

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

7º) APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Aptes: Humberto Palheta Bento, vulgo "Padeirinho Capilar" e Paulo Augusto Marques, vulgo "Lourinho".

Apda: A Justiça Pública

Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

DECISÃO: Adiado a pedido do des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1º) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

Embargante: Empresa Soares S/A

Embargado: O V. Acórdão nº 6947, de 26.03.1981, da 2ª Câmara Cível Isolada.

Relator: Des. Nelson Amorim

DECISÃO: Unanimemente, rejeitaram os embargos opostos.

2º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Agte: Sandoval Viana de Souza (Dr. Wilson Magalhães).

Agdo: Rivando Soares Meireles (Dr. Ary Jansen Branco)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

DECISÃO: Por maioria, vencido o des. relator, deram provimento ao agravo para anular a demarcação, ficou designado para a lavratura do acórdão o des. Nelson Amorim. Presidência do des. Ary da Motta Silveira.

3º APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Elza Maria Pinheiro Silva (Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Apdo: Alfredo Pereira Saldanha (Dr. Laurênio Rocha)

Relator: Des. Lassance Cunha.

DECISÃO: Por maioria, vencido o Des. Christo Alves, revisor, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar improcedente a ação proposta. Presidência do Des. Ary da Motta Silveira.

4º) IDEM, IDEM, IDEM,

Apte: Ubaldo Francisco Aguiar (Dr. Raimundo Nonato Braga)

Apdos: Ana Tereza da Mota Corrêa, s/ marido e Jacob Natalino Alho da Mota (Dr. Armando Siqueira).

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

DECISÃO: Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos o Des. Christo Alves, já se tendo manifestado o Dr. Relator, dando provimento à apelação para, reformando a sentença, julgar improcedente a ação proposta.

5º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Delfina Queiroz da Silva e João Queiroz da Silva (Dr. Vinícius Hesketh)

Apdo: Roberto Lopes Valente (Dr. Deusdedith Freire Brasil)

Relator: Des. Nelson Amorim

DECISÃO: Preliminarmente, julgaram prejudicado o agravo no auto do processo; no mérito, também unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença recorrida.

6º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agte: Florentina Rodrigues Barros

Agda: A firma Albengraf Ltda. (Dr. Alberto Campos).

Relator: Des. Nelson Amorim

DECISÃO: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada

7º) IDEM, IDEM, IDEM,

Agte: Ronaldo Sérgio de Souza Lima (Dr. Hamilton R. Gualberto)

Agda: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

DECISÃO: Adiado por falta de nº legal para julgamento em virtude de impedimento manifestado pelo Des. Manoel de Christo Alves Filho.

8º) APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: João Pereira Simão (Dr. Paolo Ricci)

Apdo: Carlos Lima Chamié (Dr. Raimundo N.F. Albuquerque)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

DECISÃO: Adiado a pedido do des. relator.

9º) APELAÇÃO CÍVEL DE BRAGANÇA (Pub. no D.O. de 13.04.81)

Apte: Antônia de Oliveira Castro (Dr. Jorge Daniel de Souza Ramos)

Apdo: Paulo Fernando de Quadros Castanho (Dr. José de Ribamar Coimbra)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

DECISÃO: Adiado a pedido do des. relator.

10º) IDEM, IDEM, CAPITAL (pub. no D.O. de 13.04.81)

Apte: Armando da Paz Puga Rebello (Dr. João Diogo Salles Moreira)

Apda: Luzia Barros de Oliveira (Dr. Ernestino Souza Filho)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

DECISÃO: Adiado a pedido do des. relator.

Secretaria do TJE. Belém, 27 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1113)

República Federativa do Brasil
PARÁ
CADERNO 2
Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º da República - Nº. 24.498 Belém - Quarta-feira, 29 de abril de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

2a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6998

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: Singer Sewing Machine Company (Dr. Paulo Rúbio Meira).

APELADO: Manoel Rodrigues da Silva (Dr. Djalma Chaves)

Relator: Des. Nelson Amorim.

I - APELAÇÃO: Indenização por ato Ilícito decorrente de acidentes de trânsito.

PRELIMINAR - Agravo retido contra indeferimento de chamamento à Autoria: Documentação unilateral que não ilide a presunção "Juris Tantum" de propriedade, decorrente do-Registro no Departamento de Trânsito. Preliminar rejeitada.

II - Propositura da Ação sem a prévia perícia como meio de prova. Possibilidade desde que substituída, pelo menos, por dois orçamentos oriundos de firmas concessionárias idôneas.

III - Correção Monetária cabível, conforme súmula 562 do Supremo Tribunal Federal.

IV - Recurso provido em parte, para reduzir o valor da condenação para Cr$-78.003,10, equivalente ao orçamento mais baixo; excluir da condenação as parcelas referentes a lucros cessantes, desvalorização do veículo e honorários a advocatícios. Custas PRO RATA.

VISTOS, ETC....

Acordam, os juízes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Cível Isolada, dar provimento, em parte ao recurso, para reduzir a indenização pelos danos materiais causados no veículo do apelado, para Cr$-78.033,10, valor do orçamento mais baixo, mantida a incidência de correção monetária, a partir do efetivo pagamento da dívida, a ser apurada em liquidação, ficando excludos da condenação, a parcela relativa a lucros cessantes e honorários advocatícios. Custas "pro rata".

Belém, 09 de abril de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. NELSON AMORIM
Relator

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

———XXX———

RESENHAS
Da Justiça Estadual

———XXX———

CONTRATOS E ATAS
Da Assembléia Legislativa

Secretaria do TJE - Belém, 27 de abril de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1113)

2a. CÂMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 6999

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal, em exercício

RECORRIDO: Hugo Alberto da Silva (Dr. Luiz Martins de Aragão)

Relator: Des. Nelson Amorim

HABEAS CORPUS. Recurso ex-offício. A identidade civil não dispensa a criminal, desde que esteja o paciente indiciado em inquérito policial, *ex vi* do art. 6º, VIII do Cód. de Proc. Penal e Súmula 568 do STF. Recursos provido em parte para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada, unanimemente, dar provimento, em parte, ao recurso, para cassar a ordem em relação ao fichamento, nos termos do relatório de fls., que fica fazendo parte integrante desta aresto, e das razões abaixo.

Belém, 09 de abril de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. NELSON AMORIM
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1113)

ACÓRDÃO Nº 7000

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Penal

Recorrido: José Luiz Rangel Antunes (Dr. José Fernandes Chaves)

Relator: Des. Nelson Amorim

Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus. Homicidio culposo em decorrência de atropelamento. O socorro à vitima isenta o paciente do flagrante, mas não do fichamento crininal. Recurso provido em parte, para cassar a ordem quanto ao fichamento.

Vistos, etc...

Acordam os Juízes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, dar provimento em parte ao recurso, para cassar a ordem quanto ao fichamento.

Belém, 09 de abril de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. NELSON AMORIM
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de abril de 1981
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1113)

3a. CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7001
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTES: R. S. Monteiro & Cia e Farmácia São João Ltda; (Dr. Thadeu de Jesus e Silva)
APELADO: Neide Gomes da Cunha (Dr. Edmar de Souza Pereira)
Relator: Des. Almir de Lima Pereira
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL
PRELIMINAR: Caducidade de Notificação - Presunção não cautelatória e sim aviso denunciatório - Rejeita-se Mérito: Locação expirada via contrato devolução legal - Recurso improvido.
Visto, etc...
Isto Posto:
Acordam os senhores Desembargadores componente da turma julgadora da 3a. Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recursos, para confirmar a decisão recorrida.
Belém, 10 de abril de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator
Secretaria do TJE - Belém, 27 de abril de 1981.
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-0213

(G. Reg. nº 1113)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 11
RECURSO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: Luiz Carlos Figueiredo Campos
Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça
RELATOR: Des. Steleo Menezes
EMENTA: I - Não sendo o recorrente parte na ação prossessória que tramita já em fase de execução de sentença, é de ser considerada ilegítima sua reclamação para fazer valer seus direitos que alega terem sido violados;
II - Recurso Civel conhecido e improvido
ACORDAM, os Exmos. Desembargadores componentes do Egrégio Conselho de Justiça da Magistratura, à unanimidade de votos, conhecer do recurso cível, porém lhe negar provimento, mantendo-se assim a R. decisão do Exmo. Sr. Des. Corregedor.
(a.a.) Des. MANOEL CACELLA ALVES
Presidente
Des. STÉLEO MENEZES
Relator
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 27 de abril de 1981.
LUIS FARIA
Secretário do CM

(G. Reg. nº 1113)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE ABRIL DE 1981 - 5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFICIO — CIVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA
PETIÇÃO DE: Jorge Oneto, por seu Procurador: Dr. Carlos A. M. Sampaio, apresentando quesitos na Ação de Vistoria, requerida por Carlos Augusto Fortes Sampaio.
Desp.: J. aos autos.
PETIÇÃO DE: Carlos Augusto Fortes Sampaio, por seu Advogado: Dr. Deusdedith F. Brasil, apresentando quesitos na Vistoria que move contra Jorge Oneto.
Desp.: J. aos autos.
PETIÇÃO DE: Importadora de Ferragens S/A., por seu Advogado: Dr. Laurênio M. Rocha, requerendo desistência da Ação de Busca e Apreensão, que propôs contra Senir Ferraz Sales.
Desp.: N. A. À Conta.
Proc. Nº 257/79.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Edilson de Oliveira Lima.
Adv.: Oswaldo P. Tavares Jr.
Ré: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.
Adv.: L. N. Ferreira.
Ré: Unimóveis S/A.
Adva.: Maria do Amparo Gonçalves.
Desp.: Autorizo o depósito, o que feito, encaminhe-se os autos a contadora, para decisão.
Proc. Nº 260/80.

INVENTÁRIO

Inv.: Manoel Rodrigues Foro.
Adv.: Frederico Coelho de Souza.
3º Interessado: Augusto Cézar de Oliveira Lobo.
Adv.: José Manoel Reis Ferreira.
Inv.: Manoel Rodrigues Foro.
Desp.: Diga o inventariante.
Proc. Nº 630/80.

VISTORIA

Req.: Carlos Augusto Fortes Sampaio.
Adv.: Deusdedith F. Brasil.
Reqs.: Jorge Oneto e outro.
Adv.: Carlos A. M. Sampaio.
Desp.: Renovem-se às providências para o dia 27 do corrente, às 12:00 horas.
Proc. Nº 295/80.

INVENTÁRIO

Inv.: Helena Pereira de Carvalho.
Adv.: Benedito Barbosa Martins.
Herd.: Raimundo Mota Lima de Araújo.
Adv.: Hermenegildo A. Crispino.
Inv.: Raimundo Gomes de Araújo.
Desp.: À avaliação, após digam os interessados.
Proc. Nº 551/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Sul América T. Maritimos e Acidentes — Cia. de Seguros.
Adv.: Luiz Paulo Santos Alvares.
Exc.: Auto Viação Icoaraciense Ltda.
Sent.: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, o pedido de desistência de fls., a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.I.R.
2ª VARA
Proc. Nº 337/80-A.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Emb.: Creso Demétrio dos Santos — Eng. e Const. em Geral.
Adv.: Pedro D. Cunha.
Emb.: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.
Adv.: Elias P. de Almeida.
Sent.: ... Por estes fundamentos, julgo em parte, provados e, assim, parcialmente procedentes os presentes embargos para, excluindo da cobrança à importância de Cr$ 29.990,00, representada pela duplicata sem aceite, constante das fls. 14 dos autos de processo da execução, - determinar prossiga, nos seus regulares termos, a execução, no valor de Cr$ 349.662,00, representado pelas três outras duplicatas aceitas, mantendo, como subsistente, a penhora já formalizada. Considerando que ocorreu sucumbência reciproca, nos termos do artigo 21 do Código de Processo Civil, mando que sejam reciproca e proporcionalmente distribuidos e compensados, entre os litigantes, os honorários e as despesas processuais. P.R.I.
4ª VARA
PETIÇÃO DE: Luana Arguelles Moutinho Lobato, por seu Advogado: Dr. João Messias dos Santos, requerendo vistas do Inventário de Hélio Dacier Lobato.
Desp.: N.A. Cls.
5ª VARA
PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Advogado: Dr. Laércio de A. Larêdo, requerendo o desentranhamento que instruiu a Ação de Execução, movida contra Amazônia Metalúrgica S/A. e dizendo que está de acordo com à conta de fls.
Desp.: N. Junte-se aos autos, conclusos.

PETIÇÃO DE: Matic-M.A.T. — Indústria e Comércio Ltda., por seu Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro, expondo e impugnando a nomeação de bem a penhora na Ação de Execução que move contra Maria do Socorro Araújo Santiago e outro.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. Nº 512/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Azle dos Santos Villas-Boas.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Exc.: Cândida Tabosa Pereira.

Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.

Desp.: Indefiro o pedido de fls. 90, por falta de amparo legal, às fls. 86, consta a intimação dos requeridos. Intime-se.

6ª VARA

Proc. Nº 185/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Escritório de Advocacia de Campos Ribeiro.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Exc.: Wenceslau Soares Machado.

Desp.: Cite-se.

Proc. Nº 184/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Benedito Barbosa Martins.

Exc.: George Schuster Filho.

Desp.: Cite-se.

Proc. Nº 119/81.

DESPEJO

Aut.: Carlos Moacir de Azevedo Guapindaia.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Réu: Jorge Reynaldo da Silva Age.

Desp.: À Conta.

Proc. Nº 584/80.

SUMARISSIMA

Aut.: Brasil — Companhia de Seguros Gerais.

Adv.: João Roberto Cavalleiro de Macedo.

Ré: ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A.

Desp.: Renovem-se às diligências para o dia 09 de junho próximo, às 10:00 horas, cientes as partes.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: José Osvaldo Cavalcante Carão, por sua Advogada: Dra. Ana Lúcia Silva Lima, esclarecendo que não possui bens a partilhar na Ação de Divórcio que move contra Jacira Moraes Nunes.

Desp.: N.A. Cls.

PETIÇÃO DE: Josélia Salomon Canellas, por seu Advogado: Dr. Demócrito R. Noronha, expondo e requerendo sejam ressarcidas as importâncias descontadas pelo Banco, nas notas promissórias que lhe foram emitidas por seu ex-marido, Hugo Augusto Barbosa Canellas.

Desp.: N. A. Designo o dia 29 do corrente, às 10:00 horas, para que se efetue o pagamento.

PETIÇÃO DE: José dos Santos Chaves, por seu Advogado: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos, apresentando ról de testemunhas na Ação de Ressarcimento de Danos que lhe move, Joacy Jesus Costa Cavalero.

Desp.: Junte-se aos autos.

Proc. Nº 20/79.

ARROLAMENTO

Inv.: Arminda Abrantes Sequeira.

Adv.: Raphael L. Filho.

Inv.: Manoel Madeira Gouveia.

Sent.: Vistos, etc.. Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, a partilha apresentada às fls. 36 e ratificada às fls. 38, visto estarem acautelados os interesses dos herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais. ... P.R.I.

Proc. Nº 471/80.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco Lar Brasileiro S/A.

Adv.: Pedro Lima.

Excs.: Jeovani Abrahão e outro.

Desp.: Publiquem-se editais de praça, com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se às formalidades dos arts. 686 e 687 do C. de P. Civil.

8ª VARA

Proc. Nº 61/81.

DESPEJO

Aut.: Alba Lúcia Coelho Dacier Lobato.

Adv.: Dorival P. Tangerino.

Réu: José Leonci Teixeira de Oliveira.

Adv.: José Fernandes Chaves.

Sent.: ...Julgo procedente a Ação e, com fundamento na Lei acima citada, decreto o despejo do imóvel locado, sito na Avenida Serzedelo Correa, nº 207 — Vila Julieta, nesta cidade, e fixo o prazo de 15 dias para a sua desocupação. Condeno o Réu no pagamento das custas e honorários, que arbitro em dez por cento sobre o valor da causa. P.I.R.

Proc. Nº ...

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Imp.: ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda.

Adv.: Stênio R. do Carmo.

Imp.: Elizabeth Jorge de Figueiredo.

Adv.: Paulo de Tarso Dias Klautau.

Desp.: Tratando-se de agravo retido, nada há a despachar. Aguarde-se a pericia já designada.

Proc. Nº 87/81.

ORDINÁRIA

Aut.: Lia Nazareth Mello Aleixo.

Adv.: Douglas Domingues.

Réu: José Farias da Silva.

Adv.: Carlos Alberto de Moraes Sá.

Desp.: Fale o autor.

Proc. Nº 365/80.

BUSCA E APREENSÃO C/EM DEPÓSITO

Aut.: Ford - Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Réu: Edir Cardoso Paes.

Desp.: Por motivo superveniente, dou-me por impedida para prosseguir nestes autos.

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFICIO

RESENHA DO DIA 23/04/81

JUIZO DA 1ª VARA

IMPUGNAÇÃO

Impugnante: Celso Tadeu Jackson Costa — Adv.: João Drumond Martins.

Impugnado: Altevir D'Oliveira Cardoso — Adv.: Nauto Justiniano.

Despacho: Assim sendo, determino que o impugnante complemente o valor da taxa.

MEDIDA CAUTELAR

A: Dorvalino F. Braga — Adv.: Moacir Morais Filho.

R: Sociedade Civil Instituto Brasil — Adv.: Paulo César de Oliveira.

Despacho: Chamo o processo a ordem, a fim de que fique ciente, a nomeação do perito, efetuado, às fls. 41.

ARBITRAMENTO JUDICIAL

A: Dalila Noronha Macri e s/marido — Adv.: Vinicius Hesketh.

R: Paulo Andrade Pina Queiroz e outro — Adv.:

Despacho: Chamo o processo a ordem, a fim de que se proceda uma vistoria na área questionada e para tanto nomeio perito, o Dr. José Maria Monteiro David.

JUIZO DA 3ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: José Maria dos Reis Cardoso — Adv.: Milton F. Chagas.

R: Belauto - Administradora Ltda. — Adv.: Camillo Montenegro Duarte.

Despacho: Nomeio o Dr. José Lancry, perito deste Juizo, o qual deverá periciar os documentos, conforme pedido de fls. 59 — 3.2 dos autos, obedecidas as foramlidades e cautelas legais e em direito admitidos. Cumpra-se, dando-se ciência.

JUIZO DA 8ª VARA

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

A: Raimunda Celeste Fernandes Amorim — Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

R: Antonio Domingos O. de Moura e s/mulher — Adv.: Otávio Augusto Chase.

Despacho: Efetive-se primeiramente o pagamento, o que feito, voltem-me conclusos.

INDENIZAÇÃO

A: Benedito da Rocha Alves — Adv.: João Batista Cavalcânti.

R: Nestor da Cunha Pereira — Adv.: José Bonifácio P. de Sena.

Despacho: Remarco à audiência para o dia 17 de junho, às 10:30 horas. Int.

ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO

A: Valmira Godinho Paraguassú — Adv.: Carlos Platilha.

R: Edivaldo Marques Paraguassú — Adv.: Raphael Lucas Filho.

Despacho: Fale à autora.

JUIZO DA 6ª VARA
IMPUGNAÇÃO .
Impugnante: Marina Roffé F. de Lemos – Adv.: Egydio Salles Filho.
Impugnada: Instituição Benemérita do Cedro – Adv.: Simão Salim.
Despacho: Diga o impugnado.
MANUTENÇÃO DE POSSE
A: Cristóvão Costa Favacho – Adva.: Janete Chagas de Grijp.
R: José da Conceição – Adv: Albano Loreiro.
Despacho: Diga o A. sobre a contestação e documentos.
JUIZO DA 2ª VARA
EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Nilo Souza e Silva – Adv.: Ildefonso Guimarães Jr.
Embargado: Miguel de Carvalho Uchôa – Adva.: Gilda da Silva Lima.
Despacho: Sentenciado (parte final): Hei por bem de julgar não provados os presentes embargos, considerados, assim, improcedentes, para determinar prossiga normalmente, nos seus termos, a execução, mantendo-se, como subsistente, a penhora dos bens móveis do devedor. Condeno o embargante no pagamento das custas do processo, deixando-o de fazer com relação aos honorários advocaticios, porque em se tratando de embargos a execução, a condenação em honorários prevista na decisão final, cobre todos os incidentes da causa, até final julgamento. P.R.I.
EXECUÇÃO
A: Banco da Amazônia S/A. – Adv.: Carlos Lúzio Affonso.
R: Vinicius Bahury de Oliveira e outros.
Despacho: Homologou por sentença, a desistência, autorizando a entrega, ao Banco credor, dos documentos que instruem a inicial de fls. 2/3. Custas pelo devedor. P.R., dando-se baixa na distribuição.
PROCEDIMENTO SUMARISSIMO
A: Companhia Paulista de Seguros – Adva.: Maria Aparecida V. de Souza.
R: Rebelo – Ind., Com. e Navegação Ltda. – Adv.: Douglas Domingues.
Despacho: Sentenciado. Parte final: Julgo procedente a ação para condenar a ré, Rebelo – Ind., Com. e Navegação Ltda., no pagamento à autora, da importância de Cr$ 216.593,20 (Duzentos e Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Três Cruzeiros e Vinte Centavos), como indenização do que pagou ao Banco do Brasil S/A., pelos motivos expostos na petição inicial. Condeno a ré também, a pagar os juros de móra, a serem apurados em liquidação de sentença, por cálculo do contador, as custas do processo e os honorários advocaticios, que fixo em Cr$ 43.318,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Dezoito Cruzeiros), correspondente a 20% sobre o valor da causa. P. R. e I.
JUIZO DA 9ª VARA
DESPEJO
A: Casa de Saúde Santa Lúcia Ltda. – Adv.: Paulo de Tarso D. Klautau.
R: Paulo M. Fernandes – Adv.: Raphael Lucas Filho.
Despacho: À Conta.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFICIO

RESENHA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1981

JUIZO DA 2ª VARA
Requerimento de A. F. Coelho – Construções e Comércio S/A., na Ação de Prestação de Contas, que move contra Tropical – Companhia de Crédito Imobiliário, falando sobre as prestações de contas apresentadas pela ré – Adv.: José Lusquinhos.
Obs.: Recebido em cartório em 22.04.81.
JUIZO DA 3ª VARA
Requerimento de Emilio da Silva Barbosa, na Ação de Execução que move contra Maria de Fátima Silva Picanço e Júlia Rocha de Moraes, requerendo seja avaliado o bem, independente dos Embargos que devem correr em separado – Adva.: Rita de Cássia Ramos.
Despacho: Voltem Conclusos.
EXECUÇÃO
Requerente: Portuense Ferragens S/A. – Adv.: Edgar Olinto Contente.
Requerido: Refrigeração Paulista – Adv.: Ary Jansen Branco.
Despacho: À conta, arbitrando os honorários da requerente em 20% sobre o valor total do débito, designando o dia 05.05.81, às 11:00 horas, para pagamento do débito apurado. Dê-se ciência e cumpra-se.
JUIZO DA 5ª VARA
Requerimento de Iomar de Lacerda Araújo, contestando a Ação de Distrato de Locação, movida por José Moura Co. ta – Adva.: Beatriz Fernandes.
Despacho: Diga o autor.
JUIZO DA 6ª VARA – DESPEJO
Requerente: Antonio Assmar – Adv.: Ophir Coutinho.
Requerido: Previsão e Vendas Ltda. – Adv.: Carlos Alberto Noura.
Despacho: Subam os autos ao E. Tribunal de Justiça.
JUIZO DA 8ª VARA – DESPEJO
Requerente: Raimundo Guimarães Telles – Adv.: Waldemar Vianna.
Requerido: Representações Teixeira Ltda.
Despacho: Cite-se.
DESPEJO
Requerente: Maria Thereza M. da Silva Lima – Adv.: Fernando M. Lima.
Requerido: PLANASA – Plano Nacional de Saúde.
Despacho: Reconsidero. Cite-se.
JUIZO DA 10ª VARA – EXECUÇÃO
Requerente: Banco do Brasil S/A. – Adv.: Valentim Antunes.
Requerido: M. Livramento – Com. e Navegação.
Despacho: Cite-se.
EXECUÇÃO E EMBARGOS
Requerente: José Acreano Brasil – Adv.: Ademar Kato.
Requerido: Ouro Preto Florestal – Adv.: Luiz César Bibas.
Despacho: Determino o depósito de mais 20% sobre o principal, para fazer jús as despesas.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO – 5º OFICIO

RESENHA DO DIA 23 DE ABRIL DE 1981

Proc. Nº 4.792 – Ordinária – 5ª Vara – Dra. Maria de Nazaré Brabo.
A: – Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana de Belém – CODEM – Adva.: Dra. Maria de Fátima Lauande
R: Cecilia das Dores Pereira.
Despacho (Final da Sentença)... Isto Posto: Estando provado o atraso no pagamento da pensão ou foro, a que o foreiro se obrigou, declaro extinta a enfitêuse pelo comisso com fundamento no art. 692, II do Código Civil, condenando a requerida no pagamento das custas e demais despesas processuais e ainda nos honorários de advogado que arbitro em Cr$ 6.000,00, em atenção ao dispositivo no § 4º do art. 20 do C.P.C.
Proc. Nº 4.868 – Reintegração de Posse – 1ª Vara – Dr. Romão Amoedo.
A: Cláudio de Campos Rodrigues – Adv.: Dr. Simão Salim.
R: João Bosco da Costa Araújo – Idália C. da Cunha.
Despacho: O processo está em ordem, nada a sanear, defiro as provas requeridas para proceder a vistoria no local. Nomeio o Dr. José Maria Monteiro David, a realizar-se no dia 28 do corrente, às 12:00 horas. Int.
Proc. Nº 5.373 – Execução – 1ª Vara – Dr. Romão Amoedo.
A: Mesbla S/A. – Adv.: Dr. Lóris V. Boas.
R: José Moacir Chagas – Adv.: Dr. José M. Chagas.
Despacho: Aguarde-se em cartório, o decurso do prazo pedido.
Proc. Nº 3.197 – Carta Precatória – 1ª Vara – Dr. Romão Amoedo Neto.
A: Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês - MA.
R: Juizo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Belém - PA.
Despacho: Chamo o processo a ordem, a fim de que tornar sem efeito o de despacho de fls. 39 e mando que se publique-se editais de venda, o Cartório para marcar dia e hora.

RESENHA DO DIA 22 DE ABRIL DE 1981 - 4ª-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFICIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA
Processo Nº 577/80.
DESPEJO
Req.: Arthur Alves Martins.
Adv.: José de Arimatéia M. da Rocha.
Req.: Carlos Itaguari da Silva.
Desp.: Sobre a conta, digam os interessados.
1ª VARA
Processo Nº 337/80.

EXECUÇÃO
Req.: Emisa - Indústria, Serviços e Adm. Ltda.
Adv.: Paulo Carneiro.
Req.: M. Amorim Miranda.
Adv.: Carlos Ferro.
Desp.: Diga a parte contrária.
5ª VARA
Processo Nº .../81.

EXECUÇÃO FISCAL
Req.: P.M.B.
Adv.: Fernando Chaves.
Req.: Importadora de Ferragens S/A.
Adv.: Laurênio M. da Rocha.
Desp.: N. A. Diga a autora sobre o alegado e documentos anexos.
6ª VARA
Processo Nº 116/80.

ARROLAMENTO
Req.: Rosa Oliva Barbosa.
Adv.: Carlos Sampaio.
Req.: Gregório Oliva.
Desp.: Digam os interessados e à Fazenda.
6ª VARA
Processo Nº .../81.

MANDADO DE SEGURANÇA
Reqs.: Antonio José Cardoso e outros.
Adva.: Áurea de Fátima Bechara Gomes da Silva.
Req.: Instituto de Terras do Pará.
Desp.: Ao parecer do Ministério Público.
7ª VARA
Processo Nº 787/78.

REPARAÇÃO DE DANOS
Req.: Jorge Rodrigues de Carvalho.
Adv.: Adalberto Chaves de Carvalho.
Req.: Joaquim Andrade de Lima.
Adv.: Pedro Lima.
Desp.: Rec. Hoje. Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.
8ª VARA
Processo Nº 447/80.

RESSARCIMENTO DE DANOS
Req.: O. M. Dias.
Adv.: Luiz Carlile F. Cerqueira.
Req.: Di Gregório.
Adv.: Benedito José da Silva Santana.
Desp.: Julgo procedente a presente ação e condeno o R. no pagamento do principal, na ordem de Cr$ 77.110,00, incluindo o orçamento de fls. 12 e o conserto da bomba, conforme recibo de fls. 11, acrescido de juros de móra, a partir da propositura da ação e correção monetária que incidirá a partir desta decisão, custas e honorários, que arbitro em quinze (15%) por cento sobre o valor da causa. P.I.R.
10ª VARA
Processo Nº .../80.

EMBARGOS (EXECUÇÃO)
Embargante: Carmen Conceição M. Paiva.
Adv.: Cristóvam Colombo.
Embargada: Mesbla S/A.
Adv.: Lóris Villas-Boas.
Desp.: Junte o mandado em original.
10ª VARA
Processo Nº 811/81.

DESPEJO
Req.: Dulcimar do Nascimento Soares.
Adv.: Augusto César de Oliveira.
Req.: Temistocles Godinho de Oliveira.
Adv.: Luiz Guedes Sampaio.
Desp.: Para purgação da móra, designo o dia 07 de maio, às 11:00 horas em cartório, pagando custas processuais e verba advocaticia que arbitro em 10% sobre o débito.

ANA LOBATO
Escrivã

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL
RESENHA DO DIA 23.04.81

CONSIGNAÇÃO
SEGUNDA VARA
Autor: F. M. Zamora (Adv.: Pojucan Tavares Jr.).
Réu: Francisco Ribeiro França.
Despacho no requerimento do A.: N.A. Como requer. Belém, 23.04.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

INVENTÁRIO
TERCEIRA VARA
Inventariante: Maria de Fátima Oliveira Guimarães Pereira (Adv.: Casemiro Rodrigues).
Inventariado: Eduardo Carlos de Almeida Pereira.
Despacho: Em declarações finais. Em, 23.04.81. (a) Pedro Paulo Martins.

DESPEJO
Autor: Samyra Thomé (Adv.: Aluisio Meira).
Réu: Escritório de Advocacia Antonio Villar Pantoja (Adv.: Villar Pantoja).
Despacho: Atualize-se a conta e voltem-me conclusos. Belém, 23.04.81. (a) Pedro Paulo Martins.

BUSCA E APREENSÃO
SEXTA VARA
Autor: Ford - Administração e Consórcios Ltda.. (Adv.: Vanilson Hesketh).
Réu: Antonio de Brito Martins Filho.
Sentença (trecho final): "Por estes motivos, confirmo a medida concedida, para julgando procedente a ação, decretar definitivamente a reintegração do credor fiduciário na posse do bem alienado, procedendo-se conforme a lei. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários do advogado em 20% sobre o valor do débito. P.R.I.. Belém, 14 de abril de 1981. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

SUMARISSIMA
Autor: Manoel Tibiriçá Portugal (Adv.: Domingos da Costa).
Ré: Secretaria da Viação e Obras Públicas.
Despacho: Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 08 de junho do corrente, às 10:00 horas, cientes as partes. Belém, 23.04.81. (a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIRO
SÉTIMA VARA
Embargante: Moacyr Theophanesa Fernandes de Almeida (Adv.: Donato Cardoso).
Embargada: Maria Lage Gomes.
Despacho: D. Autuado por dependência, cite-se. Belém, 23.04.81. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

DESPEJO
NONA VARA
Autor: Francisco Henrique (Adv.: Artemis Leite da Silva).
Réus: Jorge Sena Dias e Antonia Verônica Correa (Adv. Assistência Judiciária, Francisco Caetano Miléo).
Despacho: O processo está em ordem. Nada a sanear. Defiro as provas requeridas pelas partes. Para audiência, designo o dia 20 de julho, às 11:00 horas. Intimem-se. Belém, 23.04.81. (a) Izabel Leão, resp. pela 9ª Vara.

EXECUÇÃO
Autora: Branca Maria de Miranda Lobato (Adv.: Bernardo Lobato).
Réu: Miguel Brasil Cunha (Adva.: Edinéia Tavares).
Despacho: À conta, honorários do advogado do A., arbitro em 10% sobre o valor da causa, juros de móra, a partir da citação, custas processuais de acordo com o Regimento, tudo devendo ser pago até o dia 05 de maio em Cartório, sob pena de prosseguir a execução. Belém, 23.04.81. (a) Izabel Leão, resp. pela 9ª Vara.

DESPEJO
Autora: Maria das Dores Santos Rodrigues (adv.: Adalberto Neto).
Ré: Marinélia Azevedo Maia (Adv.: Carlos Noura).
Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 23.04.81. (a) Izabel Leão, resp. pela 9ª Vara.

EXECUÇÃO
DÉCIMA VARA
Autor: Antonio Ferreira Martins (Adv.: Sidney Furtado).
Réu: Augusto Andrade de Oliveira (Adva.: Joselisa Kauffman).

Despacho: À conta, juros de móra a partir da citação de vez que não juntou o protesto, custas de acordo com o Regimento e verba advocaticia arbitrada em 10% sobre o valor da causa. Belém, 23.04.81. (a) Izabel Leão — Juiza da 10ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalicia

CARTÓRIO DO 9º OFICIO CIVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 23.04.81

2ª VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Paulo Sérgio Dias Ferreira.
Adv.: Francisco G. Costa.
Inventário: Décio do Amaral Ferreira.
Desp.: Seja avaliado, pelo avaliador do Juizo, a quem couber a distribuição, o imóvel, descrito no termo de fls. 13, expedindo-se o competente mandado. Belém, 23 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Fininvest S/A. — Crédito, Financiamento e Investimento.
Adv.: Carlos Renato Almeida.
Réu: Raimundo Nonato Silva de Castro.
Desp.: Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 23 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª VARA

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda.
Adv.: Altemar S. Paes.
Réu: Amazonex Industrial Exportadora S/A.
Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 18. Belém, 23 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Wladirson de Oliveira Pena.
Adv.: Orlando Fonseca.
Réu: Mauro Rios.
Adv.: Eduardo Cardoso.
Desp.: Autorizo o pagamento, ao credor, Mauro Rios, da importância depositada e mencionada na conta de fls. 90, já deduzidas as quantias referentes às custas do processo e honorários advocaticios pelo que, o pagamento deve ser operado, mediante as cautelas legais, na importância liquida de Cr$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Cruzeiros), expedindo-se o competente alvará, para o levantamento do dinheiro na Agência do Tribunal de Justiça do Estado (Posto de Serviço) do Banco do Estado do Pará. Belém, 23 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Orlando Amoedo Maués.
Adv.: Waldemir Teixeira.
Réu: José Tavares Gama.
Adv.: José Maria do Nascimento.
Desp.: À conta, arbitrando os honorários advocaticios do requerente em dez (10) por cento sobre o valor do débito apurado, designando o dia 05.05.81, às 11:00 horas, para a purgação da móra, ciente as partes. Cumpra-se. Belém, 14.04.81. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco do Brasil S/A.
Adv.: Valentim Antunes.
Réu: Grupo Jeovani Abrahão Mineração - Comércio e Indústria S/A.
Desp.: Cite-se, conforme pedido. Belém, 23.04.81. (a) Pedro P. Martins.

3ª VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: Bráulio Rodrigues Mendonça.
Adv.: José Bonifácio P. Sena.
Réus: Almerindo Ferreira Jaste e outros.
Desp.: Dê-se ciência as partes interessadas e após voltem conclusos, para os devidos fins de direito. Cumpra-se. Belém, 23.04.81. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª VARA

ORDINÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS

Aut.: Transjuta — Transportadora de Juta da Amazônia Ltda.
Adv.: Aluisio Meira.
Réu: ESAM — Engenharia e Sinalização da Amazônia Ltda.
Adv.: Sérgio do Carmo.
Desp.: Diga o A. Em, 14.04.81. (a) Orlando Dias Vieira

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Enel - Engenharia S/A.
Adv.: Adherbal Meira Matos.
Réu: Bernardino dos Santos Godinho.
Desp.: O pedido retro, não pode prosperar, de vez que não certificou o meirinho a ocultação, motivo principal do arresto. Assim, não residindo o executado nesta Comarca, deve o exequente diligenciar sobre o seu paradeiro, para que tenha andamento o feito. Belém, 22.04.81. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

10ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Joel Costa.
Adv.: Sérgio do Couto.
Réu: Manoel Marques Nóbrega.
Desp.: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução. Em, 22.04.81. (a) Izabel Leão.

(Ext. Reg. Nº 2501)

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 1981
6ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Petição de: - Distribuidora de Papel do Norte Ltda., por seu advogado Dra. Iolene Barros, requerendo desistência da ação de execução proposta contra E. L. Silva Sarmento.
Desp.: - N.A. À Conta

2ª VARA

Petição de: - Albery Ribeiro de Souza, por seu advogado Dr. João J. Manito, apresentando esboço de partilha amigável no Inventário dos bens ficados por falecimento de sua esposa Regina Estela Oliveira Souza.
Desp.: - N.A. Cls.
Proc. nº 99/81 DESPEJO
Aut.: - Morgan Vaughan Gomes Parry
Adva.: - Roseana dos S. Rodrigues
Réu: - Bianor de Miranda Paraense
Adv.: - Alberto P. Sampaio Costa
Desp.: - Manifestem-se as partes, no prazo comum de quarenta e oito horas sobre a conta de fls. 30.
Proc. nº 409/79 REVISIONAL
Aut.: - Sandra Coelho de Souza e outros
Adv.: - Frederico Coelho de Souza
Réu: - Manoel de Jesus Vaz
Adv.: - Raphael C. Lucas Filho
Desp.: - Recebo a apelação no seu duplo efeito. Intimen-se os apelados para, querendo, apresentarem resposta em quinze dias e, vencido esse prazo, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta a determinação constante da parte inicial do art. 519 do Código de Processo Civil.
Proc. nº 602/80 VISTORIA
Aut.: - Antonio Carlos de Araújo Soares
Adva.: - Roseana dos S. Rodrigues
Réu: - Antonio Afonso Rodrigues Bino
Adv.: - Antonio Vilar Pantoja
Desp.: - Não tendo o advogado do requerido Antonio Afonso Rodrigues Bino apresentado, no prazo a que se comprometeu, a procuração que lhe foi outorgada, deixo de conhecer da manifestação de fls. 17 e dos quesitos de fls. 18, os quais determino sejam desentranhados dos autos, o que decido de conformidade com o disposto no § único do artigo 37 do Código de Processo Civil. Seja intimado o senhor Perito do Juízo a prestar, no dia 04 do mês de maio entrante, às 11 hs., em cartório, o necessário compromisso legal. Designo, para o dia 06 do mesmo mês de maio, às 9 hs., no local onde se encontra o imóvel, objeto da presente medida cautelar, para o início de diligência, devendo o laudo pericial respectivo ser apresentado em prazo não excedente a quarenta e cinco dias, contados do início da diligência.

Proc. nº 91/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: - Wilson Próspero Sirayama
Adv.: - Daércio de A. Larêdo
Ré: - Maria Antonieta Magnali Alves
Adv.: - Arnaldo Meira
Desp.: - Manifestem-se as partes, em específico, sobre provas que pretendem, ainda produzir.

3ª VARA

Petição de: Manoel José Maia da Costa, por seu advogado Dr. Djalma Chaves, requerendo sejam contados os autos de execução que move contra Hilda de Lima Tavares para os ulteriores de direito.

Desp.:- R.H. Cumpra-se o requerido.
Proc. nº 25/81 DESPEJO
Aut.:- Sofia Reis Marinelli
Adv.: - Félix Emanuel T. de Oliveira
Réu:- Antonio Marcelino da Silva
Adv.: - Ari Jansen Branco
Proc. nº 25/81-A
Imp.: - Marcelino Antonio da Silva
Proc. nº 25/81-A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Adv.: - Ary Jansen Branco
Imp.: - Sofia Reis Marinelli
Adv.: - Emanuel Teixeira de Oliveira
Desp.: - R.H. Contados e preparados voltem conclusos.
Proc. nº 81/81 EXECUÇÃO
Ex.: - IBM do Brasil - Ind. Maq. e Serviços Ltda.
Adv.: - Pedro Lima
Ex.: - José Carlos Cavalcante
Adv.: - Glairson Figueiredo
Desp.: - Diga a parte interessada.
Proc. nº 162/81 EXECUÇÃO
Ex.: - Adriano Alfredo Palmeira Borges
Adv.: - Celso Burlamaqui Freire
Ex.: - Nilton Ferreira da Costa
Adv.: - Maria de Lourdes da Costa
Desp.: - R.H. À conta, arbitrando os honorários advocatícios do requerente em dez por cento sobre o valor do débito, designando o dia 05/05/81, às 11,00 hs., para o pagamento do débito. Dê-se ciência e cumpra-se.
Proc. nº 533/80 INTERPELAÇÃO JUDICIAL
Req.: - Natalino de Jesus Oliveira Luz
Adv.: - Raimundo Renato C. Maués
Req.: - Antonio Gervásio Barbosa dos Santos
Desp.: - R.H. Entreguem-se os presentes autos a parte interessada independente de traslado.
Proc. nº 149/81 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Milton A. B. Nobre
Ex.: - Titus Rossa e s/ mulher
Desp.: - R.H. Cumpra-se o requerido na forma da lei.
Proc. nº 68/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: - Izauro Célio Maia da Costa
Adv.: - Paulo Sérgio R. de Moraes
Réu: - Alonso Elias Cristo
Adv.: - Jorge Ferraz Neto
Desp.: - R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 32 dos autos
Proc. nº 145/81 DESPEJO
Aut.: - Adélia da Conceição Duarte Santos
Adva.: - Evangelina A. Farah
Réu: - José Ribamar Cardoso Machado
Desp.: - R.H. Contados e preparados, voltem conclusos

4ª VARA

Petição de: - Financiadora Bradesco S/A., por seu advogado Dr. Paulo S. F. de Souza, requerendo sejam incididas as despesas havidas na medida liminar, na ação de Busca e Apreensão que move contra Madeireira Santo Antonio Ltda.
Desp.: - N.A. Como requer
Petição de: - Importadora de Ferragens S/A., por seu advogado Dr. Laurênio M. Rocha, requerendo desistência da ação de Busca e Apreensão proposta contra (?)
Desp.: - N.A. Junte-se aos autos, cls.
Petição de: - Indústria e Comércio de Móveis Real Ltda., por seu advogado dr. Milton F. Chagas, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move Francisco Pinheiro de Souza.
Desp.: - R.H. Junte-se aos autos, cls.

6ª VARA

Petição de: - João Lourenço Filho, por seu advogado dr. Manoel T. Lobato, requerendo arrombamento no imóvel objeto da ação de despejo que move contra Santos Industrial e Comercial Ltda.
Desp.: - N.A. Certifique o sr. Oficial de Justiça, cls.
Proc. nº 125/81 EXECUÇÃO
Ex.: - Unimóveis Ltda.
Adv.: - Nathanael F. Leitão
Ex.: - Norte Propaganda Ltda.
Adv.: - Wilson D. Jorge Filho
Sent.: - Vistos, etc. Julgo por sentença, extinto o presente processo em virtude do pagamento da execução. Decorrido o prazo arquive-se. Custas de lei. P.R.I.
Proc. nº 191/81 DESPEJO
Aut.: - Lisio dos Santos Capela
Adv.: - Ademar Kato
Réu: - Benedito Teles da Silva
Desp.: - Cite-se

7ª VARA

Petição de: - Hotel do Uirapuru Ltda., por seu advogado dr. Edmar Pereira, rebatendo a contestação apresentada na ação de Busca e Apreensão que move contra R. Wariss Empreendimentos Ltda.
Desp.: - N.A. Cls.
Petição de: - Fernando Leitão Alves da Cunha, por seu advogado dr. Rosemiro Arraes, requerendo a busca dos autos de ação de Consignação em Pagamento que lhe move John David Martin em mãos do advogado do consignante.
Desp.: - Ao cartório para certificar
Petição de: - Banco da Amazônia S/A., por seu advogado dr. Francisco Gomes da Costa, requerendo o levantamento da quantia depositada na ação de Execução que move contra Triconorte - Indústria e Comércio Ltda. e outro.
Desp.: - N.A. Cls.
Proc. nº 499/78 EMBARGOS DO DEVEDOR
Emb.: - Aldair Albuquerque Araújo
Adv.: - Nelson Alves Cunha
Emb.: - Rosa Cristina Góia Santos
Adv.: - em causa própria
Desp.: - Por motivo superveniente, afirmo suspeição no presente feito. À nova distribuição.
Proc. nº 75/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: - Isa Nazaré Lima Sampaio
Adva.: - Ana Lúcia Silva Lima
Req.: - João Araújo Sampaio
C. Especial: - Dagoberto M. de Carvalho
Desp.: - Diga o M. Público
Proc. nº 303/80 EXECUÇÃO
Ex.: - Mesbla S/A.
Adv.: - Lucas Almeida
Ex.: - Rosenira Soares Moreira
Adva.: - Ana Selma Nonata da Silva
Desp.: - Intime-se o oficial de Justiça a recolher o mandado, no prazo de 48 horas. Cumpra-se o despacho de fls. 13. Torno sem efeito o despacho de fls. 16.
Proc. nº 591/80 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req.: - Chieko Yamaoka
Adv.: - Artemis L. da Silva
Req.: - Sanshiro Yamaoka
Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 22 de junho. às 10 hs.
Proc. nº 255/79 DIVÓRCIO
Req.: - Claudete Machado de Souza
Adva.: - Maria Raimunda P. Ribeiro
Req.: - João Hercílio Eutrópio de Souza
Desp.: - Diga o M. Público
Proc. nº 114/81 VISTORIA
Req.: - Cesar Charone Filho
Adv.: - Wilson D. Jorge Filho
Req.: - Antonio Robson Alves dos Santos
Adv.: - Hamilton R. Gualberto
Desp.: - Defiro o pedido de fls. 17

8ª VARA

Petição de: - Mapam Empreendimentos Ltda., por seu advogado dr. Simão Salim, apresentando memorial na ação de Cobrança que move contra ASCB - Associação dos Servidores Civis do Brasil.
Desp.: - Junte-se.

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - Alvará - Requerente Ana Maria Coimbra Figueiredo. Despacho "À esposa do falecido para se habilitar no processo. "Advogado dr. João Augusto Figueiredo de Oliveira.

1ª Vara - Alvará - Requerente: Celina Vieira da Cruz Rodrigues. Despacho: "N.A. Sim, expeça alvará. "Advogado dr. Adil Salgado Vieira, Assistente Judiciário".

1ª Vara - Sobrepartilha Mimosa Bedran Bechara - Despacho. "Cumpra-se o despacho de folhas 225. "Advogados drs. Miguel Brasil Cunha, Enivaldo da Gama Ferreira, José Manoel Reis Ferreira, Áurea de Fátima Bechara G. da Silva, Antonio Jorge Abelém, Rosa Cristina Gióia Santos, Vinicius Hesketh, Jorge Ferraz Neto.

3ª Vara - Interdição - Honório Fernandes de Lima e Bertina Silva de Lima - Despacho "R.H. Digam os interessados. "Advogados drs. Laurênio M. da Rocha, Carlos Ferreira de Arruda, João Júlio da Fonseca, defensor.

Belém, 24 de abril de 1981

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º Ofício
RESENHA DO DIA 24/04/81

Juízo da 2ª Vara
Renovatória
A: M. N. Ferreira Adv.: Artemís Leite da Silva
R: Julieta Gomes da Silva Adv.: Manoel Tocantins Lobato

Despacho: parte final: Concedo à autora o prazo de dez (10) dias para efetuar o pagamento, que deve ser antecipado e de sua responsabilidade como determinam os artigos 19 e 33 do C.P.C.

Despejo

A: Dione de Souza Lobato - Adv.: José de Arimatéia da Rocha
R: Amaury Jorge da Silva Queiroz - Adv.: Marcarenhas de Assunção e Silva

Despacho: Não havendo prova de que o apelante tenha sido intimado da conta de fls. 52, seja ele intimado, por seu advogado, da respectiva importância a ser paga para a formalização do preparo do recurso no prazo de dez (10) dias, sob pena de deserção.

Embargos a Execução
Embargante: Emanoel Centeno Neves - Adv.: José Bonifácio P. de Sena
Embargado: José Machado Carneiro Adv. Pedro Lima

Despacho: Manifeste-se as partes, em específico, sobre provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento.

Execução
A: Feital S/A. Importação e Exportação Adv.: Elias Pinto de Almeida
R: Bomfrio Com. e Refrigeração Ltda. Adva.: Joana D'Arc. de Almeida Barbosa

Despacho: Manifeste-se a credora sobre a nomeação de fls. 12, no prazo de quarenta e oito (48) horas.

Agravo de Instrumento
Agravante: João Augusto da Costa Marinho Adv.: Orlando A. Fonseca
Agravado: Banco Lar Brasileiro S/A. Adv.: Pedro Lima

Despacho: Mantenho a decisão agravada. Cumpra a Senhora escrivã do feito a determinação constante do parágrafo 4º do artigo 527 do Código de processo civil, remetendo o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado com as minhas homenagens aos DD. Julgadores.

Juízo da 9ª Vara
Divórcio
A. Francisco Gomes de Brito - Adva.: Francisca Moura de Azevedo
R. Raimunda Nonata de Matos - Adv.: Felipe de Melo e Filho

Despacho: A avaliação
Juízo da 6ª Vara
Ressarcimento de Danos
A. Cia. Paulista de Seguros - Adva.: Maria Aparecida V. de Souza.
R. Rebelo,- Ind. Com. Navegação Ltda. - Adv.: Douglas Domingues

Despacho: Para prosseguimento da instrução designo o dia 22 (vinte e dois) de junho próximo, às 10:00 horas, no lugar de costume.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24 DE ABRIL DE 1981

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Ikuo Honda, na ação de indenização promovida contra Empresa de Transporte Tranebelrio Ltda., requerendo a liquidação da sentença - Adv. Geraldo Magela Pinto de Souza

Despacho: N. A. Conclusos
Perdas e Danos
Requerente: - Mario Correa Baetas - Adva. Darcy Lameira Ramos
Requerido: - Consrutora Santa Mônica - Adv. Antonio C. M. Brito

Despacho: - Sobre as alegações, como prelimina. da ré, em defesa de fls. 63/67 e sobre os documentos de fls. 70/94 digam os autores no prazo de 10 dias, sendo-lhes permitida a produção de prova documental.

Embargos para Execução
Requerente: - Paulo Cézar da Silva Abreu - Adv. Raimundo N. Holanda
Requerido: - Marilda Chaves - Adv. Celso Burlamaqui Freire
Despacho: - Contados e preparados, à conclusão
Reintegração de Posse
Requerente: - José Nunes Montes - Adv. José Maria do Nascimento
Requerido: - Armando Valente - Adv. Adalberto A. de Souza
Despacho: - Defiro o pedido de fls. 40, declarando eliminada a prova pericial requerida. Sejam renovadas as diligências para a audiência de instrução e julgamento do presente feito, agora designada para o dia 10 do mês de setembro do corrente, às 10 hs.

Juízo de 3ª Vara
Requerimento de Marina Pena Casseb, na ação de Notificação que lhe move Orlando Figueiredo da Cunha, requerendo seja mandado retificar, nas petições de fls. 14, 16 e 49 dos autos, a expressão Ação de Despejo - Adv. José Maria da Consolação.
Obs.: Recebido em cartório em 23/04/81.
Carta Precatória
Requerente: - Banco Bamerindus do Brasil S/A.
Requerido: - Jadiael Corrêa Marques
Despacho: - Contados e preparados, voltem conclusos
Ressarcimento de Danos
Requerente: - Gutemberg Muniz de Matos - Adv. Francisco G. da Costa
Requerido: - Benvinda Monteiro de Araújo - Adv. Artemis L. da Silva

Despacho: - Recebo a presente apelação na forma da lei, obedecidas as formalidades e cautelas legais, dizendo o apelado. Dê-se ciência e cumpra-se.

Execução
Requerente: - Paulo Costa Machado de Souza - Adv. Jorge Ferraz
Requerido: - R. Assunção - Adv. Roberto Zahluth
Despacho: - Digam os interessados
Juíxo da 3ª Vara - Reintegração de Posse
Requerente: - Herança de Hildeberto Seixas - Adv. Orlando Melo e Silva
Requerido: - Izabel da Rocha Farias - Adva. Odete Silva Carvalho

Despacho: - Digam os interessados sobre a conta
Juízo da 4ª Vara - Inventário
Requerente: - Vanda Magalhães Lobato da Costa - Adva. Elba Coutinho
Requerido: - Esther Silva Rosado Magalhães Carrelhas
Despacho: - Digam os interessados sobre a partilha de fls...
Juízo da 6ª Vara - Execução
Requerente: - Raimundo Viana Nahum - Adv. Ronaldo Vale
Requerido: - Claudionor Tocantins Viana - Adv. Raimundo Renato Maués

Despacho: - Venham os embargos em apartado e apensados aos autos principais
Juízo da 7ª Vara

Requerimento de Camila Soares Serra ou Camila Pereira Serra, não se conformando com a sentença de fls. 44 a 47 nos autos da Ação de Reivindicação que lhe propôs Eduardo Granhem Hermes, vem apelar da mesma para o Tribunal de Justiça do Estado - Adv. Cesar Zacharias Mártyres

Obs.: Recebido em cartório em 23/04/81
Juízo da 8ª Vara - Execução
Requerente: - R. S. Barreiros - Adv. Jorge Ferraz Neto
Requerido: - Rosenil Rodrigues da Silva
Despacho: - Cite-se
Carta Precatória
Requerente: - Consuelo Wanderley da Silva - Adv.
Requerido: - Alexandre Almassi Filho
Despacho: - Cumpra-se.

Requerimento de Paulo Sérgio Sotero Pinto, na ação de Separação judicial litigiosa que move contra Antonia Lucilene de Moraes Pinto, requerendo seja expedido mandado de busca e apreensão do menor Márcio Rogério Pinto, determinando que o mesmo fique em poder do pai até que seja decidido o processo de separação - Adv. Vicente Ferreira Sales.

Despacho: - N.A. Conclusos
Juízo da 2ª Vara - Execução
Requerente: - Armazéns Pantoja Ltda. - Adva. Maria das G. Ribeiro
Requerido: - Jair Berardo - Adv. Edmar de Souza Pereira
Despacho: - Sobre o pedido de fls. 24/25 e os documentos de fls. 26/39, diga a credora

---

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
Resenha do dia 25.04.81

DESPEJO SEGUNDA VARA
Requerente: Germano Duarte & Cia. Ltda. (Adv. Humberto Lima)
Requerido: Nilo Barros de Castro
Despacho: Cite-se. Em, 23.04.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

CONSIGNAÇÃO
Requerente: F. M. Zamora (Adv. Pojucan Tavares Jr.)
Requerido: Francisco Ribeiro França
Despacho no requerimento do A. N.A. Como requer. Belém, 23.04.81 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva
Despacho nos autos: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 23.04.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

DESPEJO
Autor: João Bezerra (Adv. Moacir Pamplona)
Ré: Maria Melo
Despacho: Contados e preparados, à conclusão. Em, 23.04.81 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

EXECUÇÃO
Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Carlos Afonso)
Réu: Indústria Tapanã Ltda.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 58/59 determinando baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo para a reforma da conta de fls. 52, a qual deverá abrigar as parcelas reclamadas pelo banco credor. Belém, 23.04.81 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

SUMARÍSSIMA
Autora: Associação Cível Moto Organização (Adv. Djalma Chaves)
Réu: Sebastião Marcolino do Nascimento
Despacho: Renovem-se as diligências para a audiência de instrução e julgamento, agora marcada para o dia 01 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, e em data tão recuada por real acúmulo de serviço. Belém, 23.04.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

DESPEJO
Autor: Benedito Vivaldo de Souza (Adv. Natanael Leitão)
Réu: Antonio Reis Guedes
Despacho: Cite-se. Belém, 23.04.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

RESTAURAÇÃO DE AUTOS
Requerente: Estrophe de Gonçalves Campos da Silva (Adv. Cecil Meira)
Despacho: Seja lavrado o auto a que se refere o parágrafo 1º do artigo 1.065 do Código de Processo Civil. Belém, 15.04.81 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

RATIFICAÇÃO DE PROTESTO
Requerente: Armínio Beltrão Gayoso (Adv. Moura Barroso)
Despacho: Designo para a audiência em que serão tomados os depoimentos do requerente e das testemunhas arroladas, o dia 07 de maio entrante, às 10:00 horas. Belém, 23.04.81. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva

DESPEJO TERCEIRA VARA
Requerente: Raul da Silva Navegantes (Adv. Alberto Campos)
Requerido: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv. Raimundo Puget)
Entre o Cartório as razões do apelado.

NOTIFICAÇÃO QUARTA VARA
Requerente: Waldemar Marques da Conceição (Adv. Jorge Afonso)
Requerido: Luso Sales Solino
Despacho: Notifique-se. Em, 24.04.81. (a) Humberto de Castro

CONSIGNAÇÃO
Autor: José Martinho Moraes da Silva (Adv. Ulysses C. de Souza)
Réu: Osvaldo Dias Vieira (Adv. Juary Palmeira)
Despacho no requerimento do A. N.A. Conclusos. Em, 24.05.81. (a) Humberto de Castro

REINTEGRAÇÃO SÉTIMA VARA
Autores: Eduardo Perez Bulhousa e Irene Peres Perez (Adv. Augusto Costa e Silva)
Requeridos: Safira Pacheco Costa e Alcinda Rodrigues da Costa (Adv. Reinaldo Tavares)
Despacho: Em provas. Em, 24.04.81 (a) Italzira B. Rodrigues

DESPEJO SÉTIMA VARA
Requerente: Osvaldo Dias Vieira (Adv. Juary Palmeira)
Requerido: José Martinho Morais da Silva (Adv. Ulysses C. de Souza)
Despacho: Defiro o pedido de purgação, na forma do pedido de fls. 20. Designo o dia 06 de maio, às 11:00 horas, para purgação da mora. Ao contador, para os devidos fins. Belém, 22.04.81. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues

APREENSÃO DE TÍTULO OITAVA VARA
Autor: Izanan Magalhães Silva (Adv. Adalberto Ambrósio)
Réu: Antonio Batista de Lima (Adv. Carlos Renato Almeida)
Despacho na contestação: N.A. Concls. Em, 24.04.81. (a) **Climenie Pontes, Juíza da 8ª Vara.**

INVENTÁRIO
Inventariante: João Dias da Silva (Adv. Suzana Cristina da Silva)
Inventariada: **Carmem Novais Dias da Silva**
Sentença: Vistos, etc... Julgo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito o cálculo de fls. dos bens que ficaram com o falecimento de Carmem Novais Dias da Silva. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto devido. Solicite-se a Receita Federal a informação de praxe. P.I.R. Belém, 03.09.79. (a) **Climenie** Pontes, Juíza da 8ª Vara.

EXECUÇÃO DÉCIMA VARA
Autor: - Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)
Réus: José Edvaldo Ferreira dos Santos e Hilma de Jesus **Brito Ferreira.**

Despacho no pedido de desistência do A. N.A. À conta. Em, 23.04.81 (a) Izabel Leão.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 24.04.81

8ª Vara REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Jaime Augusto Ferreira
Adv.: Fernando Gonçalves
Réu: Raimundo da Silva Furtado
Adv.: A. Meira Matos
Desp.: Para a aud. designo o dia 12 de maio, às 9:45 hs. Em, 22.04.81. (a) **Climenie B. Araújo Pontes.**

9ª Vara DESPEJO
Aut.: Maria de Nazaré Costa Miranda
Adva.: Márcia da Cunha Mesquita
Réu: Heleno de Souza Trindade
Desp.: À conta. 23.04.81. (a) Izabel Leão.

9ª Vara FALÊNCIA
Aut.: Comercial Jakko Técnica e Industrial Ltda.
Adv.: Ernane B. Neves
Réu: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar
Desp.: O advogado da requerente, para regularizar sua situação perante a OAB - Sec. Para. Em, 23.04.81. (a) Izabel Leão.

10ª Vara EXECUÇÃO
Aut.: Ceará Industrial S/A.
Adv.: João Z. Barata
Réu: R. Silva Importação S/A.
Desp.: N. A. À Conta. 23.04.81. (a) Izabel Leão

11ª Vara DESPEJO
Aut.: Raimunda Rodrigues dos Santos
Adva.: Carmem Lúcia Cunha
Réu: Raimundo Saraiva Granjeiros
Desp. N.A. Defiro como requer. Belém, 15.04.81. (a) Florinda Dias Riker.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 27.04.81.

(Ext. Reg. nº 2502)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliado e Julgamento de Belém. ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de 06 de 1981, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arremação, a quem oferecer o maior lanço, os bens penhorados na execução movida por PEDRO GOMES BARBOSA, contra INDÚSTRIAS ARAPIRANGA LTDA., bens esses encontrados na Ilha de Arapiranga, e que são os seguintes:.

— 21 (vinte e Huma) vacas de espécie BUBALINA, da raça Mediterrânea. Avaliado em Cr$-20.000,00 (cada)..... Cr$ 420.000,00
— (cinco) bezerros da mesma espécie. Avaliado cada em Cr$-10.000,00. Total 50.000,00

Total da avaliação ..... Cr$ 470.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 23 de abril de 1981. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud. 021.6 datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho - Presidente da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1099)

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3a. JCJ-162/81
RECTE: Silvia Maria Moraes dos Santos
RECDA: Valenciana Confecções Ltda.
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL fica CITADA a firma VALENCIANA CONFECÇÕES LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-162/81, em que é reclamamante SILVIA MARIA MORAES DOS SANTOS, para pagar, no prazo de Quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr$-41.815,42 (quarenta e um mil, oitocentos e quinze cruzeriros e quarenta e dois centavos), correspondente ao principal e custas, devida nos termos da sentença proferida pela Junta nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e uma. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa de Secretaria, subscreví.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1101)

PROCESSO Nº 3a. JCJ-60/81
RECTE: Miguel Teixeira Pereira Filho
RECDA: Eledráulica Instalações Ltda.
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL fica CITADA a firma ELEDRÁULICA INSTALAÇÕES LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3a. JCJ-60/81, em que é reclamante MIGUEL TEIXEIRA PEREIRA FILHO, para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$-27.292,35 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente ao prinicipal e custas, devida nos termos da sentença proferida pela Junta nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefa de Secretaria, subscreví.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiza do Trabalho, Presidente da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1100)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo 5 dias)

Pelo presente e para os devidos fins, fica NOTIFICADO o Sr. PAULO OTÁVIO DINIZ (Boite Avec), ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e Reclamada nos autos do processo nº 4ª JCJ-984-77, em que MILTON DO CARMO FERREIRA é reclamante, para tomar ciência do despacho da Presidência desta Junta, nos autos do referido Processol cujo teor é o seguinte: "ESTANDO O PRESENTE FEITO PARALISADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS, DECRETO A PRESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO E CONSIDERO AS PARTES ABRANGIDAS PELA ANISTIA FISCAL. "Em, 15.04.81, a) RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de 1.981. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto Aux. Jud. - TRT-8a.-AJ.022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente
Juiz Presidente da 4a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1103)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo 5 dias)

Pelo presente e para os devidos fins, fica NOTIFICADA a firma R. SANTOS S/A, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta e, reclamada nos autos do Processo nº 4a. JCJ-303-74 e ANEXOS, em que OLEGARINO GOMES DA SILVA e Outros são reclamantes, para tomar ciência do despacho da Presidência desta Junta, nos autos do referido Processo, cujo teor é como segue: Estando o Presente Feito Paralisado há mais de dois ano, aguardando a iniciativa da parte, Decreto a Prescrição da Execução e Considero a Reclamada abrangida pela Anistia Fiscal". Em, 14.04.81. a) RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois de abril de 1.981. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto Aux. Jud. TRT-8a.-AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, Subscrevi.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4a. JCJ de Belém
(G. Reg. nº 1102)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(Prazo 5 dias)

Pelo presente e para os devidos fins, ficam NOTIFICADOS os Srs. OLEGÁRIO GOMES DA SILVA, ADAMOR DA SILVA SANTOS, NANDIVAL CARVALHO FERREIRA, JOSÉ ALENCAR MARTINS e BANEDITO ALMEIDA, todos com endereços incertos e não sabidos por esta Junta e reclamantes nos autos do Processo 4a. JCJ-303/74, em que R. Santos S/A figura como reclamada, para tomarem ciência do despacho da Presidência desta Junta nos autos do referido Processo, cujo inteiro teor é como segue: "Estando o Presidente feito paralisado há mais de dois anos, aguardando a iniciativa da parte, Decreto a prescrição da Execução e considero a Reclamada abrangida pela anistia Fiscal". Em 14.04.81, a) RÍDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 1.981. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto, Aux. Jud. TRT-8a.AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscreví.

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Presidente da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 1102)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 65, DE 23 DE ABRIL DE 1981

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de 22.04.81 e o que consta do processo TRT- P-2700/80 (C-130),

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, Item II, combinado com o artigo 13 da Lei nº 1.711/52, Ivan José Serique Sirotheau, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT - 8ª-AJ-022 A, Referência NS. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com lotação na Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, em vaga decorrente da progressão vertical, por antiguidade, de João Zoghbi Barata.

Publique-se e registre-se.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1104)

ACÓRDÃOS DO TRT, PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 22-04-81

Ac. nº 12.691. Proc. R EX OFF 276/81. 1ª JCJ. de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Reclamante: João Venceslau da Silva. Reclamado. Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (Dr. Jorge Facíola).

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a preliminar de incompetência da 1ª JCJ de Belém e negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Confirma-se sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 12.692. Proc. RO 178/81. JCJ de Rio Branco. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: A. Merched Ltda. (Dr. Eduardo Assef). Recorridos: Raimundo Rodrigues da Silva e outros (Dr. Pedro Marques da Cunha).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: Está deserto o recurso quando não provada a vinculação do depósito principal ao juízo trabalhista.

Ac. nº 12.693. Proc. RO 263/81. 2ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Felismino Francisco Soares Filho. Recorrido: Antônio Silva de Araújo.

DECISÃO: Por maioria não conheceram do recurso.

EMENTA: A função do preposto termina com a instrução em audiência, conforme artigo 843, parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, não podendo ele, firmar recurso porque não habilitado e assim é deserto o apelo.

Ac. nº 12.694. Proc. RO 269/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Irmãos Conde Ltda. (Dr. Moacyr Pamplona). Recorrido: Antonio Dias Cardoso (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: Não individualizado o depósito **ad recursum** através de RE autenticada, não se conhece do recúrso.

Ac. nº 12.695. Proc. RO 192/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém. Recorrido: Banco Sul Brasileiro S/A (Dr. Carlos Ferro e Silva).

DECISÃO: Por maioria reformaram a decisão, determinando a incidência da correção salarial, prevista na Lei nº 6.708/79 sobre as parcelas de anuênio e salário de ingresso e, consequentemente, o recolhimento das diferenças dos depósitos do FGTS resultantes daquelas correções salariais; por unanimidade confirmaram a decisão nos demais termos. Custas de Cr$ 2.043,87 pelo reclamado, sobre Cr$ 60.000,00.

EMENTA: I - Anuênio integra o salário e sobre ele incide a correção salarial prevista na Lei nº 6.708/79. II - A Lei 6.708/79 teve em mira dar proteção automática aos salários contra os efeitos da inflação. Defere-se, portanto, sua aplicação aos "salários de ingresso" dos empregados em estabelecimentos bancários.

Ac. nº 12.696. Proc. RO 300/81. 1ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Lobato. Recorrente: Guajará Veículos Ltda. (Dr. Floriano Barbosa). Recorrido: Manuel Romão Pinheiro (Dr. Itair Silva).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Para que um empregado seja considerado desidioso, por faltar ao serviço, há necessidade, não só da prática reiterada de faltas como também que as mesmas sejam devidamente punidas em uma gradação razoável, a fim de que possa justificar a dispensa pela última falta cometida.

Ac. nº 12.697. Proc. RO 270/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Alfredo Sandoval Monteiro Lobato (Dr. Altemar Paes) e Belauto Administradora Ltda (Dr. Roberto Mendes Ferreira). Recorridos: Os mesmos e União Comercial (Litisconsorte).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Confirma-se decisão que, reconhecendo a existência de um vínculo empregatício entre as partes, condenou a empresa nos ônus legais.

Ac. nº 12.698. Proc. RO 200/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arhur Seixas. Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Clóvis Figueiredo). Recorrido: Luciano Lopes da Silva.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: Se a "Relação de Empregados" (RE) não está autenticada pelo Banco Recebedor, invalida a prova do depósito e, portanto, deserto o recurso.

Ac. nº 12.699. Proc. RO 275/81. JCJ de Rio Branco. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Fazenda Bom Destino de João M. Vilela (Dr. José Ravagnani Filho). Recorrido: Alcides Rolan Maçacate (Dr. Pedro Marques Neto).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, 13º salário proporcional e férias proporcionais de 1980, confirmando a sentença nos demais termos. Custas de Cr$ 1.853,87 pela reclamada, sobre Cr$ 50.500,00, valor arbitrado para a condenação e de Cr$ 2.635,87 pelo reclamante, sobre Cr$ 89.600,00, valor arbitrado para a parte que lhe foi adversa, de cujo pagamento está isento.

EMENTA: O pagamento do aviso prévio não é devido ao empregado, se nos autos há provas de que o mesmo não foi despedido e sim pediu demissão.

Ac. nº 12.700. Proc. RO 281/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Cristino Medeiros da Conceição (Dr. Joaquim de Vasconcelos). Recorrida: REGIS — Investigações e Segurança Ltda.

DECISÃO: Por unanimidade reformaram parcialmente a decisão condenando a reclamada a pagar ao reclamante a parte não paga de horas extras relativa aos meses de fevereiro, março e abril de 1980, a ser apurado por cálculo, seguindo os valores indicados na fundamentação; por maioria deferiram ao reclamante a parcela de férias proporcionais; custas de Cr$ 740,64 pela reclamada, sobre Cr$ 10.000,00, valor arbitrado para a condenação e de Cr$ 440,64 pelo reclamante, sobre Cr$ 5.000,00, valor arbitrado para a parte que lhe foi adversa, de cujo pagamento está isento.

EMENTA: Tem o direito a férias proporcionais, o empregado que rescinde o seu contrato de trabalho antes de completar um ano de serviço.

Ac. nº 12.701. Proc. RO 284/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém (Dr. Wilson Souza). Recorrido: Banco Econômico S/A (Dr. Almerindo Trindade).

DECISÃO: Por maioria deferiram ao reclamante a correção automática salarial prevista na Lei nº 6.708/79 sobre os anuênios acrescida de juros e correção monetária, em **quantum** a ser apurado em liquidação; ainda por maioria confirmaram a sentença quanto aos honorários advocatícios. Custas de Cr$ 1.175,05 pelo reclamado, sobre Cr$ 20.000,00 valor arbitrado para a condenação, e de Cr$ 2.443,87 pelo reclamante, sobre Cr$ 80.000,00, valor arbitrado para a parte que lhe foi adversa.

EMENTA: Não apenas o salário propriamente dito, como também as demais verbas dele integrante, desde que não variáveis, são passíveis de correção semestral.

Ac. nº 12.702. Proc. RO 315/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Marli Pinheiro Lopes (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido: F. Aguiar S/A — Comércio Representações (Dr. Sérgio do Carmo).

DECISÃO: Por unanimidade mandaram que a parcela de diferença de comissões seja paga em dobro; por maioria mandaram incluir na condenação o salário maternidade, confirmando a sentença nos demais termos. Custas de Cr$ 1.443,87 pela reclamada, sobre Cr$ 30.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: **Dobra salarial.** I — Débito salarial reconhecido pela empresa, deve ser pago em dobro nos termos do artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho. II — Provado o estado de gravidez e a injusta dispensa, defere-se o salário-maternidade.

Ac. nº 12.703. Proc. RO 278/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Manoel José Siqueira). Recorrida: Maria do Rosário Aquino Moreira (Dr. Wilson Sousa).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Provado o trabalho em horas extras, autoriza-se o pagamento respectivo.

Ac. nº 12.704. Proc. RO 251/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Dr. Luiz Roberto Meira). Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém (Dr. Wilson Sousa).

DECISÃO: Por maioria rejeitaram a argüição de carência de ação e negaram provimento ao recurso.

EMENTA: A correção salarial incide sobre a parte fixa do salário variável nos termos da Lei nº 6.708/79, entendendo-se como integrantes fixos dos salários os anuênios, gratificação de função e o próprio salário.

Ac. nº 12.705. Proc. AI 306/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Agravante: Banco Francês e Brasileiro S/A (Dr. Paulo Rúbio Meira). Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém.

DECISÃO: Por unanimidade mandaram processar o recurso ordinário, como de direito.

EMENTA: **Substituto processual — depósito ad recursum.** Quando o Sindicato é substituto processual nos termos da Lei nº 6.708/79, o depósito **ad recursum** deve ser efetivado fora da conta vinculada a que se refere a Lei 5.107/66, por ser a entidade sindical, pessoa jurídica de direito privado, que não se qualifica como empregado.

Ac. nº 12.706. Proc. RO 279/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Pedro Mello. Recorrente: José Carlos dos Santos Assunção (Dr. Raimundo Nonato Dantas). Recorrido: Mário Couto Filho (Dr. Flávio Bezerra).

DECISÃO: Por maioria mandaram incluir na condenação a parcela de férias proporcionais, confirmando a sentença nos seus demais termos. Custas de Cr$ 1.275,05 pelo reclamado, sobre Cr$ 22,500,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: O empregado que se despede antes de completar um ano de serviço tem direito a férias proporcionais.

Ac. nº 12.707. Proc. RO 282/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Costa. Recorrente: Paulo Ozanam Santana. Recorrida: Nortubo S/A — Tubos e Perfilados (Dra. Marina Stela Santana).

DECISÃO: Por maioria negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Pratica ato de insubordinação o empregado que, convocado para trabalhar em horário suplementar, a fim de atender à conclusão de serviços inadiáveis, desatende à convocação que lhe foi dirigida.

Ac. nº 12.708. Proc. R EX OFF e RO 272/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Costa. Recorrente-reclamante: Severiano Porfiro Conceição Chaves (Dr. Rodrigo Octávio da Cruz). Recorrido-Reclamado: Município de Belém — Deptº de Limpeza Pública (Dra. Solange Morais.

DECISÃO: Por unanimidade anularam a sentença de primeiro grau, devendo os autos retornarem à Junta de origem, para que profira novo julgamento, prejudicado o recurso necessário.

EMENTA: Julgamento **citra petita** enseja a nulidade da sentença.

Ac. nº 12.709. Proc. RO 285/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém (Dr. Wilson Sousa). Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Paulo Sérgio de Souza).

DECISÃO: Por maioria determinaram a reinclusão na lide de Benedito Humberto Corrêa de Medeiros, Gilberto Kenjiro Yonazawa, Antônio Inácio de Melo Souza, Selmira Maria Rocha Almeida, Delma das Dores Ferreira, Mauro Borges da Silva, Célia Cristina Pereira do Couto e Mirly-Léa Lameira dos Santos, determinando a incidência da correção automática salarial de que trata a Lei nº 6.708/79 sobre os anuênios e a gratificação de função, acrescido de juros e correção monetária, em **quantum** a ser apurado em liquidação de sentença; por maioria confirmaram a sentença quanto aos honorários advocatícios. Custas de Cr$ 1.443,87 pelo reclamado, sobre Cr$ 30.000,00 valor arbitrado para a condenação e de Cr$ 1.175,05 pelo reclamante, sobre Cr$ 20.000,00, valor arbitrado para a parte que lhe foi adversa.

EMENTA: Não implica na perda da qualidade de associado do sindicato, o simples fato de o trabalhador estar desempregado.

Ac. nº 12.710. Proc. R EX OFF 350/81. JCJ de Castanhal. Rel. Juiz Pedro Mello. Reclamante. Brito Marques dos Santos. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-PA (Dr. Raimundo Caetano Castro).

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Salário-mínimo. O salário-mínimo regional é direito de todo trabalhador. Pagando salário inferior ao legal, deve a empresa complementá-lo.

Ac. nº 12.711. Proc. RO 229/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Orlando Costa. Recorrentes: Ângelo José Monteiro e outros (Dr. Itair Silva . Recorrida: Centrais Elétricas do Pará S/A — CELPA (Dr. Ruy Coutinho). Eletronorte (Litisconsorte).

DECISÃO: por maioria mandaram incluir na condenação imposta à empresa reclamada os reclamantes Ângelo José Monteiro e Raimundo Roberto Guedes da Curz, confirmando a sentença nos demais termos. Custas de Cr$ 1.943,87 pela reclamada, sobre Cr$ 55.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: I — Adicional salarial pago por liberalidade, passa a integrar, permanentemente, o salário do empregado. II — A lei contempla com o adicional de insalubridade a atividade desempenhada pelo empregado e não o local em que o mesmo trabalha.

(G. Reg. nº 1105)

PROCESSO TRT RO 129/81

Recorrente: Banco Nacional S.A. (Advogados: Drs. Francisco Aquilau de Paula e Ana Maria Martins Rios.

Recorrido: José Felício Neto.

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Contra a condenação de horas extras e de salários relativos aos dias de sábado trabalhados (2 por mês), se insurge o recorrente, sustentando que a decisão regional violou o artigo 224, parágrafo 2º, bem como divergiu do Prejulgado nº 46, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, e do Acórdão nº 6.281, deste próprio.

III — Incorreu a violação apontada. Para o deferimento das horas extras, decidiu o Egrégio Tribunal que as funções de "chefe de carteira de descontos e cobrança" e de "auxiliar de contadoria" são "cargos subordinados e não subordinadores, sem as características do poder de direção, supervisão e controle típicos de verdadeiras chefias a que alude o art. 224 da Consolidação das Leis do Trabalho". Assim também já concluíra o órgão de primeiro grau.

O exame da prova, nas duas instâncias, não favorecem, pois, ao recorrente.

A divergência jurisprudencial, quanto a esta parcela, não está comprovada, porque a referência feita ao aresto às fls. 66, não obedeceu às disposições da Súmula nº 38, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

IV — Quanto à segunda parcela, pagamento dos sábados trabalhados, não indica o recorrente qual o dispositivo violado, bem como não transcreve qualquer decisão divergente com a do V. Acórdão recorrido.

V — Ante o exposto, não configurados os pressupostos recursais invocados denego a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 23 de abril de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidenta

(G. Reg. nº 1106)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado: NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

Contrato Particular de Credenciamento para Prestação de Serviços de recuperação de veículos da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Por este instrumento particular de credenciamento para prestação de serviços, de um lado, como comerciante contratante a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, representada pelo Deputado 1º Secretário, nos termos da Resolução nº 11/81 e como credenciada contratada a Firma Oficina Esperança - CGC 04924098/0001-24, estabelecida nesta Cidade, representada por Elias Victoriano dos Santos, está justo e contratado o credenciamento e prestação de serviços, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira: A credenciada contratada prestará serviços de recuperação geral nos veículos automotores de propriedade da contratada, quando por esta solicitados nas condições estabelecidas neste Contrato.

Segunda: Os serviços a serem executados serão autorizados pelo Deputado 1º Secretário da Assembléia Legislativa, depois de demonstrada pela Diretoria Administrativa a necessidade de sua execução, as características dos serviços e o respectivo orçamento apresentado pela credenciada contratada.

Terceira: Os serviços a serem autorizados e executados nos termos deste Contrato não poderão ultrapassar em seus valores, a importância correspondente a 5 (cinco) vezes do V.R. da 3ª Região salarial.

Quarta: A credenciada contratada na execução dos serviços autorizados utilizará mão-de-obra especializada, peças originais e material de primeira qualidade.

Quinta: A contra prestação dos serviços autorizados corresponderão a efetiva execução dos serviços.

Sexta: A credenciada contratada será absolutamente responsável pela guarda e conservação dos veículos e seus acessórios, que recebeu da contratante para execução de serviços, reparando as suas custas os danos causados nos respectivos períodos de sua guarda.

Sétima: Este contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação por escrito a outro, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Oitava: Para as questões decorrentes deste fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belém, ... de ..... de 198.

Dep. MARIUADIR SANTOS - 1º Secretário
Assembléia Legislativa do Estado do Pará
ELIAS VICTORIANO DOS SANTOS
Oficina Esperança
CGC 04914038/0001 - Insc. Est. 15000972-0

Testemunhas:
a.a) Ilegíveis

(G. Reg. nº 1116)

Contrato Particular de Credenciamento para Prestação de Serviços de recuperação de veículos da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Por este instrumento particular de credenciamento para prestação de serviços, de um lado como credenciante contratante a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, representada pelo Deputado 1º Secretário nos termos da Resolução nº 11/81 e como credenciada contratada a Firma F. A. de Souza - Oficina Auto Volks - CGC 04813176/0001, estabelecida nesta cidade, representada por Francisco Assis de Souza, está justa e contratado o credenciamento e prestação de serviços, mediante as cláusulas seguintes:

Primeira: A credenciada contratada prestará serviços de recuperação geral nos veículos automotores de propriedade da contratada, quando por esta solicitados nas condições estabelecidas neste Contrato.

Segunda: Os serviços a serem executados serão autorizados pelo Deputado 1º Secretário da Assembléia Legislativa, depois de demonstrada pela Diretoria Administrativa a necessidade de sua execução, as características dos serviços e o respectivo orçamento, apresentado pela credenciada contratada.

Terceira: Os serviços a serem autorizados e executados nos termos deste Contrato não poderão ultrapassar em seus valores, a importância correspondente a 5 (cinco) vezes do V. R. da 3ª Região salarial.

Quarta: A credenciada contratada na execução dos serviços autorizados utilizará mão-de-obra especializada, peças originais e material de primeira qualidade.

Quinta: A contra prestação dos serviços autorizados corresponderão a efetiva execução dos serviços.

Sexta: A credenciada contratada será absolutamente responsável pela guarda e conservação dos veículos e seus acessórios, que recebeu da contratante para execução de serviços, reparando as suas custas os danos causados nos respectivos períodos de sua guarda.

Sétima: Este contrato é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante comunicação por escrito a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Oitava: Para as questões decorrentes deste fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Belém, ... de ..... de 198.....

Dep. MARIUADIR SANTOS - 1º Secretário
Assembléia Legislativa do Estado do Pará
F. A. De SOUZA
Oficina Auto Volks

Testemunhas:
a.a) Ilegíveis

(G. Reg. nº 1116)

Ata da 21ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 09ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 13 de abril de 1981.

Presidentes: Srs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz.
1º Secretário: Sr. Deputado Mariaudir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty.

Aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE; concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas que solicitou providências para a recuperação da estrada que liga os municípios de Igarapé-Açu e Maracanã. Concluiu o orador solicitando melhoramentos no serviço de abastecimento de água potável do Colégio Municipal de Icoaraci. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Américo Brasil falando sobre o sucesso da convenção do PDS realizada no dia de ontem nesta Casa e solictando a instalação de um posto telefônico na "Vila Aurora", no Município de Irituia. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar os seus votos de feliz pascoa. O orador fez ainda um apelo para que solucionem o problema dos funcionários do jornal "O Estado do Pará". O Deputado Vicente Queiroz assumiu a Presidência, anunciando o GRANDE EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio que reportou-se sobre o ato do Governo do Estado no dia de hoje, sancionando a lei que reajusta os vencimentos dos Servidores Civis e Militares de nosso Estado, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. O orador apresentando requerimento solicitando a construção de um Posto de Saúde no povoado Vila Nova, no Município de S. Caetano de Odivelas. O orador seguinte foi o Deputado Ronaldo Campos que apresentou requerimento solicitando que esta Casa manifeste solidariedade ao Advogado Paulo Cezar Fontelles de Lima e ao Padre Aristides Cânio, acusados como autores intelectuais de homicídios ocorridos no Município de Conceição do Araguaia, na Fazenda "Novo Mundo" no dia 02 de abril último. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 20ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados: José Guilherme solicitando 6 dias para tratar de interesses particulares e Paulo Ramalho solicitando quinze dias para tratamento de saúde. Em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos de solidariedade ao Advogado Paulo Fontelles e ao Padre Aristides Cânio. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna solicitando que o requerimento fosse encaminhado à Comissão de Justiça o que foi indeferido pela Mesa. O Deputado Álvaro Freitas recorreu da decisão da Mesa para o Plenário. Por solicitação do Deputado Ronaldo Campos e aprovação do Plenário o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal. O 1º Secretário proce-

deu a chamada nominal dos Srs. Deputados, verificando-se ao final que votaram 18 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 10 votos, SIM 5 votos NÃO e 3 abstenções. O Sr. Presidente informou que, de acordo com o artigo 251 do Regimento Interno, o requerimento continuava em discussão por falta de quorum para decidir o indeferimento da Mesa. Em votação a proposição do Deputado Plínio Pinheiro solicitando o adiamento do requerimento nº 224/81 do Deputado Ronaldo Campos. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Álvaro Freitas manifestando o seu protesto diante da decisão tomada pela Mesa Diretora desta Casa; Zeno Veloso manifestando a sua posição em torno da matéria. Em seguida o pedido de adiantamento foi aprovado contra o voto do Deputado Álvaro Freitas. Em discussão o requerimento do Deputado Américo Brasil de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado José Jacyntho Aben-Athar. O Deputado Lauro Sabbá ocupou a Tribuna manifestando o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado. Na condição de Líder do PDS ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso mostrando a seriedade do requerimento nº 224/81 do Deputado Ronaldo Campos. O orador falou ainda sobre o sucesso da Convenção Regional do PDS agradecendo a Mesa Diretora, pela Cessão desta Casa para a realização daquele evento. Nada havendo em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saráty, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 13 de abril de 1981. LIDA EM.....
Presidentes: Drs. Deputados Célio Sampaio e Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariaudir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nicolau Saráty

(G. Reg. nº 1114)

Ata da 22ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 14 de abril de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secetário: Sr. Deputado Jaime Nascimento.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal o Sr. Presidente Deputado Mariaudir Santos, 1º Secretário na forma regimental declarou abertos os trabalhos, solicitando ao Deputado Lauro Sabbá, que assumisse a 1ª Secretaria para a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, passando a seguir a Presidência ao Deputado Vicente Queiroz, que concedeu a palavra aos oradores inscritos ocupando a Tribuna o Deputado Plínio Pinheiro apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Concluiu o orador requerendo inserção em Ata de Votos de Congratulações ao Comando do 52º Batalhão de Selva, instalado em Marabá, pela realização de numerosas operações. Aciso que beneficiaram os moradores daquela área do interior do Pará. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mariaudir Santos apresentando requerimento de votos de aplausos ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Dr Raimundo de Sousa Moura, pela realização do Congresso Internacional do Trabalho, a realizar-se em Brasília, no período de 28 deste mês a 1º de maio próximo. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna apresentando requerimento de votos de pesar pelo falecimento do Sr. João Pinheiro, popularmente conhecido por Tolé. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE. por cessão de direito do Deputado Alvaro Freitas, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio, que apresentou requerimento solicitando a construção, implantação e funcionamento de subpostos médicos nas Vilas de Alto Pereru e São João dos Ramos em São Caetano de Odivelas. O orador apresentou requerimentos de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Ivete Franco Abreu Reis e do Sr. João Pinheiro. Concluiu o orador, inserindo nos anais, através de requerimento, o ofício nº 22/81 recebido do Município de Santo Antônio do Tauá, que enaltece a política Educacional do Governador do Estado. Através de aparte manifestou-se o Deputado Lauro Sabbá. O orador seguinte foi o deputado Mário Chermont, fazendo uma análise crítica da realização da Convenção do PDS ocorrida no último domingo próximo passado, sendo aparteado pelo Deputados: Domingos Juvenil, Américo Brasil, Ronaldo Campos, Lauro Sabbá e Célio Sampaio. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 21ª Reunião Ordinária. Na condição de Líder do PTB ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil que fez um longo pronunciamento lembrando que Getúlio Vargas estaria completando no próximo domingo dia 19, 98 anos de idade e enalteceu a figura humana e as virtudes do ex-presidente da República. Foram deferidos os requerimentos: nº 237/81 do Deputado Célio Sampaio e outros de votos de pesar pelo falecimento da Sra. Ivete Franco Abreu Reis; 233/81 dos Deputados Célio Sampaio e Lucival Barbalho de votos de pesar pelo falecimento do Sr. João Pinheiro; 236/81 do Deputado Álvaro Freitas de votos de pesar pelo falecimento do Sr. João Pinheiro; 238/81 do Deputado Vicente Queiroz de votos de pesar pelo falecimento da Dra. Lucidéa Lage Lobato; 229/81 do Deputado Mariuadir Santos de votos aplausos pela realização do Congresso Internacional do Trabalho, a realizar-se em Brasília. Foram aprovados os pedidos de urgência para os seguintes requerimentos nºs: 230/81 e 231/81 do Deputado Plínio Pinheiro. Foi aprovado o requerimento nº 229/81 do Deputado Plínio Pinheiro; 012/81 do Deputado Lauro Sabbá. Em discussão o requerimento 018/81 do Deputado Ademir Andrade. Solicitou a palavra, o Deputado Everaldo Martins que ocupou a Tribuna para debater a matéria, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Reunião, sendo aparteado pelos Deputados Plínio Pinheiro e Domingos Juvenil. Passando para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Álvaro Freitas para manifestar os seus votos de feliz páscoa; Domingos Juvenil manifestando sua posição contrária ao requerimento 018/81, do Deputado Ademir Andrade; Deputado Everaldo Martins manifestando seu apoio ao requerimento; Deputado Célio Sampaio tecendo comentários em torno do requerimento, dizendo dos motivos que o levaram a votar contra o requerimento, Deputado Fernando Bahia exortando o Plenário a aprovar o requerimento considerando que o mesmo trata de um problema que precisa ser melhor esclarecido a opinião pública. O Sr. Presidente, convocou os Srs. Deputados para a próxima Reunião Ordinária, à hora regimental, encerrando a presente às 17:20 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Nicolau Saráty, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Ademir Andrade, Lucival Barbalho. Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 14 de abril de 1981. LIDA EM 22 de abril de 1981.
Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariaudir Santos
2º Secretário: Sr. Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 1115)

Ata da 18ª reunião Ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 7 de abril de 1981.

Presidentes: Srs. Deputados Vicente Queiroz e Mariuadir Santos.
1º Secretário: Sr. Deputado Mariaudir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro apresentando requerimento solicitando que esta Casa, dirija-se à direção das Centrais Elétricas do Pará, expondo a situação em que se encontra a Vila de Terra Santa, no Município de Fáro, pedindo que estude a encampação daquele sistema de abastecimento de energia elétrica dentro do mais breve espaço de tempo. A Deputado Terezinha Sussuarana ocupou a Tribuna apresentando requerimento para que seja endereçado ao DER-PA, apelo para que aquele Departamento mande proceder a recuperação de trecho viário que liga o Aeroporto à Cidade de Santarém. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil para registrar a ação governamental estadual no bairro do Jurunas, operação da Polícia Militar e Segurança Pública na expedição de documentos gratuitos e assistência médico-odontológica. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos apresentando requerimento de apelo ao Ministro do Trabalho, no sentido de que suste qualquer providência tendente à decretação de intervenção no Sindicato dos Trabalhadores Rurais no Município de

Santarém, segundo vem sendo propalado. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, comunicando que entrará em entendimento com o Comandante da Polícia Militar do Estado e Secretário de Segurança Pública, pedindo que a operação de expedição de documentos gratuitos e de assistência médico-odontológica seja também realizada no bairro da Matinha. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, assumiu a Presidência o Deputado Mariuadir Santos, concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz, pedindo maior diálogo para uma solução diante das medidas que vem sendo tomadas pelo Governo Federal, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil. Concluiu o orador encaminhando requerimento para que seja endereçado em nome deste Poder apelo à COSANPA no sentido daquela Companhia encampar o Serviço Autônomo de Água que serve a cidade de Cametá. Reassumiu a Presidência o Deputado Vicente Queiroz. Não havendo mais oradores inscritos para o GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Deputados e não havendo quem se manifestasse para ocupar a Tribuna, passou para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA; sendo aprovada a Ata da 17ª Reunião Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados. César Franco e Ademir Andrade solicitando 15 dias e 4 dias respectivamente para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: da Deputada Maria de Nazaré de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Álvaro Heitor Magalhães de Souza e pelo falecimento do Sr. Antonio Ferreira Mano. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Lucival Barbalho e outros, pedindo a suspensão das atividades plenárias deste Poder nos próximos dias 15, 16 e 20 do corrente; 1450/80 da Deputada Terezinha Sussuarana; 70/81 do Deputado Álvaro Freitas; 100/81 do Deputado Ademir Andrade; 106 e 107/81 da Deputada Terezinha Sussuarana. Em discussão o requerimento, nº 60/81 do Deputado Ademir Andrade. O Deputado Álvaro Freitas ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do requerimento. Finalizou o orador pedindo o adiamento por 72 horas para a apreciação do trabalho em face a ausência do autor da proposição, sendo aparteado pelo Deputado Domingos Juvenil que informou que o requerimento não poderia ser adiado em virtude de se encontrar em regime de urgência e propôs a Mesa Diretoria colacasse em votação a retirada do regime de urgência do requerimento o que foi aprovado pelo Plenário. Em seguida foi posta em votação a proposta do Deputado Álvaro Freitas solicitando o adiamento do requerimento por 72 horas, o que foi aprovado pelo Plenário. Em votação o requerimento nº 117/81 do Deputado Mário Chermont. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, manifestando a sua posição em torno do requerimento e ficando inscrito com 5 minutos para a próxima reunião. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em redação final o Projeto de Lei nº 07/81 do Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr$ 120.000.000,00 para atender despesas decorrentes do auxílio de Transporte Escolar. Foram aprovados em 2º Turno os Projetos de Lei nºs 06/81 do Poder Executivo, que concede Pensão Especial a Helena do Vale e Silva Chermont, viúva do ex-Deputado Estadual Rodolpho Chermont Junior; 82/80 do Poder Executivo, que estabelece critério uniforme de gratificação adicional por tempo de serviço e dá nova redação ao artigo 145, da Lei 747, de24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) Foram aprovadas ainda em 1º Turno as matérias: Projeto de Lei nº 03/81 do Poder Executivo, que reajusta os valores de vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juízes de Direito da Capital, e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado. Projeto de Lei nº 04/81 do Poder Executivo, que acresce parágrafo único do artigo 6º da Lei Estadual nº 4.444, de 20.12.72, que transformou a Delegacia Estadual de Trânsito em Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN. Projeto de Lei nº 05/81 do Poder Executivo, que concede Pensão Especial à José da Cunha Carvalho. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de 2 minutos encerrando a presente às 16:58 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariaudir Santos, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 07 de abril de 1981. LIDA EM 8 de abril de 1981.

Presidentes: Srs. Deputados Vicente Queiroz e Mariuadir Santos
1º Secretário: Mariuadir Santos
2º Secretário: Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 1002)

Ata da 8ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de abril de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariaudir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, as 17:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas em Redação Final, as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 06/81 - do Poder Executivo, que concede Pensão Especial a Helena do Vale e Silva Chermont, viúva do ex-Deputado Estadual Rodolpho Chermont Júnior; e Projeto de Lei nº 82/80 - do Poder Executivo, que estabelece critério uniforme de gratificação adicional por tempo de serviço e dá nova redação ao art. 145, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). Foramaprovados ainda, o 2º turno dos seguintes Projetos de Lei: nº 03/81 - do Poder Executivo, que reajusta os valores de vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juízes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado; nº 04/81 - do Poder Executivo, que "acresce parágrafo único ao artigo 6º da Lei Estadual nº 4.444, de 20 de dezembro de 1972, que transformou a Delegacia Estadual de Trânsito em Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN"; nº 05/81 - do Poder Executivo, que concede Pensão Especial a José da Cunha Carvalho. O Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de um minuto, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariaudir Santos, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 07 de abril de 1981. LIDA EM 8 de abril de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 1002)

Ata da 9ª reunião Extraordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 07 de abril de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário: Dr. Deputado Nícias Ribeiro
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um, às 18:01 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Vicente Queiroz, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e informou que a presente reunião destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovadas em Redação Final, as seguintes matérias: Projeto de Lei nº 03/81 - do Poder Executivo, que reajusta os valores de vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, dos Juízes de Direito da Capital e do Interior, dos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas, do Auditor da Justiça Militar do Estado, do Procurador Geral do Estado e do Procurador junto ao Tribunal de Contas do Estado; Projeto de Lei número 04/81 - do Poder Executivo, que "acresce parágrafo único do artigo 6º da Lei Estadual nº 4.444 de 20/12/72, que transformou a Delegacia Estadual de Trânsito em Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN", Projeto de Lei nº 05/81 - do Poder Executivo, que concede Pensão Especial a José da Cunha Carvalho. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a

Reunião Ordinária de amanhã, à hora regimental, seguida de Reunião Especial para apreciar o Veto Governamental ao Projeto de Lei nº 38/80 do Deputado Haroldo Tavares, encerrando a presente às 18 horas e 25 minutos, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Milton Peres, Paulo Ramalho, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Nícias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio "Cabanagem", em 07 de abril de 1981. LIDA EM 8 de abril de 1981.

Presidente: Sr. Deputado Vicente Queiroz
1º Secretário. Sr. Deputado Nicias Ribeiro
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

(G. Reg. nº 1002)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

RESOLUÇÃO Nº 139

CLASSE XIII - Nº 683/81

PROCESSO Nº 1292

AUTOS DE CONSULTA FORMULADA PELA JUÍZA ELEITORAL DA 19ª ZONA - MONTE ALEGRE.

EMENTA: Não se conhece de consulta que versa sobre caso concreto.

Visa a presente consulta esclarecer se o Vereador VENÍCIO GOUVEA COUTINHO, eleito Presidente da Câmara Municipal, pelo fato de ter se filiado somente em maio de 1980 ao bloco parlamentar do Partido Popular, e não desde a extinção dos Partidos Políticos ARENA e MDB, poderá ter aceita a impugnação levantada pelo Vereador NICÁCIO FEITOSA DE AZEVEDO do PDS sob o fundamento de falta de filiação partidária, considerados nulos os votos a si atribuídos, e assim sendo, se a Vereadora, segunda mais votada, LUZIA MELÉM, deverá assumir a presidência.

Instruem a consulta o ofício de fls. e a cópia da Ata da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O Ministério Público dará seu parecer oralmente por ocasião do julgamento.

Relatei.

O Dr. Procurador Regional, oralmente, opinou pelo não conhecimento por ser a matéria de competência da consulante além de versar sobre caso concreto.

Como se vê do relatório, trata-se de uma consulta sobre caso concreto hipótese em que este Egrégio Tribunal não pode se pronunciar antecipadamente. Reiteradas vezes tem decidido esta Corte que não toma conhecimento de consulta que visam a solução de casos constituídos. Por estes motivos não conheço da consulta.

Isto posto,

RESOLVEM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade, não conhecer da consulta por se tratar de caso concreto.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de abril de 1981.

aa.) Nélson Silvestre Rodrigues Amorim - Presidente, Orlando Dias Vieira - Relator, Steleo Bruno dos Santos Menezes, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Climenie Bernardette de Araújo Pontes, Orlando Dias da Rocha Braga, Leonam Gondim da Cruz e o Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 1121 - Dia: 29/04/81)

EDITAL Nº 15

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Nélson Silvestre Rodrigues Amorim, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Popular - PP, Secção do Pará, foi requerida a esta Corte, o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Juruti:

DIRETÓRIO: Amauri Menezes de Barros, Divino Ribeiro de Rezende, José da Silva Andrade, Dorcílio da Silva Andrade, José Alberto Jefres de Souza, Zenilda de Souza Barroso, Diana de Souza Rego, José Maria de Lima Quidão, Sebastião Agnelo Figueiredo da Silva, Marlou do Amaral Ferreira, Neusa de Souza Barroso.

SUPLENTES DO DIRETÓRIO: Pedro Roberto Vitor, Francisco Plínio Gomes Rodrigues, Eliézio Martins.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Divino Ribeiro de Rezende.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Dorcílio da Silva Andrade.

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Amauri Menezes de Barros

VICE-PRESIDENTE: Zenilda de Souza Barroso

SECRETÁRIO: Neusa de Souza Barroso

TESOUREIRO: José da Silva Andrade.

SUPLENTES: Divino Ribeiro de Rezende e José Alberto Jefres de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de abril de 1981.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 1122 - Dia: 29/04/81)

CARTÓRIO ELEITORAL 29a. ZONA

EDITAL Nº 84/81

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juiza Eleitoral da 29a. Zona de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. vias de títulos eleitoraes dos eleitores abaixo relacionados:

ALBERTINA PEREIRA DOS SANTOS, títulos nº 102.193, lotada na 174a. seção.

ANDRE FREITAS DOS SANTOS, títulos nº 80.977, lotado na 177a. seção.

JORGE MÁRIO CABRAS DA SILVA, título nº 127.028, lotado na 94a. seção.

IRACEMA DA SILVA FARIAS, título nº 90.833, lotado na 119a. seção.

JOVINA MAGALHÃES VIEIRA, título nº 26.691, lotada na 81a. seção.

MARIA DAS DORES SANTOS DO NASCIMENTO, título nº 206a. seção.

ZENITA DOS SANTOS PASSOS, título nº 61.225, lotada na 129a. Seção.

RAIMUNDO ALVES VELOSO, título nº 74.107, lotado na 151a. seção.

ANTONIO RIBEIRO PINTO, título nº 92.200, lotado na 194a. seção.

DÉA ALVES DA SILVEIRA, título nº 89.548, lotado na 194a. seção.

LADISLAU ALMEIDA DOS REIS, título nº 100.705, lotada na 32a. seção.

JOSÉ CARLOS PINTO DOS SANTOS, título nº 104.811, lotado na 90a. seção.

EDSON DOHNNE SOUZA DA SILVA, título nº 146.652, lotado na 248a. seção.

AGOSTINHO MACIEL PEREIRA, título nº 19.564, lotado na 54a. seção.

SANDRA MARIA CARVALHO NAVARRO, título nº 69.931, lotada na 154a. seção.

JOSEFA GOMES DE MELO, título nº 99.610, lotada na 151a. seção.

LEVY RODRIGUES DE SALES, título nº 84.090, lotado na 185a. seção.

NEONIZE MARIA LOBO NOBRE, título nº 94.734, lotado na 207a. seção

RAIMUNDO JORGE RAIOL RODRIGUES, título nº 114.568, lotado na 38a. seção.

VALMIR BARBOSA DE SOUZA, título nº 11.719, lotado na 21a. seção.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de custume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEGÃO
Juiza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 1110)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Secção de Obras do Pará